



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	58
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

No último pagamento – ao encerramento do contrato – a documentação deve referir-se à competência da última medição dos serviços, inclusive quanto às rescisões havidas e os comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais previdenciários devidos. A contratada deverá apresentar ainda nas rescisões trabalhistas, a **BAIXA** da **CEI** e o extrato do FGTS.

Obs.: A Secretaria Municipal da Fazenda, através de seu Setor de Tesouraria verificará e certificará a cada pagamento, a regularidade dos documentos exigidos neste item.

23.06. Os documentos referentes as Guias Previdência Social – GPS e do FGTS poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da unidade pagadora, mediante a apresentação dos respectivos originais, para o devido confronto.

23.07. O pagamento referente a última medição fica condicionado, além das exigências já elencadas, à comprovação da baixa da Matrícula da Obra no INSS.

23.08. O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma do art. 54 da Lei Municipal nº 2.872/96, com redação dada pela Lei nº 3.528/2001.

23.09. Os Impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da Legislação pertinente.

23.10. Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos serviços será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em Lei.

24. Da Entrega do Serviço e do Recebimento do Objeto da Licitação

24.01. Executados os serviços objeto desta licitação, em sua totalidade, a Contratada deverá entregá-los, através de comunicação escrita ao Contratante, até o quinto dia corrido após a data fixada para conclusão dos mesmos.

24.02. O recebimento do objeto da licitação será feito **provisoriamente** por Servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, em até 05 (cinco) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	57
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

corridos a partir da data do comunicado à Prefeitura do encerramento das obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, onde serão discriminados todos os serviços objeto deste Edital, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

24.03. O recebimento definitivo do objeto da licitação será feito por Servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento provisório.

24.04. No termo de recebimento definitivo serão elencadas todas as situações do recebimento, como também a descrição detalhada dos serviços recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais.

24.05. Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo à Contratada, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, a contratada não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

24.06. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

24.07. Para concretização do recebimento definitivo, será obrigatório por parte da contratada, a apresentação de todos os comprovantes das obrigações, I.N.S.S. e F.G.T.S., devidamente quitadas em sua mais completa integralidade e fornecimento da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S., relativos a obra executada.

24.08. O Contratante rejeitará toda ou parte da Obra, se em desacordo com o Contrato.

25. Da Responsabilidade e Obrigação

37/47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	51
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

A Contratada executará o objeto da licitação, com o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, e obriga-se a:

- a) Substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa e/ou empregado cuja permanência no local de execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
- b) Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência às Normas Técnicas vigentes.
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- d) Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o trecho da execução dos Serviços, objeto deste edital, de acordo com as normas vigentes.
- e) Efetuar o registro da empreitada no C.R.E.A./M.G. ou R.R.T. junto ao C.A.U./M.G., em observância ao disposto na Lei nº 6.496, de 07/12/77.
- f) Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), junto ao C.R.E.A.M.G ou Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.) junto ao C.A.U./M.G, referente ao objeto desta Licitação, devendo apresentá-la antes do início da execução da primeira etapa da obra, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução 425, de 18/12/98, do C.O.N.F.E.A.
- g) Remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes dos Serviços objeto de Contrato.
- h) Reservar, em seu Canteiro de Obras, instalações para o uso do Contratante, devendo estas instalações serem submetidas à aprovação desta.
- i) Construir e manter seus escritórios, alojamentos, e demais dependências no Canteiro de Obras dentro das condições legalmente aceitáveis de higiene e segurança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	53
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	J

j) Colocar, nos lugares de execução das Obras, em locais visíveis, desde a instalação do Canteiro de Obras, placas com dizeres e dimensões de acordo com o modelo fornecido pelo Contratante.

k) Durante a vigência do Contrato toda correspondência enviada pela Contratada ao Contratante, referente ao objeto do Contrato, deverá ser encaminhada pelo seu Preposto.

26. Dos Recursos Financeiros

26.01. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária conferida ao Município para o exercício/2020, classificada sob o código 4.4.90.51.01.15.451.5090.2516-2400 e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

27. Das Disposições Gerais

27.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

27.02. Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

27.03. A simples participação dos licitantes, caracterizada pela apresentação da Proposta, implicará na sujeição das mesmas a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

27.04. A inabilitação da licitante, importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório. Neste caso, os envelopes contendo as Propostas dos licitantes inabilitados ficarão à disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	60
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

27.05. Não serão levadas em consideração as Propostas e/ou documentações entregues em data, local e horário diferentes do que constam neste Edital, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários.

27.06. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

27.07. As disposições deste Edital, no que couber, farão parte integrante do contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de traslado ou transcrições.

27.08. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

28. Do Foro

28.01. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

28.02. E, para conhecimento do público expede-se o presente **Edital nº ... /2020**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Departamento de Suprimentos do Município, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Hoje em Dia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	61
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

Varginha (M.G.), ... de de 2020.

Cristiano Lima Silva

Diretor do Departamento de Suprimentos

Mirian Lêda Aguiar Olgado

Secretária Municipal de Administração, interina

41/47

Minuta - Concorrência nº ... /2020 – Muro de Contenção, pavimentação na Av. Otávio M. Paiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	63
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº ... /2020
MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA
DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	63
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº ... /2020

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

Em atenção ao em epígrafe (nome da Proponente e C.G.C./C.P.F.), por seu representante, vem propor a execução/fornecimento do objeto da licitação ao preço total de R\$ (.....) discriminado unitariamente em anexo.

O prazo para conclusão ou final da entrega é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Esta Proposta e seus preços são válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da presente Proposta e apresenta as garantias exigidas no aviso/edital em epígrafe.

Os pagamentos deverão ser efetuados 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da competente Nota Fiscal desde que liberada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

As Obras serão executadas em obediência às especificações das Normas Técnicas Brasileiras, assumindo, desde já, total responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local e Data.

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	64
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº ... /2020

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Proponente,C.N.P.J.,declara que a demonstração abaixo corresponde à sua situação financeira.

ILG= SG= ILC=

- ILG : Liquidez Geral (Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante–Exigível a Longo Prazo)
- SG: Solvência Geral (Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- ILC: Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

Declaramos que estes índices foram obtidos nos balanços do exercício de..... que se encontra no Envelope de nº 01 – Habilitação.

Local e Data

.....
Representante legal da Licitante



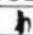
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	65
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº ... /2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), RG Nº., representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar da Concorrência nº 002/2020, realizado pelo, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	00
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº ... /2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE – EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A.....(nome da licitante)....., qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº, com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	07
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº ... /2020

PLANILHA PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES OFICIAIS

Razão Social:	Ramo Atividade:		
Denominação Social:			
Endereço:			Cep:
Cidade:	Estado:	Fone:	Fac-símile:
Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Prédio Próprio: () Sim () Não	Área m ² :		
Sindicato:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	Cep:	Telefone:
Sucessora de:			
Registro na Junta Comercial do Estado:	Constituição: .../.../...		
Inscr. Estadual:	C.N.P.J.:		
Capital Registrado:	Capital Integralizado:		
Vendas do Exercício Anterior:			
Faturamento Médio Mensal dos últimos 12 meses:			
Bens e Instalações R\$:			
Número de Funcionários Administrativos:	Número de Funcionários		
Industrial/Comercial:			
Representante:	Telefone:		
Fac-Símile:	Endereço:	Cep:	
Cidade:	Estado:		
Ramo de Atividade Principal: () Indústria () Comércio () Distribuidora () Representante ()			
Serviços () Outros			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J. : 18.240.119/0001-05 - Inc. Estadual : Isenta
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.:	65
Data:	16 JUL 2020
ASSINATURA	

JUSTIFICATIVA QUANTO AOS ÍNDICES CONTÁBEIS EXIGIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MUROS DE CONTENÇÃO, ADUELAS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AV. OTÁVIO MARQUES DE PAIVA / VARGINHA-M.G.

1. No que se refere aos índices contábeis exigidos no Edital, o objeto do presente processo que consiste na contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de Muros de Contenção, Aduelas, Drenagem e Pavimentação na Av. Otávio Marques de Paiva / Varginha-M.G.

2. Em se tratando de processo de maior latitude, como é o caso presente, a autoridade buscou fixar exigências de habilitação compatíveis com a dimensão quantitativa e prazo contratual do serviços a serem executados, conforme admitidas na Lei nº 8.666/93, como é o caso da fixação dos índices contábeis destinados a comprovar a boa situação financeira da empresa, conforme redação do art. 31, § 5º da Lei n. 8.666/93, que dispõe: "Art. 31

[...]

§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação."

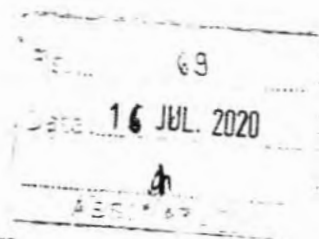
3. É certo que a solidez financeira, tanto quanto técnica, é parâmetro eficiente a apontar potencial êxito ou insucesso na execução do objeto contratual, apresentando-se os índices contábeis como uma das ferramentas de que dispõe a Administração para se resguardar do risco do serviço vir a ser assumido por empresas que detenham insuficiente consistência organizacional lato sensu. Nesse contexto, cabe à Administração o poder-dever de fixar as exigências de qualificação econômico-financeiras, no que se refere aos índices contábeis, observando a natureza e extensão contratuais, e os valores usualmente adotados no mercado para a correta avaliação da situação financeira **suficiente ao cumprimento** das obrigações decorrentes do contrato perseguido. Para tanto, a Administração parte do real dimensionamento do escopo e latitude de tais obrigações contratuais, fixando, assim, índices **efetivamente compatíveis** com o objeto contratual.

4. Assim, a natureza, o prazo, as características, volumes, métodos, enfim, as variáveis relacionadas à natureza do serviço a ser contratado impõem à Prefeitura do Município de Varginha, o poder-dever



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J. : 18.240.119/0001-05 - Inc. Estadual : Isenta
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br



vinculado de proceder a uma criteriosa verificação, nos limites legais, da capacidade econômico-financeira das interessadas na execução dos serviços.

5. É, portanto, imperioso que o objeto contratual venha a ser executado por empresa que detenha efetivamente boa saúde financeira e econômica, para que se garanta a regularidade e continuidade na execução contratual, conforme métodos, exigências, e prazos fixados nos instrumentos de regência da contratação, e, assim, a segurança na contratação.

6. Diante da consideração de tais fatores, observa-se que o edital da licitação traz em seu bojo a exigência dos seguintes índices contábeis necessários à comprovação da boa situação financeira das pretendentes, e cujo atendimento é pressuposto de habilitação no quesito qualificação econômico-financeiro:

"Índices Contábeis:

- Liquidez Geral (ILG): igual ou superior a 1,00
- Solvência Geral (SG): igual ou superior a 1,00
- Liquidez Corrente (ILC) : igual ou superior a 1,00

- Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço, para fins de análise das condições financeiras da Licitante, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = a 1,00$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > \text{ou} = a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} < \text{ou} = a 1,00$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J. : 18.240.119/0001-05 - Inc. Estadual : Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br

Ris.:	76
Data:	16 JUL 2020
ASSINAT LP	

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7. Tais condições contábeis, fixadas no limite da segurança contratual e absolutamente razoáveis, são impostas com o objetivo de assegurar à Administração que a futura empresa seja pessoa jurídica financeiramente capaz para executar o serviço objeto da licitação.

8. Cumpre informar, a propósito do assunto, que os indicadores financeiros utilizados são usualmente adotados no mercado e foram fixados visando a aferição de situação econômico-financeiro estável, com liquidez entre regular e boa, capaz de viabilizar o atendimento das metas programadas e a execução dos serviços.

9. Como parâmetros de referência observe-se que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais fixou, no Edital nº 070/06, referente à Concessão Patrocinada da MG-050, os índices ILG de 1,5; ILC de 1,5 e Inadimplência de 0,09; ainda, a CODEMIG fixou na Concorrência 05/2007 - referente à execução das obras do Centro Administrativo (Processo Interno 265/07) os índices ILG e ILC de 2,0 e IE 0,45.

10. Diante da expressa regra legal do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, é obrigatória a definição dos índices supramencionados, os quais são usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo. Tais índices devem guardar, e neste caso concreto, guardam pertinência com o objeto a ser contratado, limitando-se a retratar a efetiva capacidade financeira das empresas aptas a assumir o serviço objeto da licitação.

11. Segundo o Prof. Jessé Torres Pereira Júnior (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª ed., Editora Renovar, 2002, p. 374 e 368): "A escolha dos índices de aferição da situação financeira dos licitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e consequente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastantes para o julgamento objetivo da matéria. As razões da escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexos causais com a índole do objeto e o grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das obrigações que se venham a avençar. Não se haverá de exigir índices de árdua consecução quando a simplicidade do objeto não for daquelas a demandar desempenho do adjudicatário que exorbite da escala do que é rotineiro e inerente ao ramo de suas atividades empresariais."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. | CEP: 37.018-050
C.N.P.J. : 18.240.119/0001-05 - Inc. Estadual : Isenta
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br

Folha	71
Data	16 JUL. 2020
ASSINATURA	

12. Pelo exposto, os índices exigidos estão compatíveis com a natureza e prazo do contrato objeto deste processo, e se encontram ora devidamente justificados, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Varginha(M.G.), 14 de julho de 2020

Cristiano Lima Silva

Diretor do Departamento de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Fis.: 722
Data: 16 JUL. 2020
ASSINATURA



CONTRATO N.º ___/2020

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E _____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VARGINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.240.119/0001-05, com sede nesta cidade na rua Júlio Paulo Marcellini, n.º 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. VÉRDI LÚCIO MELO**, brasileiro, casado, contador, CPF: 192.371.386-87, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

FUNDAMENTO LEGAL:

CONCORRÊNCIA N.º ___/2020, datada de ___ de _____ de 2020, em conformidade com o artigo 23 Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO**, a contratação de serviços na área de engenharia, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para **execução das obras de Muros de Contenção, Aduelas, Drenagem e Pavimentação na Av. Otávio Marques de Paiva**, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital, Projetos, Planilhas e demais anexos, partes constantes da **CONCORRÊNCIA N.º ___/2020**, que agora passam a fazer parte integrante do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

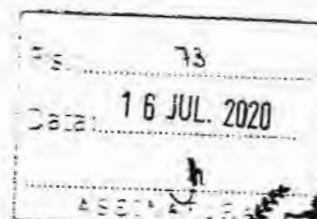
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A presente contratação é efetivada pelo período de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de expedição da O.S – Ordem de Serviços, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB.

Parágrafo único. O período de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega dos serviços e a emissão do competente Termo de Recebimento assinado entre as partes, limitado ao prazo máximo de ___ () meses, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MEDIÇÕES E COMPROVAÇÕES

As medições dos serviços dar-se-ão **mensalmente** devendo ocorrer a primeira delas, **30 (trinta) dias** após a data de emissão da respectiva O.S. - Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB.

§ 1º A Prefeitura do Município de Varginha, através dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Memorial Descritivo e Projetos, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos utilizados nestes serviços.

§ 2º Quando do faturamento das medições, a Contratada deverá fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da CEI – Cadastro Específico do INSS referente a obra contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada receberá, pela prestação total dos serviços e cumprimento integral do presente **CONTRATO**, a importância de **RS** _____
(_____).

§ 1º Os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados, apurados em conformidade com as medições, serão efetuados em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da competente Nota Fiscal Fatura, obrigatoriamente, atestada pelo engenheiro responsável pela fiscalização da Obra, desde que os serviços tenham sido executados a contento.

§ 2º Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e dar-se-ão em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado Contratada e as medições respectivas, mediante depósito bancário em favor da Contratada.

§ 3º A Contratada deverá, após a medição dos serviços, emitir e apresentar ao Contratante a fatura correspondente, em número de vias de conformidade com as normas próprias do Contratante;

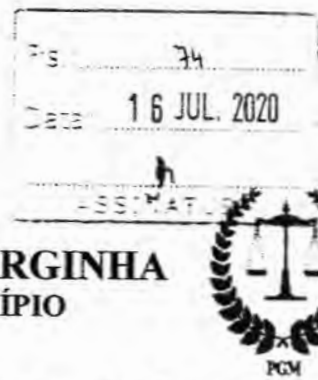
§ 4º Os impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na Fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação.

§ 5º Os pagamentos serão efetuados através de crédito em corrente da Contratada, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Matrícula da Obra junto ao INSS;
- Declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo Contador e pelo responsável pela empresa e que os valores apresentados encontram-se devidamente contabilizados;
- Relação nominal dos trabalhadores em papel timbrado da empresa devidamente assinado por seu Representante Legal;
- Folha de Pagamento;
- Comprovante de pagamento do Salário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



- Guia de Recolhimento do INSS com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante quando o recolhimento for efetuado pela internet;

- Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante quando o recolhimento for efetuado pela internet;

- Relação SEFIP;

- CAGED;

- Registros de Ponto;

- Atestados médicos admissionais e demissionais;

- Recibo de férias;

- Rescisões de contratos;

- Comprovação de obrigações previstas em Convenção Coletiva;

- No último pagamento – ao encerramento do contrato, a

documentação deve referir-se à competência da última medição dos serviços, inclusive quanto às rescisões havidas e os comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos. A Contratada deverá apresentar ainda as rescisões trabalhistas realizadas, a **BAIXA** da **CEI** e o extrato do FGTS.

OBS: A Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, através de seu Setor de Tesouraria, verificará e certificará, a cada pagamento, a regularidade dos documentos exigidos neste parágrafo.

§ 6º Os documentos referentes as Guias de Previdência Social – GPS e do FGTS poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da unidade pagadora, mediante a apresentação dos respectivos originais, para o devido confronto.

§ 7º O pagamento referente a última medição fica condicionado, além das exigências já elencadas, à comprovação da baixa da Matrícula da Obra no INSS;

§ 8º No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula as faturas estarão sujeitas a atualizações financeiras pelo IPCA-IBGE, calculado “pró-rata die”, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

§ 9º O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma do art. 54 da Lei Municipal nº 2.872/96, com redação dada pela Lei nº 3.528/2001.

§ 10º Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto deste Contrato será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA** estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



75
16 JUL. 2020
b

05.01. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE, garantida a ampla defesa e o contraditório:
05.01.01. Advertência: aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, que não causem prejuízo ao CONTRATANTE, podendo ser cumulada com a penalidade de multa.

05.01.02. Multa: aplicada nos seguintes casos:

05.01.02.01. Multa de mora:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados em relação aos prazos fixados no instrumento contratual: 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, por dia de atraso, no início da execução das obras até o limite de 120 (cento e vinte) dias, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

b) atraso injustificado na execução das etapas dos serviços contratados em relação aos prazos fixados no cronograma: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre a diferença entre o valor atualizado acumulado previsto e o valor atualizado acumulado realizado, caso esta diferença resulte em valor positivo, multiplicado pelo número de dias verificado entre a medição anterior e aquela em questão ou entre a primeira medição e a data de início dos serviços, de acordo com a fórmula a seguir:

$VM = 0,25\% \times (VAAP - VAAR) \times N$, onde:

VAAP = Valor Atualizado Acumulado Previsto na data da medição;

VAAR = Valor Atualizado Acumulado Realizado na data da medição;

VM = Valor da Multa;

N = Número de dias entre a medição realizada e a anterior, ou em se tratando da 1ª medição, entre a 1ª medição e a data de início dos serviços.

c) exceder injustificadamente o prazo de entrega da documentação solicitada para o recebimento definitivo: 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, por dia excedido, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal incidentes e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa.

d) ocorrência de atraso em qualquer outro prazo previsto neste Instrumento não abrangidos pela alínea anterior: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento, por ocorrência.

e) atraso na apresentação/reposição/complementação da garantia de execução contratual: 1% (um por cento) sobre o valor total da garantia a ser prestada ou do valor da diferença a ser repostada/complementada, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



05.01.02.02. Demais multas:

a) Inexecução do(s) serviço(s) contratado(s), caracterizado após o limite de prazo constante na alínea "a" do subitem 05.01.02.01: 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, quando poderá ensejar a rescisão contratual.

b) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimentos contratuais não abrangidos no subitem anterior: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento para cada ocorrência.

c) na rescisão do Contrato, por ato unilateral do Contratante, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na execução dos serviços;

d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto do Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução do Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

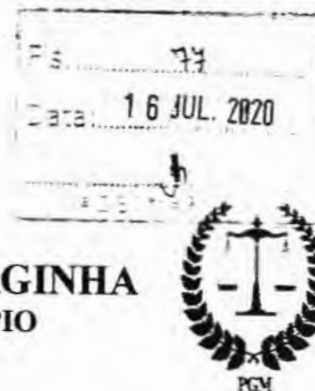
n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

05.01.02.03. As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente e estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor global atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



05.01.02.04. As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado do contrato.

05.01.02.05. As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado do contrato.

05.01.02.06. Em caso de descumprimento contratual, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE.

05.01.02.07. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

05.01.02.08. O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pelo CONTRATANTE, nos termos das alíneas do subitem 20.06. deste Instrumento.

05.01.03. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fraudar na execução do Contrato;
- b) falhar na execução contratual;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal.

05.02. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

05.03. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com o Município poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação das mesmas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.

05.04. Da aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO caberá recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



05.04.01. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

05.04.02. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração e Declaração de Inidoneidade serão registradas no Cadastro próprio do Município e no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas disponibilizada pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral do CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução dos serviços;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto do Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do Contrato, quando prevista em edital, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução do Contrato;
- k) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- l) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



79
Data: 16 JUL. 2020

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

IV – Ou ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

§ 3º Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do Inciso I desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do Inciso IV desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

§ 4º A rescisão por ato unilateral do CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste CONTRATO:

a) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação, para ressarcimento do CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



16 JUL. 2020

§ 5º Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a - arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, salários de seus empregados, impostos e fretes, a qual caberá, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc...

b - obedecer rigorosamente as normas de medicina e segurança do trabalho;

c - responder, perante os Órgãos Competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados em razão dos serviços ora contratados;

d - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais e pessoais causados ao Contratante, ou ainda a terceiros, por seus empregados ou prepostos;

e - manter no local da obra preposto aceito pelo Contratante, para representá-la;

f - não subcontratar, em hipótese alguma, a execução total ou parcial das obras deste CONTRATO, sem a expressa autorização do Município Contratante;

g - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e neste CONTRATO;

h - manter as apólices de seguros de acidentes do trabalho de todos os empregados em serviço na forma da legislação pertinente;

i - manter o Diário de Obra no local da prestação dos serviços;

j - remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra, objeto do presente Contrato;

k - refazer, às suas expensas, qualquer serviços executados em desobediência às Normas Técnicas vigentes;

l - sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o trecho da execução dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas vigentes;

m - efetuar o registro da empreitada no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº 6.496, de 07/12/77;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



n - substituir, no prazo máximo de uma semana, o empregado cuja permanência no local de execução do objeto deste CONTRATO seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;

o - assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar e acompanhar a execução das obras;

p - apresentar, até 5 (cinco) dias após a assinatura deste CONTRATO, o nome da pessoa que a representará na execução do Contrato, agindo de forma idêntica em caso de eventual substituição ao indicado;

q - efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU/MG referente ao objeto deste CONTRATO, devendo apresentá-la antes do início da execução da primeira etapa da obra, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução 425, de 18/12/1998, do CONFEA;

r - observar todas as normas, mesmo as de caráter administrativo, impostas por autoridade pública, aplicáveis à execução das obras objeto do presente CONTRATO;

s - responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo na execução das obras objeto deste Edital, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

t - apresentar, quando solicitado e no momento do recebimento de cada fatura, comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre as obras executadas, durante o período da execução do objeto da licitação, relativos a encargos sociais, fiscais, comerciais, sindicais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução do instrumento contratual, não transferindo ao CONTRATANTE responsabilidade por seus pagamentos nem onerando o objeto deste CONTRATO;

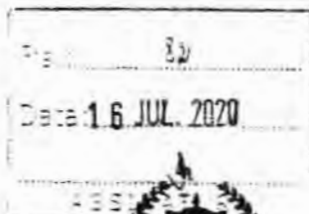
u - cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514 de 22/12/77, ficando sob sua responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento;

v - obrigar-se pelo adimplemento das obrigações assumidas com o CONTRATANTE na execução do objeto deste Contrato, reconhecendo inexistirem quaisquer vínculos empregatícios, de subordinação ou de qualquer natureza entre os profissionais alocados para a execução das obras e o CONTRATANTE, qualquer que seja o pretexto;

w - em consequência do disposto acima, eventual inadimplemento por parte da CONTRATADA quanto aos pagamentos de débitos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, ou qualquer outro decorrente de contratação sua, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de pagá-los, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato ou restringir sua regular execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



x - adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive quanto à preservação de bens do **CONTRATANTE** e de terceiros em geral;

y - durante a vigência deste Instrumento toda a correspondência enviada pela Contratada ao Contratante, referente ao objeto deste Contrato, deverá ser encaminhada por seu Preposto;

z - Obedecer rigorosamente todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, partes constantes da **CONCORRÊNCIA N.º ___/2020**, que agora passam a fazer parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a - efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Contrato;

b - por meio de sua Secretaria Municipal de Obras - SOSUB, promover o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

c - recusar qualquer serviço que não estiver compatível com as condições exigidas;

d - devolver, na forma e prazos previstos na Cláusula Décima Primeira, a caução do Contrato prestada pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO AMBIENTAL

A Contratada se responsabilizará pelo cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR CONTRATUAL

As partes atribuem ao presente **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, o valor global de **RS _____** (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

Ocorrendo a contratação, a Contratada deverá prestar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual, comprovante de **prestação de garantia** no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato**, podendo a mesma optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

§ 1º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

§ 2º A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Município contratante, mediante depósito em conta bancária, a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 3º A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

§ 4º O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados junto ao banco indicado pelo contratante, com correção monetária, em favor da contratada.

§ 5º A obra somente poderá ser recebida provisoriamente, caso a apólice esteja dentro do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

§ 6º Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança, ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de Declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução das obras, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Varginha, consignada no orçamento para o exercício de 2020, classificada sob o código 4.4.90.51.01-15.451.5090.2516-2400.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, ___ de _____ de 2020.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1)

(2)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J. : 18.240.119/0001-05 - Inc. Estadual : Isenta
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	15
Data	16 JUL. 2020
Assinatura	

JUSTIFICATIVA QUANTO AOS ÍNDICES CONTÁBEIS EXIGIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MUROS DE CONTENÇÃO, ADUELAS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AV. OTÁVIO MARQUES DE PAIVA / VARGINHA-M.G.

1. No que se refere aos índices contábeis exigidos no Edital, o objeto do presente processo que consiste na contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de Muros de Contenção, Aduelas, Drenagem e Pavimentação na Av. Otávio Marques de Paiva / Varginha-M.G.

2. Em se tratando de processo de maior latitude, como é o caso presente, a autoridade buscou fixar exigências de habilitação compatíveis com a dimensão quantitativa e prazo contratual do serviços a serem executados, conforme admitidas na Lei nº 8.666/93, como é o caso da fixação dos índices contábeis destinados a comprovar a boa situação financeira da empresa, conforme redação do art. 31, § 5º da Lei n. 8.666/93, que dispõe: "Art. 31

[...]

§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação."

3. É certo que a solidez financeira, tanto quanto técnica, é parâmetro eficiente a apontar potencial êxito ou insucesso na execução do objeto contratual, apresentando-se os índices contábeis como uma das ferramentas de que dispõe a Administração para se resguardar do risco do serviço vir a ser assumido por empresas que detenham insuficiente consistência organizacional lato sensu. Nesse contexto, cabe à Administração o poder-dever de fixar as exigências de qualificação econômico-financeiras, no que se refere aos índices contábeis, observando a natureza e extensão contratuais, e os valores usualmente adotados no mercado para a correta avaliação da situação financeira **suficiente ao cumprimento** das obrigações decorrentes do contrato perseguido. Para tanto, a Administração parte do real dimensionamento do escopo e latitude de tais obrigações contratuais, fixando, assim, índices **efetivamente compatíveis** com o objeto contratual.

4. Assim, a natureza, o prazo, as características, volumes, métodos, enfim, as variáveis relacionadas à natureza do serviço a ser contratado impõem à Prefeitura do Município de Varginha, o poder-dever



16 JUL. 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. | CEP: 37.018-050
C.N.P.J. : 18.240.119/0001-05 - Inc. Estadual : Isenta
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br

vinculado de proceder a uma criteriosa verificação, nos limites legais, da capacidade econômico-financeira das interessadas na execução dos serviços.

5. É, portanto, imperioso que o objeto contratual venha a ser executado por empresa que detenha efetivamente boa saúde financeira e econômica, para que se garanta a regularidade e continuidade na execução contratual, conforme métodos, exigências, e prazos fixados nos instrumentos de regência da contratação, e, assim, a segurança na contratação.

6. Diante da consideração de tais fatores, observa-se que o edital da licitação traz em seu bojo a exigência dos seguintes índices contábeis necessários à comprovação da boa situação financeira das pretendentes, e cujo atendimento é pressuposto de habilitação no quesito qualificação econômico-financeiro:

"Índices Contábeis:

- Liquidez Geral (ILG): igual ou superior a 1,00
- Solvência Geral (SG): igual ou superior a 1,00
- Liquidez Corrente (ILC) : igual ou superior a 1,00

- Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço, para fins de análise das condições financeiras da Licitante, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = a 1,00$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > \text{ou} = a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} < \text{ou} = a 1,00$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

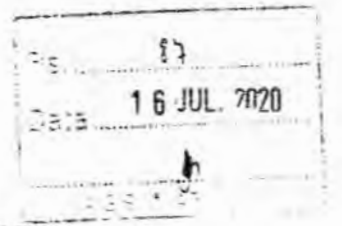
SG = Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-MG. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J. : 18.240.119/0001-05 - Inc. Estadual : Isenta
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br

ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

7. Tais condições contábeis, fixadas no limite da segurança contratual e absolutamente razoáveis, são impostas com o objetivo de assegurar à Administração que a futura empresa seja pessoa jurídica financeiramente capaz para executar o serviço objeto da licitação.

8. Cumpre informar, a propósito do assunto, que os indicadores financeiros utilizados são usualmente adotados no mercado e foram fixados visando a aferição de situação econômico-financeiro estável, com liquidez entre regular e boa, capaz de viabilizar o atendimento das metas programadas e a execução dos serviços.

9. Como parâmetros de referência observe-se que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais fixou, no Edital nº 070/06, referente à Concessão Patrocinada da MG-050, os índices ILG de 1,5; ILC de 1,5 e Inadimplência de 0,09; ainda, a CODEMIG fixou na Concorrência 05/2007 - referente à execução das obras do Centro Administrativo (Processo Interno 265/07) os índices ILG e ILC de 2,0 e IE 0,45.

10. Diante da expressa regra legal do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, é obrigatória a definição dos índices supramencionados, os quais são usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo. Tais índices devem guardar, e neste caso concreto, guardam pertinência com o objeto a ser contratado, limitando-se a retratar a efetiva capacidade financeira das empresas aptas a assumir o serviço objeto da licitação.

11. Segundo o Prof. Jessé Torres Pereira Júnior (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª ed., Editora Renovar, 2002, p. 374 e 368): "A escolha dos índices de aferição da situação financeira dos licitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e consequente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastantes para o julgamento objetivo da matéria. As razões da escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexos causal com a índole do objeto e o grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das obrigações que se venham a avençar. Não se haverá de exigir índices de árdua consecução quando a simplicidade do objeto não for daquelas a demandar desempenho do adjudicatário que exorbite da escala do que é rotineiro e inerente ao ramo de suas atividades empresariais."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J. : 18.240.119/0001-05 - Inc. Estadual : Isenta
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br

Ps:	71
Data:	16 JUL. 2020
	46571375

12. Pelo exposto, os índices exigidos estão compatíveis com a natureza e prazo do contrato objeto deste processo, e se encontram ora devidamente justificados, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Varginha(M.G.), 16 de julho de 2020

Cristiano Lima Silva

Diretor do Departamento de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FLB:	83
PROC:	
DATA:	16 JUL. 2020
ASS:	



De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Departamento de Suprimentos

Data: 16/07/2020

PARECER

Exame quanto à legalidade de minuta de edital de licitação

O Departamento de Suprimentos submete ao exame da Procuradoria Geral do Município, os autos do Processo Administrativo nº 11.891/2020, com minuta de edital de licitação, e anexos, na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de Muros de Contenção, Aduelas, Drenagem e Pavimentação na Av. Otávio Marques de Paiva / Varginha-M.G.

Acerca do objeto do referido certame, a Procuradoria Geral do Município não possui conhecimento técnico para se manifestar. Portanto, a análise restringe-se aos aspectos jurídicos-formais do processo licitatório, sendo que nesta seara não constatamos vícios ou irregularidades de ordem legal ou constitucional as quais seja necessário o registro, motivo pelo qual somos de parecer favorável à aprovação da minuta de edital com seus respectivos anexos.

É o nosso parecer.

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

Procurador-Geral do Município

OAB/MG nº. 93.150

Renato Sérgio Pereira

RENATO SÉRGIO PEREIRA

Subprocurador-Geral do Município

OAB/MG nº. 85.990



Fls.	90
Proc.	
Data	16/07/2020
Ass.	<i>h</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2020

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

O Município de Varginha(M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Verdi Lúcio Melo, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** – do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, tendo por objeto a **contratação de serviços na área de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das Obras de Muros de Contenção, Aduelas, Drenagem e Pavimentação na Av. Otávio Marques de Paiva, mediante as condições estabelecidas em Edital.**

Data de Protocolo: até 18 / 08 / 2020 às 13h30min

Data Abertura: 18 / 08 / 2020 às 14h00

Informações / Edital: Deptº de Suprimentos do Município – Fone (0**35) 3690 – 1812.

Aquisição do Edital: Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Editais de Licitação.

Varginha (M.G.), 16 de julho de 2020.

Verdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	31
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	J

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128 /2020

CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Verdi Lúcio Melo, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a seguir especificada, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos. O Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, receberá até o dia **18 / 08 /2020 às 13h30 (treze horas e trinta minutos)** os Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, fechados e rubricados. A Sessão de abertura dos Envelopes dar-se-á no dia **18 / 08 /2020 às 14h00 (quatorze horas)**, nas dependências do Departamento de Suprimentos do Município de Varginha, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva / Varginha-M.G.

01. Objeto

01.01. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de Muros de Contenção, Aduelas, Drenagem e Pavimentação na Avenida Otávio Marques de Paiva**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

01.02. As especificações técnicas e a forma de execução do objeto licitado constam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	93
Proc.	
Data	16 JUL 2020
Ass.	

dos documentos, anexos ao Edital, do qual ficarão fazendo parte integrante.

02. Do Credenciamento

02.01. O representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão de abertura dos envelopes.

02.01.01. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

02.01.02. Tratando-se de procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes do certame.

02.01.03. O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade.

02.02. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

03. Condições de Participação

03.01. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovarem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação.

03.02. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	93
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	h

03.03. O Promotor da Licitação não poderá descumprir as normas do Edital, a que se acha estritamente vinculado.

03.04. Fica vedada a participação de:

- a) Empresas organizadas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Os Proponentes cujo sócio, diretor ou técnico tenha vínculo com a promotora desta licitação;
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Varginha;
- e) Empresas com falência decretada ou concordatária;

Obs: A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da Licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

03.05. Incorre no mesmo impedimento o Proponente que participou da elaboração do Projeto, do Estudo de Concepção ou de Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.

04. Dos Prazos

04.01. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

04.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

04.03. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

04.04. Alterações ou cancelamento de propostas deverão ser feitos, por escrito, antes da data fixada para o recebimento destas últimas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	34
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

04.05. Propostas apresentadas após o vencimento do prazo estipulado, serão protocoladas e devolvidas intactas após o encerramento deste Processo.

04.06. O objeto desta licitação deverá ser iniciado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O prazo estabelecido para execução das obras será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data da expedição da respectiva .O.S. - Ordem de Serviço.

04.08. A Promotora da licitação convocará a vencedora para a assinatura do Contrato que deverá se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

04.09. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Promotora.

04.10. O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega dos serviços e a emissão do competente Termo de Recebimento assinado entre as partes, limitado ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.

04.11. A Promotora da licitação, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, caso não prefira revogar a licitação.

04.12. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não assinar o Contrato com a vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

04.13. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o 2º (segundo) dia útil, anterior à data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	35
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	JH

marcada para recebimento dos invólucros no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva – Varginha/MG. - Telefone (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 – 9505 – 9506 – Fax (0**35) 3222-9512.

05. Forma de Apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta

05.01. Os Envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta) deverão ser apresentados separadamente, lacrados, contendo no seu anverso os seguintes dizeres:

Concorrência nº 004 /2020

Envelope nº 01 – Habilitação

Licitante:

Concorrência nº 004 /2020

Envelope nº 02 – Proposta

Licitante:

05.02. Os documentos de quaisquer dos Envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, impressos, terão suas folhas numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. O descumprimento desta exigência não é causa de inabilitação ou desclassificação da proponente.

05.03. Os documentos exigidos no Envelope 01 - Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou extraído via internet. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação dos documentos originais na sessão de abertura dos Envelopes – Habilitação.

06. Conteúdo das Propostas

06.01. Os Proponentes, que desejarem participar, apresentarão 02 (dois) Envelopes indevassáveis, lacrados e distintos, nos quais deverão conter os documentos e as expressões a seguir especificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	36
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

06.01.01. Envelope nº 01 - Habilitação

a) Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista. O Envelope indicará, na parte externa, as especificações constantes do parágrafo 05.01 destas instruções.

b) As empresas deverão apresentar para participação na licitação no Envelope nº 01 – Habilitação:

b.1) Termo de aceitação das condições do Edital de licitação e inexistência de qualquer fato impeditivo (modelo anexo).

b.2) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho (modelo anexo).

b.3) Para fins de atendimento às exigências do TCE/MG relacionadas ao SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município, as empresas deverão apresentar a Planilha para o Cadastro de Fornecedores Oficiais (anexa) devidamente preenchida. Em se tratando das **S.A.**, deverá ser apresentado também cópia do formulário cadastral da Empresa junto à CVM – Comissão de Valores Imobiliários.

b.5) Garantia da Proposta, conforme inciso III do artigo 31 da Lei de Licitações, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor orçado pela Administração para a obra, sendo que tal garantia poderá ser prestada sob qualquer das formas previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93 e deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta dias). Em caso de licitante optar pela prestação da Garantia através de Caução em dinheiro, poderá fazê-lo mediante depósito bancário, em nome do Órgão licitador, via Banco do Brasil S.A. - Agência 0032-9 / Conta Caução 35.018-4.

Obs: A falta de inclusão de seu comprovante no Envelope nº 01, será motivo de inabilitação da Licitante. A caução, uma vez prestada, será restituída às licitantes quando do julgamento definitivo da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	37
Proc.	
Data	16 JUL 2020
Ass.	

06.01.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.01.01.02. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, no caso, CREA ou CAU .
- b) Atestado de visita técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, comprobatório de que o local onde serão executadas as obras objeto deste Edital, foi vistoriado por profissional designado pela empresa licitante, constando neste documento, seu nome, título e inscrição no CREA/CAU, onde o mesmo tomou conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos, necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Para fins da visita de vistoria, o profissional deverá apresentar-se munido de Termo de Credenciamento firmado pela empresa bem como de documento de identificação. A visita de vistoria deverá ser agendada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo telefone (0x35) 3690-2055 – e-mail: william.gregorio@varginha.mg.gov.br , de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h.

JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	31
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

A visita de vistoria tem por objetivo dar ao órgão licitador a comprovação de que os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra licitada, resguardando a Entidade de possível inexecução contratual. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no Edital é propiciar aos proponentes o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto licitado, para que os mesmos tomem conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução das obras.

c) Relação, devidamente assinada pela licitante, indicando as suas instalações, aparelhamento técnico e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

d) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional da empresa licitante, realizável através de prova de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou C.A.U. (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de similar característica à do objeto da presente licitação.

Obs: A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- Ficha de Registro do Empregado;
- Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do Profissional, devidamente anotada pela licitante; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	85
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

- Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante .

e) Atestado Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão emitida pelo CREA ou CAU, em que se comprove ter sido aquele mesmo profissional indicado acima, o Responsável Técnico (RT), em obra totalmente concluída, de similar característica à da presente licitação, devendo estar destacada a parcela a parcela de relevância técnica e de valor significativo, assim compreendida como execução de, **no mínimo de 120 m de drenagem pluvial com utilização de Aduelas.**

JUSTIFICATIVA:

A finalidade da introdução da comprovação da parcela de relevância técnica e de valor significativo, decorre do ponto de vista técnico financeiro, em face da complexidade da obra, estando a exigir experiência e "know how" da contratada, fundamental para a boa execução contratual.

f) O Profissional indicado pela licitante para fins de comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, deverá participar dos serviços objeto da presente Licitação, devendo o mesmo assinar a "**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica**" ou "**RRT - Registro de Responsabilidade Técnica**" inicial dos serviços, admitindo-se a substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela fiscalização do contratante.

06.01.01.03. Qualificação Econômico-Financeira :

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou Junta dos Offícios de Registros local do comércio (Cartórios) delegados para esse fim, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, sendo exigidos os seguintes índices:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	166
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

- Liquidez Geral (ILG): igual ou superior a 1,00
- Solvência Geral (SG): igual ou superior a 1,00
- Liquidez Corrente (ILC) : igual ou superior a 1,00

Observações:

a.1) As Empresas optantes pelo Simples e pelo Lucro Presumido, também estão obrigadas a apresentação do Balanço conforme exigido acima.

a.2) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados, no caso de:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

a.2.2) Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES" : fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.4) Sociedades criadas no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	161
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

a.2.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, além do representante legal da empresa, deverá estar assinado por Contador, ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

c) Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da Licitante, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = \alpha 1,00$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > \text{ou} = \alpha 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{ou} = \alpha 1,00$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	103
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

c.1) A exigência dos índices conforme acima se justifica pela necessidade de se averiguar a capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto do certame dado a relevância do objeto desta licitação, objetivando assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços.

c.2) Se e somente se a empresa licitante apresentar resultado menor que 1,00 em qualquer dos índices relacionados na alínea anterior, a mesma deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de **R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**.

06.01.01.04. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.

b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e as Contribuições Sociais.

c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual.

d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

06.01.02. Constituem motivos para a inabilitação no certame:

a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	165
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

- c) A apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) O não cumprimento dos requisitos de Habilitação.

06.01.03. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração (modelo anexo), devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

06.01.04. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no Envelope de Habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições. Todavia, apresentada a declaração constante item 06.01.03., acima, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

06.02. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data da abertura da presente Licitação, sob pena de inabilitação aos concorrentes. No caso de documentos sem a estipulação do prazo de validade, serão aceitos aqueles emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	104
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

06.03. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente em ordem sequencial por item da habilitação, encadernados, numerados, rubricados pelo responsável ou representante legal, de modo a facilitar a sua análise.

06.04. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos apresentados obtidos por meio eletrônico.

06.05. Caso venha a expirar o prazo de validade da Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e as Contribuições Sociais e Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), apresentadas na fase habilitatória, antes da emissão da Nota de Empenho/Contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

06.06. Julgadas inabilitadas, as Propostas permanecerão em Envelopes lacrados, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recurso, quando não houver desistência expressa.

06.07. Envelope nº 02 – Proposta

Indicará na parte externa, as especificações constantes do parágrafo 04.01.02 destas instruções, e conterá:

a) Proposta de Preços constando o valor global ofertado para execução dos serviços objeto deste Edital (modelo anexo) na expressão monetária vigente no País, preenchida por meio mecânico ou elétrico/eletrônico, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, estar datada e **assinada pelo seu Representante Legal.**

b) A Proposta deverá conter ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	105
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

b.1) Orçamento detalhado, no qual deverá ficar discriminado quantidades, unidades, preços unitários e totais dos serviços, que deverão observar as especificações relativas a cada item dos serviços constantes do Memorial de quantitativos/Planilha de Custos e deverá estar **assinada pelo seu Representante Legal**.

b.2) Nos preços unitários e totais deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo direto das obras, tais como: mão de obra e materiais ou equipamentos a serem utilizados diretamente na execução dos serviços (insumos), acrescidos da Taxa de Bonificação e das Despesas Indiretas (BDI) tais como: Administração Central, Administração dos Serviços, Instalação e Manutenção, Taxas e Emolumentos, Seguros, Transporte de Pessoal, Transporte de Materiais, Mobilização e Desmobilização de Equipamentos, Ferramentas, Manutenção e Operação das instalações físicas, Utensílios, Locações de bens ou imóveis, Segurança e Medicina do Trabalho, Impostos, Imprevisões, Despesas Financeiras, Bonificação (honorários), enfim, todos os componentes dos custos das obras objeto desta licitação.

b.3) Cronograma Físico-Financeiro com o prazo para entrega das obras em conformidade com o determinado no Edital, assinado pelo seu Representante Legal.

06.07.01. Poderão ser exigidos documentos complementares e composição de preços a serem apresentados apenas pela Licitante vencedora, caso em que será fixada data, local e horário para entrega.

07. Do Protocolo das Propostas

07.01. As propostas deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G., até o dia **18 / 08 /2020 às 13 h 30 (treze horas e trinta minutos)**.

08. Da Sessão de Abertura

08.01. A sessão de abertura dos Envelopes, se fará em ato público, e se dará no dia **18 / 08 /2020 às 14 h 00 (quatorze horas)**, pela Comissão Permanente de Licitação, na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	168
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

presença dos representantes que comparecerem ao seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva / Varginha - MG.

09. Dos Critérios de Abertura e Procedimentos

09.01. As Propostas serão consideradas como estando em julgamento a partir do momento em que tenham sido formalmente protocoladas, até a comunicação oficial da adjudicação do contrato.

09.02. A abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta e respectivos julgamentos, serão efetuados pela Comissão de Licitação do Município, a quem competirá:

09.02.01. Examinar os documentos referidos no item 06.01, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados, julgando-os e excluindo à participação na fase subsequente, dos interessados considerados inabilitados, devolvendo-lhes mediante termo, o Envelope de "Proposta", lacrado.

09.02.02. Após o julgamento da Habilitação e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recurso, a comissão de julgamento procederá a abertura dos Envelopes referentes à Proposta devendo rejeitar aquelas propostas que contrariarem as condições deste Edital. Toda a documentação deverá ser rubricada por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.

09.02.03. Classificar as propostas aprovadas conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

09.02.04. Lavrar atas circunstanciadas na abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta e dos respectivos julgamentos.

09.02.05. Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, respectivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	107
Proc.	
Data	16 JUL 2020
Ass.	

09.02.06. Será facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

09.02.07. A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar relatórios e laudos técnicos a organismos externos ou aos setores competentes da Prefeitura com finalidade de esclarecimento e complementação de dados.

09.02.08. Somente serão abertos os Envelopes de nº 02 (Proposta), das empresas julgadas habilitadas. Às inabilitadas serão devolvidos, da mesma forma que recebidos, tais Envelopes.

09.02.09. Poderá ocorrer a abertura dos Envelopes de nº 02 em sessão contínua, desde que todas as empresas licitantes tenham sido julgadas habilitadas ou tenham, as mesmas, renunciado expressamente ao direito de interposição de recursos quanto à Fase Habilitatória.

09.02.10. Serão consideradas desclassificadas, as empresas que apresentarem seus Envelopes após o dia e horário mencionados no item 07.01, bem como, aquelas que não os acondicionarem em Envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados.

09.02.11. Julgada a licitação o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para as deliberações quanto a homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10. Do Critério de Julgamento

10.01. Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos não atenderem às exigências deste Edital.

10.02. As Propostas deverão obedecer rigorosamente os termos deste Edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	109
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	<i>J</i>

considerada vencedora da licitação a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Global**, respeitados os critérios para classificação estabelecidos neste Edital e devendo a mesma estar em conformidade com o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações Técnicas e as unidades e quantidades constantes da Planilha de Custos.

10.03. Será desclassificada a Proposta que apresentar Preço Global manifestamente inexecutável, entendendo-se como tal a que tiver valor inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média Aritmética dos valores das Propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração conforme Planilha de Custos;
- b) Valor orçado pela Administração conforme Planilha de Custos.

10.03.01. Constatada a manifesta inexecutabilidade do preço ofertado, em face dos valores orçados pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10.04. Se a Proposta de menor valor global apresentada na Licitação tiver o seu preço superior ao da Planilha de Custo do Órgão Licitador, a Licitante proponente, a critério e por solicitação da Comissão de Licitação, deverá comprovar ao quadro técnico da Secretaria Municipal de Planejamento que os custos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, são coerentes com os preços praticados no mercado e compatíveis com a execução do objeto da Licitação, sob pena de ter sua proposta desclassificada.

10.05. As propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	103
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

10.06. No caso de divergência entre o preço unitário e respectivo valor total, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo, para efeito de julgamento.

10.07. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei de Licitações, com a finalidade precípua de determinar-se o vencedor, far-se-á o sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para a qual todas as licitantes habilitadas serão expressamente convocadas.

10.08. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos do item 10.08.

10.09. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.09.01. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

10.09.02. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 10.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.09.03. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 10.10,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	110
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.09.04. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11. Não se considerará qualquer OFERTA ou VANTAGEM não prevista neste Edital.

11. Dos Recursos

11.01. Será facultada aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a interposição de recursos, conforme situações, prazos e condições estabelecidas no referido artigo.

11.02. Os recursos deverão ser dirigidos à Prefeitura do Município de Varginha, através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir a Autoridade Competente, devidamente informado, para decisão maior.

11.03. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, não o fizer dentro do prazo previsto em Lei, ou seja, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista de abertura dos Envelopes.

11.04. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h30min, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

12. Do Contrato

12.01. O Contrato será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

12.02. A Contratada manterá os registros das observações da fiscalização e outros eventos relevantes referentes à execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	111
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

12.03. O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega dos serviços e a emissão do competente Termo de Recebimento assinado entre as partes, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.04. O Contrato poderá ser alterado em face de qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, desde que devidamente justificadas e mediante a assinatura de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes.

12.05. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.06. O Contrato poderá ser rescindido em face de qualquer das circunstâncias previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. Da Garantia de Execução do Contrato

13.01. A contratada deverá apresentar à Administração do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

13.02. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	113
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

13.03. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Município contratante, mediante depósito em conta bancária, a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

13.04. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.05. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados junto ao banco indicado pelo contratante, com correção monetária, em favor da contratada.

13.06. A obra somente poderá ser recebida provisoriamente, caso a apólice esteja dentro do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

13.07. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança, ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

14. Da Formalização do Contrato

14.01. O Contrato fixará as condições destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo.

Obs.: Constitui anexo deste Edital, a minuta do Contrato a ser celebrado.

14.02. A Administração, dentro do prazo de validade da proposta ou da respectiva prorrogação e condições estabelecidas, convocará a licitante vencedora para, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	115
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que receber a convocação, assinar o termo de contrato.

14.03. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Licitação.

14.04. É facultado ao Município, quando a licitante vencedora não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço e prazo, ou revogar a licitação independentemente da aplicação das penalidades previstas na Lei Licitação.

15. Da Execução do Contrato

15.01. Os serviços objetivados na presente licitação serão iniciados a partir da data de emissão da competente O.S. - Ordem de Serviços, para que a Administração viabilizará os meios necessários.

15.02. A Administração fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem consideradas satisfatórias.

15.03. Essa fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que comunicará à Contratada a designação do(s) responsável(es) por tal atribuição.

15.04. A fiscalização por parte do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar ao Município e ainda a terceiros, seja por parte de seus empregados ou de seus prepostos.

15.05 A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, a seus prepostos e a terceiros, pelo

23/47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	114
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

quais será inteiramente responsável, assim como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e seguros.

15.06. Na execução dos serviços a Contratada obriga-se a:

- a)** Submeter-se a todos os regulamentos municipais e legislação municipal, estadual e da união em vigor, inclusive aquelas que vierem a ser criadas;
- b)** Fornecer toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- c)** Fornecer EPIs e EPCs (Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos) aos trabalhadores, e cumprir toda a Legislação de Prevenção e Segurança no Trabalho e Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis na espécie;
- d)** Os responsáveis técnicos da Contratada deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente licitação e serem devidamente registrados na entidade profissional competente, o que deverá ser anotado em processo pela fiscalização;
- e)** A Contratada deverá fornecer todos e quaisquer equipamentos, veículos e pessoal necessário, em número suficiente, para a perfeita execução dos serviços;
- f)** A Contratada será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos patrimoniais, materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;
- g)** Também será ônus da Contratada qualquer responsabilidade pecuniária ou penal decorrente de não observância de norma ambiental ou dano causado ao meio ambiente, no que se refere ao objeto contratado;
- h)** É vedada a subcontratação da execução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, sem a expressa autorização do Município contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	115
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

15.07. O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

15.08. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16. Do Reajuste de Preços

16.01. O preço será fixo e irremovível.

17. Da Proteção Ambiental

17.01. A Contratada se responsabilizará pelo cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

18. Das Obrigações da Contratada

18.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

18.01.01. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda à terceiros.

18.01.02. Observar rigorosamente as Normas e Especificações constantes do Memorial Descritivo, Caderno de Especificações Técnicas e Projetos (anexos), que são partes integrantes da presente licitação.

18.01.03. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, tais como fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, incluídas aí encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais, salários de seus empregados, impostos, a qual caberá, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	116
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	dh

18.01.04. Apresentar, sob pena de rescisão contratual, a caução de que trata o item 13 do Edital, na forma e prazo previstos no referido item.

18.01.05. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

18.01.06. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

18.01.07. Acatar as ordens exaradas pela Fiscalização do CONTRATANTE sobre o objeto do presente Edital.

18.01.08. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados.

18.01.09. Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU/MG referente ao objeto desta Licitação, devendo apresentá-la quando da entrega dos trabalhos.

18.01.10. Observar todas as normas, mesmo as de caráter administrativo, impostas por autoridade pública, aplicáveis à execução dos serviços objeto do presente Edital.

18.01.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo na execução dos serviços objeto deste Edital, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

18.01.12. Obrigar-se pelo adimplemento das obrigações assumidas com o CONTRATANTE na execução do objeto desta licitação, reconhecendo inexistirem quaisquer vínculos empregatícios, de subordinação ou de qualquer natureza entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e o CONTRATANTE, qualquer que seja o pretexto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	117
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

18.01.13. Em consequência do disposto acima, eventual inadimplemento por parte da CONTRATADA quanto aos pagamentos de débitos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, ou qualquer outro decorrente de contratação sua, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de pagá-los, nem poderá onerar o objeto da presente licitação ou restringir sua regular execução.

18.01.14. Apresentar, quando solicitado e no momento do recebimento de cada fatura, comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre as obras executadas, durante o período da execução do objeto da licitação, relativos a encargos sociais, fiscais, comerciais, sindicais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução do instrumento contratual, não transferindo ao CONTRATANTE responsabilidade por seus pagamentos nem onerando o objeto da licitação.

18.01.15. Cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514 de 22/12/77, ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

18.01.15. Manter o Diário de Obra no local da prestação dos serviços.

19. Das Obrigações do Contratante

19.01. Constituem obrigações do Contratante:

19.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

19.01.02. Por meio de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, promover o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

19.01.03. Recusar qualquer serviço que não estiver compatível com as condições exigidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	118
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

19.01.04. Devolver, na forma e prazos previstos no item 13 deste Edital, a caução do Contrato prestada pela Contratada.

20. Das Penalidades

20.01. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.01.01. Advertência: aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, que não causem prejuízo ao CONTRATANTE, podendo ser cumulada com a penalidade de multa.

20.01.02. Multa: aplicada nos seguintes casos:

20.01.02.01. Multa de mora:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados em relação aos prazos fixados no instrumento contratual: 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, por dia de atraso, no início da execução das obras até o limite de 120 (cento e vinte) dias, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

b) exceder injustificadamente o prazo de entrega da documentação solicitada para o recebimento definitivo: 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, por dia excedido, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal incidentes e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa.

c) ocorrência de atraso em qualquer outro prazo previsto neste Instrumento não abrangidos pela alínea anterior: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento, por ocorrência.

d) atraso na apresentação/reposição/complementação da garantia de execução contratual: 1% (um por cento) sobre o valor total da garantia a ser prestada ou do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	113
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

da diferença a ser reposta/complementada, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis.

20.01.02.02. Demais multas:

- a) Inexecução do(s) serviço(s) contratado(s), caracterizado após o limite de prazo constante na alínea "a" do subitem 19.01.02.01: 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, quando poderá ensejar a rescisão contratual.
- b) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimentos contratuais não abrangidos no subitem anterior: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento para cada ocorrência.
- c) na rescisão do Contrato, por ato unilateral do contratante, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer:
 - a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
 - b) a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - c) atraso injustificado na execução dos serviços;
 - d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
 - f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - g) subcontratação total do objeto do Contrato;
 - h) subcontratação parcial do objeto do Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	130
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução do Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

20.01.02.03. As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente e estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor global atualizado do contrato.

20.01.02.04. As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado do contrato.

20.01.02.05. As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado do contrato.

20.01.02.06. Em caso de descumprimento contratual, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	14
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

20.01.02.07. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

20.01.02.08. O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pelo CONTRATANTE, nos termos das alíneas do subitem 20.06. deste Instrumento.

20.01.03. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fraudar na execução do Contrato;
- b) falhar na execução contratual;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal.

20.02. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

20.03. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com o Município poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação das mesmas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.

20.04. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital caberá recurso.

20.04.01. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	133
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

20.04.02. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade serão registradas no Cadastro próprio do Município e no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas disponibilizada pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

21. Da Rescisão

21.01. O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital:

21.01.01. Por ato unilateral do CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução dos serviços;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto do Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução do Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	133
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	<i>h</i>

- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

21.01.02. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

21.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

21.02. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	130
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.03. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.04. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

21.05. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 20.01.01. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 20.02., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

21.06. A rescisão por ato unilateral do CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste Edital:

a) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação, para ressarcimento do CONTRATANTE aos valores das multas e indenizações a ela devidos.

21.07. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	135
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

22. Das Medições e Comprovações

22.01. As medições dos Serviços dar-se-ão Mensalmente devendo ocorrer a primeira delas, 30 (trinta) dias após a data de emissão da respectiva O.S. – Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

22.02. A Prefeitura Municipal de Varginha, através dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fará o acompanhamento permanente das obras, tanto quantitativamente quanto tecnicamente. Estes poderão recusar qualquer Serviço que julgarem não estar compatível com o Memorial Descritivo e Projetos, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais, da mão-de-obra e dos equipamentos utilizados nestes serviços.

22.03. Quando do faturamento das medições, a Contratada deverá fazer constar no corpo da nota fiscal o número da CEI – Cadastro Específico do INSS referente a obra contratada.

23. Dos Pagamentos

23.01. Os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados apurados em conformidade com as medições, serão efetuados em **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data da apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, atestada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização das obras, desde que os mesmos tenham sido executados a contento.

23.02. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Cronograma Fisco-Financeiro apresentado pela licitante vencedora e as medições respectivas, mediante depósito bancário em favor da Contratada.

23.03. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem **22.01**, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo **IPCA - IBGE**, calculado "pró-rata die", entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	120
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	J

23.04. A Contratada deverá, após a medição dos serviços, emitir e apresentar ao Contratante a fatura correspondente, em número de vias de conformidade com as normas próprias do Contratante.

23.05. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da contratada, após a apresentação dos documentos e informações conforme se segue:

- Matrícula da Obra junto ao INSS.
- Declaração de que possui escrituração contábil, firmada pelo Contador e pelo responsável pela empresa e que os valores apresentados encontram-se devidamente contabilizados.
- Relação nominal dos trabalhadores;
- Folha de Pagamento;
- Comprovante de pagamento do Salário;
- Guia de recolhimento do INSS com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Guia de recolhimento do FGTS (GRF) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação SEFIP;
- CAGED;
- Registros de Ponto;
- Atestados médicos admissionais e demissionais;
- Recibo de férias,
- Rescisões de contratos;
- Comprovação de obrigações previstas em Convenção Coletiva.

No último pagamento – ao encerramento do contrato – a documentação deve referir-se à competência da última medição dos serviços, inclusive quanto às rescisões havidas e os comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais previdenciários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	127
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

devidos. A contratada deverá apresentar ainda nas rescisões trabalhistas, a **BAIXA** da **CEI** e o extrato do FGTS.

Obs.: A Secretaria Municipal da Fazenda, através de seu Setor de Tesouraria verificará e certificará a cada pagamento, a regularidade dos documentos exigidos neste item.

23.06. Os documentos referentes as Guias Previdência Social – GPS e do FGTS poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da unidade pagadora, mediante a apresentação dos respectivos originais, para o devido confronto.

23.07. O pagamento referente a última medição fica condicionado, além das exigências já elencadas, à comprovação da baixa da Matrícula da Obra no INSS.

23.08. O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma do art. 54 da Lei Municipal nº 2.872/96, com redação dada pela Lei nº 3.528/2001.

23.09. Os Impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da Legislação pertinente.

23.10. Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos serviços será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em Lei.

24. Da Entrega do Serviço e do Recebimento do Objeto da Licitação

24.01. Executados os serviços objeto desta licitação, em sua totalidade, a Contratada deverá entregá-los, através de comunicação escrita ao Contratante, até o quinto dia corrido após a data fixada para conclusão dos mesmos.

24.02. O recebimento do objeto da licitação será feito **provisoriamente** por Servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data do comunicado à Prefeitura do encerramento das obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, onde serão discriminados todos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	147
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

os serviços objeto deste Edital, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

24.03. O recebimento definitivo do objeto da licitação será feito por Servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento provisório.

24.04. No termo de recebimento definitivo serão elencadas todas as situações do recebimento, como também a descrição detalhada dos serviços recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais.

24.05. Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo à Contratada, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, a contratada não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

24.06. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

24.07. Para concretização do recebimento definitivo, será obrigatório por parte da contratada, a apresentação de todos os comprovantes das obrigações, I.N.S.S. e F.G.T.S., devidamente quitadas em sua mais completa integralidade e fornecimento da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S., relativos a obra executada.

24.08. O Contratante rejeitará toda ou parte da Obra, se em desacordo com o Contrato.

25. Da Responsabilidade e Obrigação

A Contratada executará o objeto da licitação, com o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, e obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	123
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	<i>h</i>

- a) Substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa e/ou empregado cuja permanência no local de execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
- b) Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência às Normas Técnicas vigentes.
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- d) Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o trecho da execução dos Serviços, objeto deste edital, de acordo com as normas vigentes.
- e) Efetuar o registro da empreitada no C.R.E.A./M.G. ou R.R.T. junto ao C.A.U./M.G., em observância ao disposto na Lei nº 6.496, de 07/12/77.
- f) Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), junto ao C.R.E.A.M.G ou Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.) junto ao C.A.U./M.G, referente ao objeto desta Licitação, devendo apresentá-la antes do início da execução da primeira etapa da obra, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução 425, de 18/12/98, do C.O.N.F.E.A.
- g) Remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes dos Serviços objeto de Contrato.
- h) Reservar, em seu Canteiro de Obras, instalações para o uso do Contratante, devendo estas instalações serem submetidas à aprovação desta.
- i) Construir e manter seus escritórios, alojamentos, e demais dependências do Canteiro de Obras dentro das condições legalmente aceitáveis de higiene e segurança.
- j) Colocar, nos lugares de execução das Obras, em locais visíveis, desde a instalação do Canteiro de Obras, placas com dizeres e dimensões de acordo com o modelo fornecido pelo Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	121
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

k) Durante a vigência do Contrato toda correspondência enviada pela Contratada ao Contratante, referente ao objeto do Contrato, deverá ser encaminhada pelo seu Preposto.

26. Dos Recursos Financeiros

26.01. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária conferida ao Município para o exercício/2020, classificada sob o código 4.4.90.51.01.15.451.5090.2516-2400 e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

27. Das Disposições Gerais

27.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

27.02. Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

27.03. A simples participação dos licitantes, caracterizada pela apresentação da Proposta, implicará na sujeição das mesmas a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

27.04. A inabilitação da licitante, importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório. Neste caso, os envelopes contendo as Propostas dos licitantes inabilitados ficarão à disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

27.05. Não serão levadas em consideração as Propostas e/ou documentações entregues em data, local e horário diferentes do que constam neste Edital, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpf@varginha.mg.gov.br

Fls.	131
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

27.06. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

27.07. As disposições deste Edital, no que couber, farão parte integrante do contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de traslado ou transcrições.

27.08. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

28. Do Foro

28.01. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

28.02. E, para conhecimento do público expede-se o presente **Edital nº 128 /2020**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Departamento de Suprimentos do Município, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Hoje em Dia.

Varginha (M.G.), 16 de julho de 2020.


Cristiana Lima Silva

Diretor do Departamento de Suprimentos


Mirian Leda Aguiar Olgado

Secretária Municipal de Administração, Interina

41/47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	132
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020
MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA
DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	135
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020

MODELO DE PROPOSTA

A

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

Em atenção ao em epígrafe (nome da Proponente e C.G.C./C.P.F.), por seu representante, vem propor a execução/fornecimento do objeto da licitação ao preço total de R\$ (.....) discriminado unitariamente em anexo.

O prazo para conclusão ou final da entrega é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Esta Proposta e seus preços são válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da presente Proposta e apresenta as garantias exigidas no aviso/edital em epígrafe.

Os pagamentos deverão ser efetuados 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da competente Nota Fiscal desde que liberada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

As Obras serão executadas em obediência às especificações das Normas Técnicas Brasileiras, assumindo, desde já, total responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local e Data.

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	134
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	<i>h</i>

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Proponente,C.N.P.J.,declara que a demonstração abaixo corresponde à sua situação financeira.

ILG= SG= ILC=

- ILG : Liquidez Geral (Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- SG: Solvência Geral (Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- ILC: Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

Declaramos que estes índices foram obtidos nos balanços do exercício de..... que se encontra no Envelope de nº 01 – Habilitação.

Local e Data

.....
Representante legal da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	135
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), RG Nº., representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar da Concorrência nº 002/2020, realizado pelo, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	136
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	J

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE – EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

À

Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, 50 – Vila Paiva
CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A.....(nome da licitante)....., qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº, com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br

Fis.	137
Proc.	
Data	16 JUL. 2020
Ass.	

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020

PLANILHA PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES OFICIAIS

Razão Social:		Ramo Atividade:	
Denominação Social:			
Endereço:			Cep:
Cidade:	Estado:	Fone:	Fac-símile:
Nº Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Prédio Próprio: () Sim () Não		Área m ² :	
Sindicato:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	Cep:	Telefone:
Sucessora de:			
Registro na Junta Comercial do Estado:		Constituição:/...../.....	
Inscr. Estadual:		C.N.P.J.:	
Capital Registrado:		Capital Integralizado:	
Vendas do Exercício Anterior:			
Faturamento Médio Mensal dos últimos 12 meses:			
Bens e Instalações R\$:			
Número de Funcionários Administrativos:		Número de Funcionários	
Industrial/Comercial:			
Representante:			Telefone:
Fac-Símile:	Endereço:	Cep:	
Cidade:	Estado:		
Ramo de Atividade Principal: () Indústria () Comércio () Distribuidora () Representante ()			
Serviços () Outros			



TUTORIAIS SAIR NOTIFICAÇÕES (0)

Fls: 133
 Data: 16 JUL. 2020
 ASSINATURA
 A+ A-

Busca: Digite aqui o que procura...



PRINCIPAL



CONTRATOS



LICITAÇÕES



ATAS



EDITAIS DE CONCURSO



TERMINOLOGIAS



SENHA

Principal

Edital Concorrência nº 004/2020 Muro de... Visualizações

Edital Concorrência nº 004/2020 Muro de Contenção, pavimentação na Av. Otávio M. Paiva - 11891/2020

BUSCA DETALHADA

Data Inicial: Data Final:
 CPF: CNPJ:
 Arquivos e edital: Todos IP:
 Mostrar apenas visualizações identificadas
 Palavra-chave:

80 pessoas visualizaram este edital

Exportar para CSV | XLS | PDF

Total de registros encontrados: 300

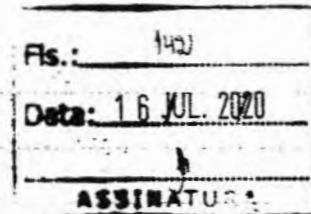
Data	Arquivo do Edital	Nome	Cp/Cnpj/Cidade/Estado/Cep	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
19/08/2020 - 18:12:38	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Adoetas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado					191.33.154.138
19/08/2020 - 17:02:34	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Adoetas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado					54.36.148.4
19/08/2020 - 17:00:10	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado					54.36.148.4
19/08/2020 - 16:57:54	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado					54.36.148.48
19/08/2020 - 16:55:31	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otavio para Licitação	Não Identificado					54.36.148.4
19/08/2020 - 16:53:09	- Edital -	Não Identificado					54.36.148.36
19/08/2020 - 14:52:38	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otavio para Licitação	Não Identificado					46.229.168.148
19/08/2020 - 12:27:50	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado					54.36.148.4
19/08/2020 - 12:24:13	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado					54.36.148.4
19/08/2020 - 12:16:32	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otavio para Licitação	Não Identificado					54.36.148.4
19/08/2020 - 12:08:49	- Edital -	Não Identificado					54.36.148.98
19/08/2020 - 04:12:27	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Adoetas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado					46.229.168.148

Fls.: 140
 Data: 15/08/2020
 ASSINATURA: [Assinatura]

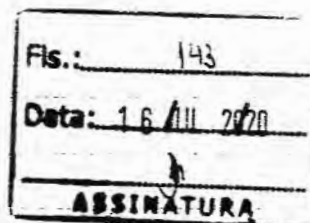
18/08/2020 - 17:28:07	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	
18/08/2020 - 17:25:57	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	177.91.35.21
18/08/2020 - 17:25:25	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.91.35.21
18/08/2020 - 10:25:41	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	191.185.55.142
18/08/2020 - 10:25:09	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	191.185.55.142
18/08/2020 - 09:45:39	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	168.181.66.19
18/08/2020 - 09:45:01	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	168.181.66.19
18/08/2020 - 09:44:01	- Edital -	Não Identificado	168.181.66.19
18/08/2020 - 09:43:38	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	168.181.66.19
18/08/2020 - 02:33:37	- Edital -	Não Identificado	77.74.177.4
18/08/2020 - 01:26:34	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	46.229.168.139
17/08/2020 - 21:28:41	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	186.25.218.170
17/08/2020 - 21:28:16	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	186.25.218.170
17/08/2020 - 21:21:32	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	190.112.167.144
17/08/2020 - 21:20:38	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	190.112.167.144
17/08/2020 - 21:20:18	- Edital -	Não Identificado	190.112.167.144
17/08/2020 - 17:20:48	- Edital -	Não Identificado	191.185.55.142
17/08/2020 - 11:22:12	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	167.45.32.101
17/08/2020 - 11:21:24	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	167.45.32.101
17/08/2020 - 11:20:50	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	167.45.32.101
17/08/2020 - 11:20:37	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	167.45.32.101
17/08/2020 - 11:19:16	- Edital -	Não Identificado	167.45.32.101
17/08/2020 - 09:41:37	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	46.229.168.139
17/08/2020 - 09:30:44	- Edital -	Não Identificado	191.185.55.142
17/08/2020 - 00:24:45	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	46.229.168.139
16/08/2020 - 18:35:37	- Edital -	Não Identificado	179.180.231.20
16/08/2020 - 18:34:32	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	179.180.231.20
16/08/2020 - 18:34:09	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	179.180.231.20
16/08/2020 - 17:56:24	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	46.229.168.146
16/08/2020 - 09:24:41	- Edital -	Não Identificado	46.229.168.146
16/08/2020 - 07:47:51	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	46.229.168.146
16/08/2020 - 07:40:51	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	46.229.168.139

Fis: 141
 Data: 16 JUL. 2020
 ASSINATURA

14/08/2020 - 14:58:52	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.126.224.183
14/08/2020 - 14:58:51	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orcamentaria Av Otavio para Licitação	Não Identificado	177.126.224.183
14/08/2020 - 14:58:50	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	177.126.224.183
14/08/2020 - 14:58:49	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	177.126.224.183
14/08/2020 - 14:58:48	- Edital -	Não Identificado	177.126.224.183
14/08/2020 - 13:30:53	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	46.229.168.151
14/08/2020 - 11:27:30	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orcamentaria Av Otavio para Licitação	Não Identificado	46.229.168.156
14/08/2020 - 02:21:20	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	46.229.168.129
13/08/2020 - 18:34:21	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	46.229.168.137
13/08/2020 - 09:58:40	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	46.229.168.142
12/08/2020 - 22:22:19	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orcamentaria Av Otavio para Licitação	Não Identificado	46.229.168.134
12/08/2020 - 22:19:16	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	46.229.168.135
12/08/2020 - 18:57:55	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	46.229.168.136
12/08/2020 - 15:49:41	- Edital -	Não Identificado	186.213.118.26
12/08/2020 - 15:49:26	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	186.213.118.26
12/08/2020 - 15:49:04	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	186.213.118.26
12/08/2020 - 15:48:34	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	186.213.118.26
12/08/2020 - 15:46:28	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orcamentaria Av Otavio para Licitação	Não Identificado	186.213.118.26
12/08/2020 - 15:46:07	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	186.213.118.26
12/08/2020 - 13:19:53	- Edital -	Não Identificado	200.157.190.85
12/08/2020 - 09:17:44	- Edital -	Não Identificado	177.130.150.220
12/08/2020 - 09:17:29	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	177.130.150.220
12/08/2020 - 09:16:44	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.130.150.220
12/08/2020 - 09:07:35	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	200.157.190.85
12/08/2020 - 09:07:34	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orcamentaria Av Otavio para Licitação	Não Identificado	200.157.190.85
12/08/2020 - 09:07:33	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	200.157.190.85
12/08/2020 - 09:07:32	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	200.157.190.85
12/08/2020 - 09:07:30	- Edital -	Não Identificado	200.157.190.85
12/08/2020 - 05:25:16	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	46.229.168.150
12/08/2020 - 01:39:53	- Edital -	Não Identificado	46.229.168.150
11/08/2020 - 23:24:40	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	46.229.168.154
11/08/2020 - 21:41:57	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	46.229.168.150

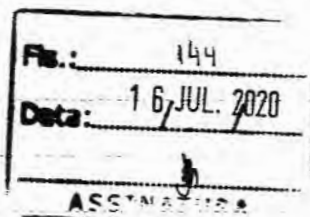


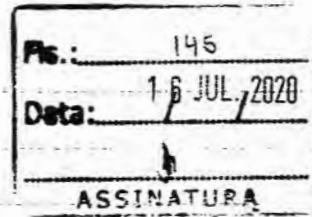
11/08/2020 - 18:24:30	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	46.229.168.135
11/08/2020 - 15:18:33	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	46.229.168.149
11/08/2020 - 13:21:39	- Edital -	Não Identificado	177.85.167.37
11/08/2020 - 13:16:46	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	177.85.167.37
11/08/2020 - 13:16:42	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.85.167.37
11/08/2020 - 12:26:18	- Edital -	Não Identificado	186.213.116.72
11/08/2020 - 12:24:47	- Edital -	Não Identificado	186.213.116.72
11/08/2020 - 06:18:50	- Edital -	Não Identificado	46.229.168.145
11/08/2020 - 04:38:34	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	176.9.4.108
10/08/2020 - 19:19:33	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	46.229.168.130
10/08/2020 - 15:11:08	- Edital -	Não Identificado	200.167.181.196
10/08/2020 - 10:11:30	- Edital -	Não Identificado	170.247.54.33
10/08/2020 - 10:10:44	- Edital -	Não Identificado	170.247.54.33
10/08/2020 - 08:37:08	- Edital -	Não Identificado	46.229.168.138
09/08/2020 - 20:59:06	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	46.229.168.131
09/08/2020 - 20:38:50	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	46.229.168.145
09/08/2020 - 20:18:09	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	46.229.168.131
09/08/2020 - 16:34:12	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	46.229.168.146
09/08/2020 - 02:11:33	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	46.229.168.139
09/08/2020 - 01:00:38	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	46.229.168.147
08/08/2020 - 20:55:53	- Edital -	Não Identificado	46.229.168.148
08/08/2020 - 18:23:42	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	46.229.168.146
08/08/2020 - 15:58:34	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	46.229.168.146
08/08/2020 - 12:08:19	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	46.229.168.130
08/08/2020 - 00:35:27	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	176.9.4.108
08/08/2020 - 00:35:22	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	176.9.4.108
08/08/2020 - 00:35:14	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	176.9.4.108
08/08/2020 - 00:32:04	- Edital -	Não Identificado	176.9.4.108
08/08/2020 - 00:12:39	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	176.9.4.108
08/08/2020 - 00:12:35	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	176.9.4.108
08/08/2020 - 00:12:32	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	176.9.4.108
08/08/2020 - 00:12:30	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	176.9.4.108



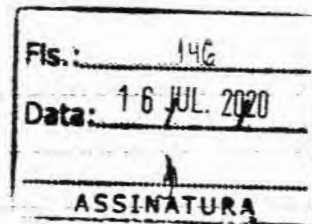
08/08/2020 - 00:09:31	- Edital - D	Não Identificado	175.94.108
07/08/2020 - 23:41:25	- Edital - D	Não Identificado	46.229.168.132
07/08/2020 - 15:01:27	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	46.229.168.161
07/08/2020 - 03:35:53	- Edital - D	Não Identificado	46.229.168.138
06/08/2020 - 20:19:08	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	177.190.92.135
06/08/2020 - 20:19:06	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	177.190.92.135
06/08/2020 - 19:32:34	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES D	Não Identificado	94.130.56.99
06/08/2020 - 17:35:56	- Edital - D	Não Identificado	200.187.182.2
06/08/2020 - 15:12:51	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva D	Não Identificado	46.229.168.143
06/08/2020 - 14:55:06	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	179.157.168.166
06/08/2020 - 14:22:22	- Edital - D	Não Identificado	200.187.182.2
06/08/2020 - 11:24:37	- Edital - D	Não Identificado	200.187.182.2
06/08/2020 - 11:23:22	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	200.187.182.2
05/08/2020 - 19:30:13	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	46.229.168.161
05/08/2020 - 09:25:38	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES D	Não Identificado	177.130.160.220
05/08/2020 - 09:24:26	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1 D	Não Identificado	177.130.160.220
05/08/2020 - 09:10:04	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva D	Não Identificado	177.130.160.220
05/08/2020 - 09:09:56	- Edital - D	Não Identificado	177.130.160.220
05/08/2020 - 02:05:55	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva D	Não Identificado	94.130.56.99
05/08/2020 - 02:05:26	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1 D	Não Identificado	94.130.56.99
05/08/2020 - 02:05:08	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES D	Não Identificado	94.130.56.99
05/08/2020 - 02:05:05	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	94.130.56.99
05/08/2020 - 01:54:12	- Edital - D	Não Identificado	94.130.56.99
05/08/2020 - 01:53:57	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva D	Não Identificado	94.130.56.99
05/08/2020 - 01:53:51	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1 D	Não Identificado	94.130.56.99
05/08/2020 - 01:53:27	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	94.130.56.99
05/08/2020 - 01:42:15	- Edital - D	Não Identificado	94.130.56.99
04/08/2020 - 14:49:31	- Edital - D	Não Identificado	177.130.160.220
04/08/2020 - 14:49:12	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	177.130.160.220
04/08/2020 - 14:49:02	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva D	Não Identificado	177.130.160.220
04/08/2020 - 11:09:10	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	187.122.4.206
04/08/2020 - 07:34:24	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação D	Não Identificado	46.229.168.138

03/08/2020 - 16:05:51	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação <i>D</i>	Não Identificado	200.196.153,29
03/08/2020 - 16:05:50	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação <i>D</i>	Não Identificado	200.196.153,29
03/08/2020 - 16:04:01	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva <i>D</i>	Não Identificado	200.196.153,29
03/08/2020 - 15:23:07	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação <i>D</i>	Não Identificado	201.80.1.4
03/08/2020 - 15:22:47	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva <i>D</i>	Não Identificado	201.80.1.4
03/08/2020 - 14:31:26	- Edital - <i>D</i>	Não Identificado	187.20.236.204
03/08/2020 - 14:31:25	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1 <i>D</i>	Não Identificado	187.20.236.204
03/08/2020 - 14:31:23	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES <i>D</i>	Não Identificado	187.20.236.204
03/08/2020 - 14:31:22	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação <i>D</i>	Não Identificado	187.20.236.204
03/08/2020 - 14:31:18	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva <i>D</i>	Não Identificado	187.20.236.204
03/08/2020 - 12:07:00	- Edital - <i>D</i>	Não Identificado	200.103.130.136
03/08/2020 - 09:46:08	- Edital - <i>D</i>	Não Identificado	177.54.186.4
03/08/2020 - 09:44:57	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1 <i>D</i>	Não Identificado	177.54.186.4
02/08/2020 - 07:54:57	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1 <i>D</i>	Não Identificado	94.130.16.50
02/08/2020 - 07:54:51	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES <i>D</i>	Não Identificado	94.130.16.50
02/08/2020 - 07:54:46	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação <i>D</i>	Não Identificado	94.130.16.50
02/08/2020 - 07:47:30	- Edital - <i>D</i>	Não Identificado	94.130.16.50
01/08/2020 - 00:15:24	- Edital - <i>D</i>	Não Identificado	178.108.158.157
01/08/2020 - 00:15:17	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1 <i>D</i>	Não Identificado	178.108.158.157
01/08/2020 - 00:13:54	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação <i>D</i>	Não Identificado	178.108.158.157
31/07/2020 - 09:23:23	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES <i>D</i>	Não Identificado	191.254.117.3
31/07/2020 - 09:01:07	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação <i>D</i>	Não Identificado	191.177.82.180
31/07/2020 - 09:00:48	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva <i>D</i>	Não Identificado	191.177.82.180
31/07/2020 - 08:59:08	- Edital - <i>D</i>	Não Identificado	177.30.160.220
30/07/2020 - 15:55:52	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva <i>D</i>	Não Identificado	191.254.117.3
30/07/2020 - 15:55:33	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação <i>D</i>	Não Identificado	191.254.117.3
30/07/2020 - 15:55:27	- Edital - <i>D</i>	Não Identificado	191.254.117.3
30/07/2020 - 14:40:01	- Edital - <i>D</i>	Não Identificado	198.219.271.87
30/07/2020 - 14:06:42	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva <i>D</i>	Não Identificado	54.36.148.110
30/07/2020 - 14:06:14	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1 <i>D</i>	Não Identificado	54.36.148.110
30/07/2020 - 14:05:21	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES <i>D</i>	Não Identificado	54.36.148.110
30/07/2020 - 14:04:04	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação <i>D</i>	Não Identificado	54.36.148.110





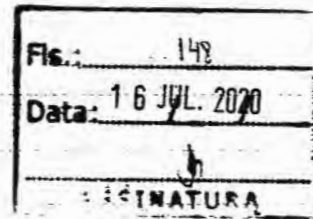
30/07/2020 - 14:03:01	- Edital -	Não Identificado	54.36.148.203
30/07/2020 - 10:19:00	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	191.254.117.3
30/07/2020 - 10:11:39	- Edital -	Não Identificado	191.254.117.3
30/07/2020 - 09:39:07	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	201.17.158.79
30/07/2020 - 09:38:02	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	201.17.158.79
30/07/2020 - 09:34:50	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	201.17.158.79
29/07/2020 - 19:22:59	- Edital -	Não Identificado	179.93.207.143
29/07/2020 - 18:05:02	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	167.250.148.48
29/07/2020 - 18:04:19	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	167.250.148.48
29/07/2020 - 18:03:22	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	167.250.148.48
29/07/2020 - 15:22:15	- Edital -	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 15:21:36	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 13:50:26	- Edital -	Não Identificado	201.80.54.16
29/07/2020 - 13:50:21	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	201.80.54.16
29/07/2020 - 13:50:15	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	201.80.54.16
29/07/2020 - 13:50:09	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	201.80.54.16
29/07/2020 - 13:50:02	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	201.80.54.16
29/07/2020 - 11:33:56	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 11:31:15	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 11:28:11	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 11:11:07	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 11:00:31	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 09:31:29	- Edital -	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 09:28:35	- Edital -	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 09:28:01	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	177.130.150.220
29/07/2020 - 08:30:03	- Edital -	Não Identificado	201.80.54.16
28/07/2020 - 18:25:17	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.130.150.220
28/07/2020 - 11:04:50	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.130.150.220
28/07/2020 - 11:04:49	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	177.130.150.220
28/07/2020 - 11:04:48	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	177.130.150.220
28/07/2020 - 11:04:46	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	177.130.146.98
28/07/2020 - 11:04:44	- Edital -	Não Identificado	177.130.146.98



28/07/2020 - 09:38:27	- Edital -	Não Identificado	177.177.249.250
28/07/2020 - 09:35:43	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	177.177.249.250
28/07/2020 - 09:35:27	- Edital -	Não Identificado	177.177.249.250
28/07/2020 - 09:32:04	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.177.249.250
28/07/2020 - 09:31:58	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	177.177.249.250
28/07/2020 - 09:31:52	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	177.177.249.250
28/07/2020 - 00:50:55	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	54.36.148.236
28/07/2020 - 00:49:50	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	54.36.149.99
28/07/2020 - 00:48:47	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	54.36.149.32
28/07/2020 - 00:47:43	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	54.36.149.23
28/07/2020 - 00:46:42	- Edital -	Não Identificado	54.36.148.182
27/07/2020 - 15:10:56	- Edital -	Não Identificado	143.255.219.77
27/07/2020 - 15:04:09	- Edital -	Não Identificado	177.91.35.21
27/07/2020 - 14:52:54	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	143.255.219.77
27/07/2020 - 13:57:09	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	200.36.173.157
27/07/2020 - 13:19:28	- Edital -	Não Identificado	177.91.35.21
27/07/2020 - 11:42:06	- Edital -	Não Identificado	200.36.173.157
27/07/2020 - 11:42:02	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	200.36.173.157
27/07/2020 - 11:10:56	- Edital -	Não Identificado	186.127.200.36
27/07/2020 - 11:09:28	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	201.441.214
27/07/2020 - 11:09:09	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	201.441.214
27/07/2020 - 11:09:04	- Edital -	Não Identificado	201.441.214
27/07/2020 - 10:43:12	- Edital -	Não Identificado	177.91.35.21
27/07/2020 - 10:42:48	- Edital -	Não Identificado	177.91.35.21
27/07/2020 - 09:29:14	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	201.441.214
27/07/2020 - 09:29:09	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	201.441.214
27/07/2020 - 09:29:04	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	201.441.214
27/07/2020 - 09:28:57	- Edital -	Não Identificado	201.441.214
27/07/2020 - 09:27:39	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	201.441.214
27/07/2020 - 09:13:22	Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	131.108.8.78
27/07/2020 - 09:13:07	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	131.108.8.78
27/07/2020 - 09:12:53	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	131.108.8.78

27/07/2020 - 09:12:32	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	131.106.878
27/07/2020 - 08:54:07	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	187.110.215,5
27/07/2020 - 08:53:35	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	187.110.215,5
27/07/2020 - 07:59:09	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	54.36.148,48
27/07/2020 - 07:57:58	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	54.36.148,179
27/07/2020 - 07:55:39	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	54.36.148,222
27/07/2020 - 07:53:28	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	54.36.149,34
27/07/2020 - 07:51:11	- Edital -	Não Identificado	54.36.148,4
27/07/2020 - 07:11:08	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	152.238.190,211
27/07/2020 - 07:11:05	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	152.238.190,211
27/07/2020 - 07:11:01	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	152.238.190,211
27/07/2020 - 07:10:56	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	152.238.190,211
27/07/2020 - 07:10:24	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	152.238.190,211
27/07/2020 - 07:09:55	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	152.238.190,211
26/07/2020 - 12:20:35	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	191.31.222,175
26/07/2020 - 12:19:44	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	191.31.222,175
25/07/2020 - 17:54:15	- Edital -	Não Identificado	191.248.218,178
25/07/2020 - 17:54:12	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	191.248.218,178
25/07/2020 - 17:54:10	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	191.248.218,178
25/07/2020 - 17:54:07	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	191.248.218,178
25/07/2020 - 17:54:04	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	191.248.218,178
25/07/2020 - 13:14:19	- Edital -	Não Identificado	200.141.100,178
25/07/2020 - 13:14:09	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	200.141.100,178
25/07/2020 - 13:14:01	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	200.141.100,178
25/07/2020 - 13:13:53	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	200.141.100,178
25/07/2020 - 13:13:42	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	200.141.100,178
25/07/2020 - 13:13:27	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Aduelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	200.141.100,178
25/07/2020 - 13:11:45	- Edital -	Não Identificado	200.141.100,178
25/07/2020 - 09:52:49	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	54.36.148,4
25/07/2020 - 09:51:59	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	54.36.148,4
24/07/2020 - 20:12:16	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	54.36.148,4
24/07/2020 - 20:02:17	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	54.36.148,157

Fls.: 147
 Data: 16 JUL. 2020
 ASSINATURA



24/07/2020 - 19:52:15	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	54.36.148.4
24/07/2020 - 19:42:28	- Edital -	Não Identificado	54.36.148.48
24/07/2020 - 13:04:45	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	170.231.155.234
24/07/2020 - 13:04:30	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	170.231.155.234
24/07/2020 - 13:04:19	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	170.231.155.234
24/07/2020 - 13:03:54	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Adeelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	170.231.155.234
24/07/2020 - 10:52:54	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	191.31.194.130
24/07/2020 - 10:52:12	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	191.31.194.130
24/07/2020 - 10:52:05	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Adeelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	191.31.194.130
24/07/2020 - 10:40:45	- Edital -	Não Identificado	201.22.148.96
24/07/2020 - 10:40:44	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	201.22.148.96
24/07/2020 - 10:40:42	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	201.22.148.96
24/07/2020 - 10:40:41	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	201.22.148.96
24/07/2020 - 10:40:32	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Adeelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	201.22.148.96
24/07/2020 - 10:38:34	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	201.17.158.54
24/07/2020 - 10:37:54	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	201.17.158.54
24/07/2020 - 10:29:50	- Edital -	Não Identificado	177.130.150.220
24/07/2020 - 10:29:28	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	177.130.150.220
24/07/2020 - 10:28:15	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	177.130.150.220
24/07/2020 - 10:23:46	- Edital -	Não Identificado	201.17.158.54
24/07/2020 - 10:23:18	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	201.17.158.54
24/07/2020 - 10:20:22	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Adeelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	201.17.158.54
24/07/2020 - 08:50:55	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Adeelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.221.33.5
24/07/2020 - 07:44:02	- Edital -	Não Identificado	177.221.33.5
24/07/2020 - 07:44:00	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	177.221.33.5
24/07/2020 - 07:43:57	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	177.221.33.5
24/07/2020 - 07:43:54	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	177.221.33.5
24/07/2020 - 07:43:51	Execução das obras de MUROS DE CONTENCAO, Adeelas, Drenagem e Pavimentacao na Av Otavio Marques de Paiva	Não Identificado	177.221.33.5
24/07/2020 - 07:17:44	Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Av Otávio para Licitação	Não Identificado	177.221.33.5
23/07/2020 - 20:41:18	- Edital -	Não Identificado	177.134.102.158
23/07/2020 - 20:41:13	GABIÃO OTAVIO MARQUES-1	Não Identificado	177.134.102.158
23/07/2020 - 20:41:06	TERMO DE REFERENCIA AV OTAVIO MARQUES	Não Identificado	177.134.102.158

Total de registros encontrados: 300

Exportar para csv | xls | pdf

< Anterior 1 Próxima >

Fls.:	159
Data:	16 JUL. 2022
A	
ASSINATURA	

[Faint, illegible text or stamp]

FLS.:	150
PROC.:	
DATA:	24 JUL. 2020
ASS.:	h

- CONCORRÊNCIA 004/2020

Assunto: CONCORRÊNCIA 004/2020
De: VALÉRIA MAIA <valeria.construlife@gmail.com>
Data: 24/07/2020 11:14
Para: cpl@varginha.mg.gov.br

Bom dia

Tudo bem?

Com relação a concorrência 004/2020 tenho o seguinte questionamento:

No item 06.01.0.02 - Qualificação técnica na letra "e " está escrito o seguinte:

Execução de no mínimo 120 m de drenagem pluvial com utilização de aduelas.

Temos atestados de construção de gabião e drenagem de canal com execução de galerias pluviais. Estas galerias são feitas com aduelas. Poderíamos utilizar este atestado. No atestado fala somente galerias não tem a palavra aduelas.

Atenciosamente,

Valéria Maia
CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES
(31)33183319

FLS.:	151
PROC.:	
DATA:	28 JUL 2020
ASS.:	J

Assunto: CONCORRÊNCIA 004/2020

De: Comissão Permanente de Licitações - Varginha/MG <cpl@varginha.mg.gov.br>

Data: 28/07/2020 07:54

Para: VALÉRIA MAIA <valeria.construlife@gmail.com>

Prezada Valéria,

Conforme estabelecido no item 06.01.01.02, letra 'e' do Edital - Concorrência nº 004/2020, para atendimento à exigência da parcela de relevância técnica é necessário que na documentação apresentada faça menção da utilização de **Aduelas**.

Att,

--
Juliana Carvalho
Departamento de Suprimentos
Prefeitura de Varginha
(35) 3690-1812

Em 24/07/2020 11:14, VALÉRIA MAIA escreveu:

Bom dia

Tudo bem?

Com relação a concorrência 004/2020 tenho o seguinte questionamento:

No item 06.01.0.02 - Qualificação técnica na letra "e " está escrito o seguinte:

Execução de no mínimo 120 m de drenagem pluvial com utilização de aduelas.

Temos atestados de construção de gabião e drenagem de canal com execução de galerias pluviais. Estas galerias são feitas com aduelas. Poderíamos utilizar este atestado. No atestado fala somente galerias não tem a palavra aduelas.

Atenciosamente,

Valéria Maia
CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES
(31)33183319

FLS.:	152/
PROC.:	
DATA:	10 AGO. 2020
ASS.:	

Assunto: Licitação nº 128/2020
De: paulo@amparaemp.com.br
Data: 10/08/2020 11:47
Para: cpl@varginha.mg.gov.br

À Prefeitura Municipal de Varginha
Ao Departamento de Suprimentos do Município
A.C. da Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pelo presente, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 - O Edital de Licitação nº 128/2020, Concorrência nº 004/2020, solicita em seu item 06.01.01.02 - Qualificação Técnica, alínea E:

1. **e)** Atestado Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão emitida pelo CREA ou CAU, em que se comprove ter sido aquele mesmo profissional indicado acima, o Responsável Técnico (RT), em obra totalmente concluída, de **similar característica** à da presente licitação, devendo estar destacada a parcela de relevância técnica e de valor significativo, assim compreendida como execução de, **no mínimo de 120 m de drenagem pluvial com utilização de Aduelas.**

Ora, a Lei 8.666/93, com suas alterações, reza em seu artigo 30, parágrafo 3º:

“§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**”

Desta forma, de acordo com a redação de tal exigência do Edital e de acordo com a lei, entendemos que a **“Construção de canal em concreto armado”**, na quantidade mínima exigida, que tem a mesma finalidade do canal em Aduelas, mas de complexidade tecnológica e operacional muito superior a esta, atende perfeitamente às exigências do presente Edital para a licitação em questão.

Perguntamos: Está certo nosso entendimento?

Caso assim não entendam V. Sas., recebam o presente e-mail como **impugnação ao Edital** em questão, face ao artigo 41 da lei 8666/93

FLS.:	153
PROC.:	
DATA:	10 AGO. 2020
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Atenciosamente,

AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

FLS.:	154
PROC.:	
DATA:	11 AGO. 2020
ASS.:	<i>h</i>

Assunto: Re: Licitação nº 128/2020
De: William Gregório <william.gregorio@varginha.mg.gov.br>
Data: 10/08/2020 14:37
Para: Comissão Permanente de Licitações - Varginha/MG <cpl@varginha.mg.gov.br>

Prezada Juliana,

Sim, de fato é de superior complexidade a construção de canais com concreto armado, portanto, temos o mesmo entendimento quanto a capacidade técnica para operacionalização.

Atenciosamente,

**William Gregório Grande**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PREFEITURA DE VARGINHA - SOSUB
Alameda dos Ipês, nº 1 - Pinheiros
CEP: 37030-640 - Varginha - MG
Tel: 35 3690-2055 / 35 99192-4788
e-mail: william.gregorio@varginha.mg.gov.br site: www.varginha.mg.gov.br

Em 10/08/2020 14:27, Comissão Permanente de Licitações - Varginha/MG escreveu:

Prezado William,

Encaminhamos abaixo questionamento apresentado com referência a Licitação - Concorrência nº 004/2020 para sua análise.

Gentileza acusar recebimento.

Att,

--
Juliana Carvalho
Departamento de Suprimentos
Prefeitura de Varginha
(35) 3690-1812

----- Mensagem encaminhada -----
Assunto: Licitação nº 128/2020
Data: Mon, 10 Aug 2020 11:47:30 -0300
De:
Para: cpl@varginha.mg.gov.br

FLS.:	155
PROC.:	
DATA:	11 AGO. 2020
ASS.:	h

À Prefeitura Municipal de Varginha

Ao Departamento de Suprimentos do Município

A.C. da Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pelo presente, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 - O Edital de Licitação nº 128/2020, Concorrência nº 004/2020, solicita em seu item 06.01.01.02 - Qualificação Técnica, alínea E:

1. **e) Atestado Técnico-Profissional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão emitida pelo CREA ou CAU, em que se comprove ter sido aquele mesmo profissional indicado acima, o Responsável Técnico (RT), em obra totalmente concluída, de **similar característica** à da presente licitação, devendo estar destacada a parcela de relevância técnica e de valor significativo, assim compreendida como execução de, **no mínimo de 120 m de drenagem pluvial com utilização de Aduelas**.

Ora, a Lei 8.666/93, com suas alterações, reza em seu artigo 30, parágrafo 3º:

“§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**.

Desta forma, de acordo com a redação de tal exigência do Edital e de acordo com a lei, entendemos que a **“Construção de canal em concreto armado”**, na quantidade mínima exigida, que tem a mesma finalidade do canal em Aduelas, mas de complexidade tecnológica e operacional muito superior a esta, atende perfeitamente às exigências do presente Edital para a licitação em questão.

Perguntamos: Está certo nosso entendimento?

FLS.:	156
PROC.:	
DATA:	11 ABO. 2020
ASS.:	J

Caso assim não entendam V. Sas., recebam o presente e-mail com **impugnação ao Edital** em questão, face ao artigo 41 da lei 8666/93

Atenciosamente,

AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

FLS.:	157
PROC.:	
DATA:	11 AGO. 2020
ASS.:	

Assunto: Re: Licitação nº 128/2020

De: Comissão Permanente de Licitações - Varginha/MG <cpl@varginha.mg.gov.br>

Data: 11/08/2020 16:51

Para: paulo@amparaemp.com.br

Prezados Senhores,

A "construção de canal em concreto armado" mencionada por V. Sa., de fato é de superior complexidade ao objeto da presente licitação. Portanto na forma do § 3º do art. 30 da Lei de Licitações, atende as exigências do Edital de Licitação - Concorrência nº 004/2020.

Gentileza acusar recebimento.

Att,

--

Juliana Carvalho
Departamento de Suprimentos
Prefeitura de Varginha
(35) 3690-1812

Em 10/08/2020 11:47, paulo@amparaemp.com.br escreveu:

À Prefeitura Municipal de Varginha

Ao Departamento de Suprimentos do Município

A.C. da Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pelo presente, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 - O Edital de Licitação nº 128/2020, Concorrência nº 004/2020, solicita em seu item 06.01.01.02 - Qualificação Técnica, alínea E:

1. **e)** Atestado Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão emitida pelo CREA ou CAU, em que se comprove ter sido aquele mesmo profissional indicado acima, o Responsável Técnico (RT), em obra totalmente concluída, de **similar característica** à da presente

FLS.:	159
PROC.:	
DATA:	11 AGO. 2020

licitação, devendo estar destacada a parcela de relevância técnica e de valor significativo, assim compreendida como execução de, **no mínimo de 120 m de drenagem pluvial com utilização de Aduelas.**

Ora, a Lei 8.666/93, com suas alterações, reza em seu artigo 30, parágrafo 3º:

“§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**”

Desta forma, de acordo com a redação de tal exigência do Edital e de acordo com a lei, entendemos que a **“Construção de canal em concreto armado”**, na quantidade mínima exigida, que tem a mesma finalidade do canal em Aduelas, mas de complexidade tecnológica e operacional muito superior a esta, atende perfeitamente às exigências do presente Edital para a licitação em questão.

Perguntamos: Está certo nosso entendimento?

Caso assim não entendam V. Sas., recebam o presente e-mail como **impugnação ao Edital** em questão, face ao artigo 41 da lei 8666/93

Atenciosamente,

AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

FLS.:	159
PROC.:	
DATA:	17 AGO. 2020
ASS.:	

Assunto: Esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020
De: "Construtora Corte" <orcamento@construtoracorte.com.br>
Data: 12/08/2020 17:52
Para: <cpl@varginha.mg.gov.br>

Boa tarde,

Ref.:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128 /2020
CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020

Para compor o preço do serviço de Bueiro Simples Celular de Concreto (corpo), podemos considerar Bueiro pré-moldado?

Att.,



FREDERICO CERQUEIRA

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS

☎ (31) 3658 - 2953

☎ (31) 9 8489-3862

Construtora Corte Ltda
Rua Aliberto Cintra, Nº 210, Sala 413
Bairro União - Belo Horizonte/MG - CEP 31.160-370

PROC.:
DATA: 17/AGO. 2020
ASS.:

Assunto: Re: Esclarecimento - CONCORRÊNCIA N° 004 /2020

De: Comissão Permanente de Licitações - Varginha/MG <cpl@varginha.mg.gov.br>

Data: 13/08/2020 16:46

Para: daniela.carvalho@varginha.mg.gov.br

Prezado Sr. Secretário,

Solicitamos a colaboração de V. Sa. quanto aos questionamentos anexo referente ao Edital - Concorrência n° 004/2020.

Att,

--
Juliana Carvalho
Departamento de Suprimentos
Prefeitura de Varginha
(35) 3690-1812

Em 12/08/2020 17:52, escreveu:

Boa tarde,

Ref.:
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 128 /2020
CONCORRÊNCIA N° 004 /2020

Para compor o preço do serviço de Bueiro Simples Celular de Concreto (corpo), podemos considerar Bueiro pré-moldado?

Att.,

FLS.:	161
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	

Assunto: Re: Esclarecimento - CONCORRÊNCIA N° 004 /2020
De: Comissão Permanente de Licitações - Varginha/MG <cpl@varginha.mg.gov.br>
Data: 18/08/2020 08:39
Para: Construtora Corte <orcamento@construtoracorte.com.br>

Prezados Senhores,

Informamos que se faz necessário a consideração do bueiro conforme descreve o Edital.

Atenciosamente,

Juliana Carvalho
Departamento de Suprimentos
Prefeitura de Varginha
(35) 3690-1812

Em 12/08/2020 17:52, Construtora Corte escreveu:

Boa tarde,

Ref.:
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 128 /2020
CONCORRÊNCIA N° 004 /2020

Para compor o preço do serviço de Bueiro Simples Celular de Concreto (corpo), podemos considerar Bueiro pré-moldado?

Att,.



FREDERICO CERQUEIRA

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS

☎ (31) 3658 - 2953

📱 (31) 9 8489-3862

Construtora Corte Ltda
Rua Alberto Cintra, N° 210, Sala 413
Bairro União - Belo Horizonte/MG - CEP: 31160-570

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fis.:	162
Data:	18 AGO. 2020
ASSINATURA	

PORTARIA N° 16.654/2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear os senhores, **SIVALDO AFONSO PIVA, JULIANA BARROS DE CARVALHO, FLÁVIA PIMENTA DE PÁDUA ZOLINI, LUCIANA DE FÁTIMA BATISTÃO PRAXEDES, MARCELO ITAMAR BOCOLI, GLAUCO ALVES CALDONAZO, PAULO FERNANDES CHAVES CONDE e EDSON CREPALDI RETORI**, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2° Ficam igualmente nomeados os senhores **JULIO CESAR REZENDE ANGELO, JOSÉ GERALDO AMORIM PEREIRA, MÁRCIO RIBEIRO MOYSÉS, AVELINO VENÂNCIO FILHO e GILBERTO WAGNER VALIM** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3° Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor **SIVALDO AFONSO PIVA**, o qual terá como suplente o senhor **JULIO CESAR REZENDE ANGELO** e secretariado pela senhora **JULIANA BARROS DE CARVALHO**, a qual terá como suplente, o senhor **GILBERTO WAGNER VALIM**.

Art. 4° As licitações somente

Portaria n° 16.654/2020



Fis.	164
Proc.	
Data	18 AGO. 2020
Ass.	†

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fones: (0xx35) 3690-1812 - (0xx35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Telefax: (0xx35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br - cpl@varginha.mg.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos DEZOITO dias do mês de AGOSTO de 2020, procedemos ao encerramento deste Volume 01 do Processo Administrativo nº 11.891 /2020 - **CONCORRÊNCIA Nº** 004 /2020, contendo 164 folhas, abrindo-se em seguida o Volume 02.


Odila de Fátima Pereira
Matrícula 290962



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de Muros de Contenção, Aduelas, Drenagem e Pavimentação na Avenida Otávio Marques de Paiva / Varginha-M.G., mediante as condições estabelecidas em Edital.

LICITANTES

- 1) Ampara Construções EIRELI
- 2) Construtora Corte Ltda.-ME
- 3) Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

PROTOCOLO : ATÉ ÀS 13H30MIN DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020

ABERTURA: ÀS 14H00 DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020



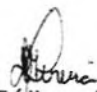
Fls.	165
Proc.	
Data	18 AGO. 2020
Ass.	<i>p</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fones: (0xx35) 3690-1812 - (0xx35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Telefax: (0xx35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br - cpl@varginha.mg.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos DEZOITO dias do mês de AGOSTO de 2020, procedemos a abertura deste Volume 02 - Processo Administrativo nº 11.891/2020 - **CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**, que se inicia com a folha nº 165.


Odila de Fátima Pereira
Matrícula 290962

PLS:	166
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

CRENCIAL

Pelo presente instrumento credenciamos a Sr. **Sirlei Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, CREA/MG 197691/D, Identidade n.º M7. 146.273, CPF n.º 038.733.416-54, residente e domiciliado na Rua Ponte Nova, 83, apto 201 – Bairro Colégio Batista, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para representar a nossa empresa nas Sessões de Recebimento e Abertura da documentação relativa a Proposta e de Habilitação referentes à Concorrência n.º 004/2020, Edital de Licitação n.º 128/2020 da Prefeitura do Município de Varginha/MG, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste credenciamento, com poderes, inclusive, para interpor recursos administrativos ou para renunciar a esse direito em nome da outorgante, com relação a qualquer fase do procedimento licitatório acima referido.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020

2º OFÍCIO


PAULO ROBERTO PEREIRA

FLS.: 167
 PROC.:
 DATA: 18 AGO. 2020
 ASS.: J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sirlei Martins da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-7.146.273 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/10/2015

SIRLEI MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOAO MARTINS DA SILVA RITA MARTINS DA SILVA

NACIONALIDADE: MARIA HELENA-PR DATA DE NASCIMENTO: 22/1/1979

DOC. ORIGEM: NASC. LV-2A PL-157

MARIA HELENA-PR CPF: 038733416-54

LETICIA ALESSI MACHADO RÓGEDO ASSINATURA DO DIRETOR

DTIC-2727 3 VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

A presente cópia Fotostática confere com o original, Dou Fé.

Data: 18/08/2020

Juliana Barros de Carvalho
 Matr.: 276453

[Handwritten marks and signatures]



CONSTRUTORA CORTE LTDA - ME


PLOR 004

REVISÃO:
23/03/2020

FLS.:	163
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

CREDENCIAMENTO

CONSTRUTORA CORTE LTDA.- ME - CNPJ: 30.182.548/0001-60
Rua Alberto Cintra, Nº 210, Sala 413 Bairro: União, Belo Horizonte MG, CEP. 31.160-370





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA - CONFEA **CREA**

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carreira de Identidade Profissional

CREA - RJ
Registro Crea RJ
0400000246351

Nome
LUIS UBA DE CARVALHO

Data do Registro no CREA-RJ
11/09/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 043.715.256-71

Matrícula Nacional
1440/2008

Nome do Profissional
LUIS UBA DE CARVALHO

Assinatura do Profissional

Este documento de identidade em vigor somente quando estiver em vigor o documento de identidade do Conselho

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA - CONFEA **CREA**

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carreira de Identidade Profissional

CREA - RJ

Nome
LUIS UBA DE CARVALHO

Fluxo
SISTEMA UBA DE CARVALHO
SISTEMA UBA DE CARVALHO

Nascimento CPF
27/04/1958 043.715.256-71

Matrícula Nacional
1440/2008

Tipo Sanguíneo
AB

Título de Exerício
SISTEMAS

Doc. de Identidade
RG-4258485 RJ-448

Assinatura do Profissional

Este documento de identidade em vigor somente quando estiver em vigor o documento de identidade do Conselho

ura do Município
de Varginha

1. PROPOSTA QUE SE ENQUADRA
COM O Nº 001/2020

Data: 18/08/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	270
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de janeiro de 2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CORTE LTDA, de NIRE 3121106099-8 e protocolado sob o número 20/036.202-0 em 23/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7680055, em 28/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO

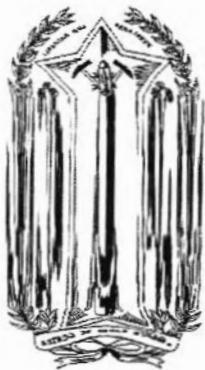
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS


Registro Digital

FLS.: 170
PROÇ.:
DATA: 18 AGO. 2020
ASS.: <i>[Signature]</i>

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.202-0	MGP2000002602	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

FLS.:	173
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, MG, 17 de Janeiro de 2020.

MARCO TULIO DE CARVALHO
CPF: 377.793.546-97

LUCAS UBA DE CARVALHO
CPF: 073.715.256-71




Folha 66

Parágrafo Segundo: Referido balanço extraordinário contemplará todos os direitos e obrigações da Sociedade, sendo os seus ativos avaliados ao valor de mercado e o seu passivo também avaliado em função das condições contratadas com terceiros e/ou avaliado com base em leis que assim o exijam.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do ex-sócio serão pagos pela Sociedade ao tutor, curador, sucessor, inventariante e/ou herdeiros na proporção da quantidade de quotas mantidas no capital, em parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas em 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço extraordinário, aplicando-se os juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do evento.

Parágrafo Quarto: Os prejuízos atribuídos ao ex-sócio serão pagos à Sociedade pelo tutor, curador, sucessor, inventariante e/ou herdeiros na proporção da quantidade de quotas mantidas no capital, em parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas em 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço extraordinário, aplicando-se os juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do evento.

Parágrafo Quinto: Contudo, se houver consentimento unânime dos sócios remanescentes ou remanescente, estes ou este, poderão ou poderá deliberar pelo ingresso do sucessor ou sucessores do ex-sócio, não se aplicando as disposições previstas nos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto desta cláusula, não ficando, os sócios remanescentes ou remanescente, na obrigação de cumprir tais parágrafos anteriores desta cláusula, tornando-se os sucessores ou herdeiros efetivos sócios desta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO QUOTISTA

Por decisão da maioria absoluta dos sócios quotistas, formalizada em alteração contratual, poderá ser excluído do quadro societário, por justa causa, o sócio quotista que esteja pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para tal fim, ciente o sócio quotista acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nos art. 1052 a 1087 do vigente Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Parágrafo Único: Persistindo as omissões, o presente contrato terá regência supletiva pelas normas aplicáveis as Sociedades Anônimas, ficando eleito o foro da comarca de Sabará - MG para a solução de qualquer litígio advindo do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



FLS.:	175
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

Parágrafo Único: A cessão somente terá eficácia após averbação da respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Geral da sociedade e a Demonstração de Resultados, cabendo aos Administradores, de comum acordo, deliberar sobre a destinação dos resultados, incorporando-os ao capital social, mantendo-os em Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou distribuindo-os aos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, representando, no mínimo, 51% do capital social, entretanto, com base em critérios definidos pelos mesmos, poderão deliberar, em reunião, lavrando-se a respectiva ata, sobre a destinação dos resultados sociais diversa da prevista no caput, ou seja, levando-se em conta o desempenho profissional de cada sócio, em conformidade com o art. 1.007 c/c o art. 997, VII, do vigente Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão fazer jus à antecipação, no curso do exercício social, com base em balancete intermediário, por conta da parcela de lucros que lhes seja atribuída, sempre por deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 51% do capital social. Os Lucros ou Prejuízos serão apurados em Balanço Geral a ser realizado no último dia útil de cada ano civil, coincidindo o Exercício Financeiro da Sociedade com o término deste.

CLÁUSULA OITAVA - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1011 do vigente Código Civil Brasileiro, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

O impedimento, a insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nestes casos e com fundamento do afeto social existente entre os atuais sócios, o tutor, curador, sucessor, inventariante e/ou herdeiros das quotas do sócio impedido, insolvente ou falecido não terão direito a ingressar na Sociedade. Entretanto e em decorrência da vontade dos sócios, os haveres ou prejuízos do ex-sócio serão levantados com base num balanço contábil extraordinário, na data do evento.

Relacionadas a Arquitetura e Engenharia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil sem Operador.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA, INÍCIO, PRAZO E DISSOLUÇÃO

A natureza jurídica é Sociedade Empresária Limitada, com início de atividades em 10 de abril de 2018, seu prazo de duração é Indeterminado e só se dissolverá pela vontade dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 do capital social ou por decisão judicial.

Parágrafo Único: Na hipótese de dissolução amigável, os sócios, de comum acordo, escolherão qual deles responderá pela sua liquidação e a guarda dos livros e documentos pelo prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da Sociedade é exercida pelos Sócios: rs. **MARCO TULIO DE CARVALHO** e **LUCAS UBA DE CARVALHO**, já qualificados no preâmbulo do Contrato, os quais assinarão pela sociedade em Conjunto ou Isoladamente, possuem poderes de gestão para fixar a orientação dos negócios inerentes à atividade e exercer os atos necessários a sua consecução e ao funcionamento regular da empresa, além de representarem a sociedade, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade farão jus a uma retirada pró-labore, fixada pelos sócios quotistas que representem, no mínimo, 51% do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la perante terceiros, com poderes e prazos definidos, com exceção das procurações "Ad Judicia", que poderão ser concedidas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores farão uso da denominação social, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma em operações alheias ao objeto social, tais como avais, fianças e negócios assemelhados.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá instalar Conselho Fiscal, que será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, podendo ser sócios ou não, residentes no país.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO, DENOMINAÇÃO

2. A Razão Social da Sociedade passa a ser: CONSTRUTORA CORTE LTDA., e sua Denominação Social é CORTE.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE

A Razão Social da Sociedade é CONSTRUTORA CORTE LTDA., e sua Denominação Social é CORTE.

A Sociedade tem Sede Social à Rua Alberto Cintra nº. 210, Sala 413, Bairro União, CEP 31.160-370, Belo Horizonte, Minas Gerais, podendo instalar filiais e escritórios por simples deliberação dos sócios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
MARCO TULIO DE CARVALHO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
LUCAS UBA DE CARVALHO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do vigente Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O Objeto Social da Sociedade é: Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Edifícios, Construção de Obras de Artes Especiais, execução de Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas, Construção de redes de Abastecimento de água e esgoto, Execução de Obras de Terraplenagem, Serviços de Engenharia, Atividades Técnicas

FLS.:	177
PROG.:	
DATA:	18/AGO. 2020

CONSTRUTORA CORTE LTDA.

CNPJ: 30.182.548/0001-60

NIRE: 31211060998

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCO TULIO DE CARVALHO, brasileiro, Empresário, casado regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade M-1043257 expedida pelo SSP/MG, e CPF: 377.793.546-87, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Sena Figueiredo, nº. 441, Apto 302, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-210, e, **LUCAS UBA DE CARVALHO**, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 27/02/1991, Empresário, portador da Carteira de Identidade MG-12530485, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 073.715.256-71, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Sena Figueiredo, nº. 441, Apto 302, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-210, resolvem, de comum acordo, **alterar** o referido Contrato Social, e o fazem dentro da seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. O capital social passa a ser R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
MARCO TULIO DE CARVALHO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
LUCAS UBA DE CARVALHO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – AUTERAÇÃO ATIVIDADES

1.2. A Atividade Social passa a ser: Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Edifícios, Construção de Obras de Artes Especiais, execução de Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas, Construção de redes de Abastecimento de água e esgoto, Execução de Obras de Terraplenagem, Serviços de Engenharia, Atividades Técnicas Relacionadas a Arquitetura e Engenharia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil sem Operador.

Folha 16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS.:	179
PROC.:	
DATA:	18/AGO, 2020
ASS.:	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.202-0	MGP2000002602	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO

Página 1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.: 190

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.: b

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31211060998

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA CORTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000002602

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

27 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7680055 em 28/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA CORTE LTDA, Nire 31211060998 e protocolo 200362020-23/01/2020. Autenticação: 3AB78D41E17B425FCFB1E45F2090C374FF42842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.202-0 e o código de segurança n399 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág



1º Traslado

Procuração bastante que faz PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, como abaixo se declara.

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2010, nesta cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, em Cartório, compareceu outorgante, **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72 com sede à Rua João Urbano de Figueiredo, nº 60, Parque Boa Vista, neste ato representado pelo sócio administrador **ROBERTO DONIZETI CÂNDIDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.692.737, inscrito no CPF nº 523.432.436-20, residente e domiciliado à Rua Presidente Antônio Carlos nº 85, Centro; a presente conhecida entre si e identificada através dos documentos por ela apresentados, do que dou fé e pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, onde necessário for e com esta se apresentar, **ELDER DE BRITO MÂRQUES**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG M-9.000.619 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 037.044.20-40, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, nº 301, Bairro Bom Pastor em Varginha/MG, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para este representante legal representá-la em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, entidades Autárquicas e Secretarias para participar de Licitações assinando propostas e declarações, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, podera formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances (pregão presencial, ou negociações), desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se quanto a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes à Licitação em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de qualquer natureza, Autorizações de Fornecimento, empenhos e demais compromissos, e especiais para defender os interesses da outorgante; enfim praticar todos os atos ao fim e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, responder prestação de contas. Assim eu disse do que dou fé e me pediu que lavrasse este instrumento que lido em voz alta e sob o devido escrutínio assinou (a) Fernando de Moura Leite Resende, Tabelião Substituto, mar do Tabelião subscrevir e assinou, (a) Fernando de Moura Leite Resende, **ROBERTO DONIZETI CÂNDIDO**, TRASLADADA NESTA MESMA DATA E LOCAL, Tabelião substituto, e trasladado, subscrevir e assinou em público escrutínio.

Lei nº 121/2004 e Portaria 108/2004/DAF
Emolumentos: R\$ 2,67
T.F.L.: R\$ 5,80
Valor Total: R\$ 8,47

Varginha, 13 de abril de 2010

Em nome da Outorgante

[Handwritten Signature]
Marcela Reis Costa
Tabeliã Substituta



Prefeitura do Município de Varginha

18 08 2020

Prac. Cartório Varginha, Tab. - Centro - Varginha/MG - Cep: 37.002-035 - (35)3221-2450 - (35)3221-2893

[Handwritten Signature]
Juliano B...
Matr.: 276453

[Large handwritten signature]

FLS.: 183
 PROC.:
 DATA: 18 AGo. 2020
 ASS.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 MISSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS
 DE AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E DE TREINAMENTO
 EM VÍZIAS NACIONAIS DE FAMILIARIDADE

Nome: **ELDER DE BRITO MARQUES**

DOC. IDENTIFIC. / Org. Emissão / Nº / MG
 M0000619 / SSP /


CPF: 037.694.146-40 / Data Nascimento: 08/05/1960

MUNICÍPIO: SERGIÇO LUIZ MARQUES
 MARIA APARECIDA DE BRITO MARQUES

RG: 17/02/1996

1639029783

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PROIBIDO PLASTIFICAR

1639029783

LOCAL: **VARGINHA, MG** Data emissão: **17/04/2018**

Assessoria de Planejamento

Coord. Assessoria Municipal: **J. Souza**
 Diretor DEPLAN/MG: **Edmar DELMANN**
 Assessor: **ROBERTO MARQUES**

43502487413
 9853247573

MINAS GERAIS

Prefeitura do Município de Varginha

presente cópia Fotostática
 conforme com o original, Dou Fé.

Data: **18/08/2020**

Juliana Barreto Carneiro
 Matr.: 276453

(Handwritten mark)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128 /2020
CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020

OBJETO: contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de Muros de Contenção, Aduelas, Drenagem e Pavimentação na Avenida Otávio Marques de Paiva.

HABILITAÇÃO



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2143P
PRIMEIRO TRASLADO

PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	J

FOLHA - 039



Procuração que faz Ampara
Construções Eireli.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/07/2020.

Selo de Consulta: DWCC6786
Cód. Seg. 5059.7792.4217.8190

Quantidade de Ato(s) Praticados: 00201

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Empl. R\$6.49 - TfuJ. R\$ 1,20 - Valor Final: R\$ 7,69 - ISS: R\$ 0,25

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.trj.jus.br>

IP DA ETIQUETA AAQ031794

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de

nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezoito (2018), aos 15 (cinco) dias do mês de dezembro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Diógenes Régis Ferreira Fernandes, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **Ampara Construções Eireli**, com sede na Rua Sebastião Fabiano Dias, 210, Sala 1507, bairro Belvedere em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.556.406 0001-43, que declara que seu endereço eletrônico é ampara@amparaemp.com.br, neste ato representada na forma do seu contrato social pelo sócio **Alexandre Parreiras Canaverde**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.212.926-20, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.458.642, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta Capital, o presente reconhecido e identificado como o próprio e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, através de seu representante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **Ana Paula Parreiras Canaverde**, brasileira, filha de Milton Canaverde e Heloisa Parreiras Canaverde, psicóloga, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 624.507.946-20, portadora da Carteira de Identidade n. M-3.460.979, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Crucis, n. 91, apto. 101, Bairro Santa Lúcia, que declara que seu endereço eletrônico é apcanaverde@yahoo.com.br; a quem confere poderes expressos para representar a outorgante perante pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado, em



FLS.:	185
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]

HABILITAÇÃO

[Handwritten notes and signatures on the right side of the page]



**LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020
ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA
DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

À
Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva
CEP/Cidade: 37.018-050 – Varginha

A signatária AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J 03.556.406/0001-43, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020

Ana Paula Parreiras Canaverde

AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 03.556.406/0001-43

ANA PAULA PARREIRAS CANAVERDE

RG: M3.460-979

CPF: 624.507.946-20

AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

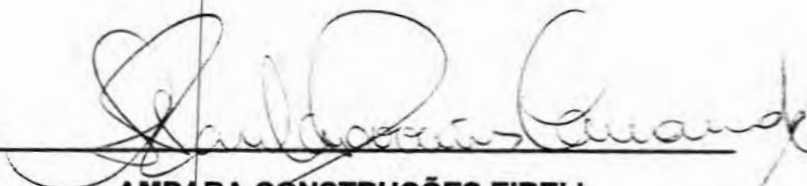
Rua Sebastião Fabiano Dias, 210 - Sala 1507 - Belvedere - 30320-690 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2555-2070 - ampara@amparaemp.com.br
www.amparaemp.com.br



LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu, ANA PAULA PARREIRAS CANAVERDE, RG Nº. M3.460.979, representante credenciado (ou legal) da empresa AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.556.406/0001-43, interessada em participar da Concorrência nº 004/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Varginha/MG, Departamento de Suprimentos, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020



AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 03.556.406/0001-43

ANA PAULA PARREIRAS CANAVERDE

RG: M3.460-979

CPF: 624.507.946-20

AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Sebastião Fabiano Dias, 210 - Sala 1507 - Belvedere - 30320-690 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2555-2070 - ampara@amparaemp.com.br
www.amparaemp.com.br

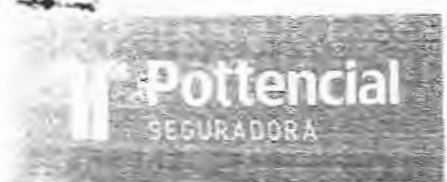


**LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020
PLANILHA PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES OFICIAIS**

FLS.:	178
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	J

Razão Social: Ampara Construções Eireli	Ramo Atividade: Construção Civil e outros
Denominação Social: Ampara Construções Eireli	
Endereço: Rua Sebastião Fabiano Dias, 210, sala 1507 – Bairro Belvedere CEP. 30.320-690	
Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG Fone: (31) 2555.2070 Fac-símile:
Nº Banco: 341	Agência: 6590 Conta Corrente: 05080-0
Prédio Próprio: () Sim (x) Não Área m²:	
Sindicato: SITICOP MG	
Endereço: Av. General Olímpio Mourão Filho, 281 – Bairro Planalto	
Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG Cep.: 31.720-200 - Telefone: (31) 3217.7200
Sucessora de:	
Registro na Junta Comercial do Estado: 3160053542-3	Constituição: 13/12/1999
Inscr. Estadual: 062.061.849.00-18	C.N.P.J.: 03.556.406/0001-43
Capital Registrado: 5.300.000,00	Capital Integralizado: 5.300.000,00
Vendas do Exercício Anterior: R\$ 9.331.227,85	
Faturamento Médio Mensal dos últimos 12 meses: R\$ 11.329.316,94	
Bens e Instalações: R\$ 349.961,00	
Número de Funcionários Administrativos: 05 Número de Funcionários: 104 Industrial/Comercial:	
Representante:	Telefone:
Fac-Símile:	Endereço: Cep:
Cidade:	Estado:
Ramo de Atividade Principal: () Indústria () Comércio () Distribuidora () Representante () Serviços () Outros	

Ana Paula Parreiras Canavade
Ana Paula Parreiras Canavade
CPF: 624.507.946-20
AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº	PROC.:	0306920209907750413612306
RAMO:	DATA: 18/AGO. 2020	7773 SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	ASS.:	902.857

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE VARGINHA
 ENDEREÇO: RUA JUCIO PAULO MARCELLINI 50 - VILA PAIVA
 CEP: 37.919-050 CIDADE: VARGINHA UF: MG
 CPF OU CNPJ: 18.240.119/0001-08

DADOS DO TOMADOR

NOME: ANPANA CONSTRUÇÕES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO FARIANO DIAS, Nº 210, SALA 1507 - BELVEDERE
 CEP: 30.320-940 CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG
 CPF OU CNPJ: 03.556.406/0001-43

DADOS DO CORRETOR

NOME: FRELÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-60 SUSEP: 180F3693E

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE
 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 48.000,00 - Quarenta e Oito Mil Reais
 MODALIDADE: Garantia Licitante

Objeto da Garantia e o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA
 O presente garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições previstas no Edital de Licitação nº 128/2020, tendo como objeto execução das obras de marçá de contenção, aduelas drenagem e drenagem de águas pluviais.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 48.000,00	R\$ 220,00	12/08/2020	28/10/2020

Exclusão: Franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Descrição	Valor
Prêmio Líquido	R\$ 220,00
Retorno de Fracionamento	R\$ 0,00
Comissão de Apólice	R\$ 0,00
Imposto de Renda	R\$ 0,00
Total	R\$ 220,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	25/08/2020

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15014.900-36/2014-01. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral dos Corretores deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 12/08/2020 18:54:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/09/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. Foi instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o anexo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencial.com.br ou no site informante nº 18 de Apólice. Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou anexo foi constantemente registrado no site da SUSEP sob o nº de documento.

João de Lima Gêo Neto
 João de Lima Gêo Neto
 Diretor

Ricardo Nassif Gregório
 Ricardo Nassif Gregório
 Diretor



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920209907750413612000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 902.857

FLS.: 191
PROC.:
DATA: 18 AGO / 2011
ASS.: J

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Circular stamp: AMARAL & CIA S.A. EMPRESAS EIRELI]

PLS.:	110
PROC.:	
DATA:	18 AGO 2020
ASS.:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_13082020_081650_487**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

FLS.:	193
PROC.:	
DATA:	18 AGO 2020
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

[Handwritten Signature]

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_13082020_081717_348**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



FLS.:	194
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	h

HABILITAÇÃO JURÍDICA

AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Sebastião Fabiano Dias, 210 - Sala 1507 - Belvedere - 30320-690 - Belo Horizonte - MG

Tel.: (31) 2555-2070 - ampara@amparaemp.com.br

www.amparaemp.com.br



AMPARA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FLS.: 173
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020
151

CE

ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.212.926-20, portador da carteira de identidade de n.º M-4.458.642, expedida pela SSMG, nascido em Belo Horizonte, em 04/03/73, residente nesta capital a Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, 240 ap. 101, Bairro Santo Antônio, CEP 30.340-350, e
TALES PAULO COUTO GUIMARAES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 436.836.736-72, portador da carteira de identidade n.º M-2.507.549, expedida pela SSPMG, residente nesta capital a Rua Viçosa, 458, ap. 02, Bairro São Pedro, CEP 30.350-180, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A sociedade girará sob a denominação social de **Ampara Ltda.** com sede a *Rua Montes Claros, 1067, sala 02, Bairro Anchieta, Belo Horizonte, CEP 30.310.370*, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional. A sociedade tem foro na comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto: construção civil na área de estradas, obra de arte, pontes, viadutos, aeroportos, obras de saneamento e construção de edificações, loteamento e urbanizações, execução de projetos, consultoria, fiscalização de obras, locação de máquinas e equipamentos, podendo ainda participar do capital de outras empresas

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1. **ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE** - 299 (duzentos e noventa e nove) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando um valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais);
2. **TALES PAULO COUTO GUIMARAES** - 1 (uma) quota, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando um valor de R\$ 10,00 (dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, na forma do decreto n.º 3.708 de 10/01/1919;

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 3 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 14/09/2020.

Selo de Consulta: DXN74999
Cód. Seg.: 1436.7866.3970.3636

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 00003
Ato(s) praticado(s) por **NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada**

Emol.: R\$16,44 - T.F.J.: R\$ 6,10 - Valor Final: R\$ 21,54 - ISS: R\$ 0,76

Consulte e valide este Selo no site selos.tribjuss.br

1
das Graças
Martins
Autorizada
OFÍCIO DE NOTAS - BEL. M.G.



Nº DA ETIQUETA: AAQ046795

14

FLS.:	196
PROG.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	h

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é indeterminado e o início de suas atividades será em 10/12/1999;

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Administração e gerência da sociedade será exercida pelo sócio Alexandre Parreiros Camaverde, designado Diretor, que a representa ativa e passivamente, em todos os seus atos; assinando isoladamente, com atribuições previstas no decreto n.º. 3708 e do código Comercial Brasileiro, inclusive quanto a venda dos bens imóveis da sociedade;

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade técnica dos serviços constantes do objeto da sociedade, será do Engenheiro Tales Paulo Couto Guimarães, inscrito no CREA sob número 50.080/D, o qual assinará isoladamente todos os documentos pertinentes a área técnica de engenharia.

Parágrafo Segundo - O diretor fará jus a retirada mensal a título de Pró - Labore, levada em conta de despesas gerais, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - As procurações em nome da sociedade deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais.

Parágrafo Quarto - Os quotistas e procuradores da sociedade ficam proibidos de firmar atos (avais endossos e) ou quaisquer garantias) que envolvam o nome da sociedade, senão em benefício desta e inerente ao seu objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Nenhum quotista poderá vender ou de outro modo transferir todas ou quaisquer de suas quotas para terceiros, sem antes oferecê-las ao outro quotista, que terá direito de preferência para adquiri-las, inclusive em caso de penhora das quotas de qualquer um dos quotistas por terceiros, caso em que, deverá obrigatoriamente ser concedido à sociedade ou ao outro quotista, o direito de preferência na aquisição das quotas, pelo mesmo valor.

Parágrafo Único - O quotista que pretender ceder, transferir ou dispor de todas suas quotas, deverá apresentar oferta escrita ao outro quotista, contendo os termos e condições da oferta. Essa oferta será válida por trinta dias e findo este prazo, sem aceitação, as quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:

O exercício social findará no dia (31) trinta e um de dezembro de cada ano civil, quando será levantado o balanço geral e a demonstração de lucros e perdas. É facultado o levantamento do balanço de lucros e perdas, mensal, trimestral ou semestral, observadas as prescrições legais. Os lucros apurados deverão ser aplicados conforme determinado pelos sócios e decidido por estes e sua distribuição será proporcional ao número de quotas de cada um;

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão sempre tomadas por maioria de votos e, para esse efeito, a cada quota é devidamente atribuído um voto;



Parágrafo Único - Por deliberação dos sócios que representam a maioria simples dos votos, qualquer diretor e/ou gerente poderá ser destituído, bem como, qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade desde que lhe pago o valor do seu capital, apurado na forma do contrato social;

CLÁUSULA DÉCIMA - LIQUIDACÃO E AFASTAMENTO DOS QUOTISTAS:

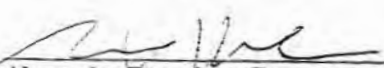
No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, deverá ser nomeado um liquidante por resolução dos sócios. Em tal caso, os bens da sociedade serão utilizados para liquidar as obrigações sociais e o restante, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção do número de quotas de cada um.


Parágrafo Único - A morte ou incapacidade de qualquer quotista não resulta na dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com a automática e imediata transferência das quotas do quotista falecido ou incapaz, a uma ou mais pessoas, a menos que os quotistas restantes decidam liquidar a sociedade. O preço pagável ao quotista incapaz, sucessores do quotista falecido ou ao quotista excluído, será a parcela do patrimônio líquido da sociedade, proporcional as quotas de tal quotista, constante do último balanço levantado e será pago em seis parcelas mensais, a partir do segundo mês após ocorrer o fato, devendo todas as parcelas serem corrigidas monetariamente, pelo índice oficial do Governo Federal, que reflita a inflação do país.

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum crime que os impeça de exercer as atividades da sociedade.

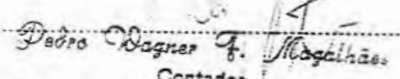
E por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, em três (3) vias idênticas, na presença das testemunhas abaixo assinado.

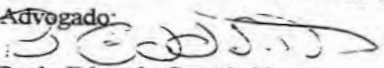
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 1999.



Alexandre Parreiras Canaverde


Tales Paulo Couto Guimarães

testemunhas:


Pedro Wagner F. Magalhães
Contador
CRC-MG 50394 - CPF 629.957.428-0


Advogado:
Paulo Eduardo Gontijo Neves
OAB 72981 MG


CPF: 038 064 506 54
RS - MG. 10. 210 427



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/1999
SOB O NÚMERO:
3120583868-1
Protocolo: 993329586
AUGUSTO PIMENTA DE PORTUGAL
PELA SECRETARIA GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial): **137**

PROC.: _____

DATA: **18/AGO. 2020**

ASS.: *[Assinatura]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): _____

Código da Natureza Jurídica: **2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AMPARA CONSTRUCOES EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 J183886327239

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

19 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

Date

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Date _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Date _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da Turma _____

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	133
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[Signature]</i>

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/062.357-5	J183886327239	18/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
777.212.926-20	ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and marks]



Página 1 de 1



AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.556.406/0001-43
NIRE: 3120583868-1

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE (1), brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-4.458.642, SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 777.212.926-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Walter Kurrle, nº 12, apto 1201, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte/MG. CEP nº 30.320-700

RESOLVE, como único sócio da sociedade empresária limitada denominada "**AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 03.556.406/0001-43 e registrada na JUCEMG sob o nº 3120583868-1. com sua sede social à Rua Sebastião Fabiano Dias, nº 210, Sala 1507, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.320-690. proceder a 16ª Alteração do Contrato Social, que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

Alterar a natureza jurídica que era "**Sociedade Empresaria Limitada**" e neste ato passa a ser "**Empresa Individual de Responsabilidade limitada (de natureza empresaria)**".

CLÁUSULA SEGUNDA
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Alterar o nome empresarial que neste ato passa a ser: "**AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI**".

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Em razão da alteração promovidas nesta 16ª Alteração Contratual, o sócio decide, respeitado quórum de maioria de ¾ (três quartos) do capital votante, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.556.406/0001-43
NIRE: 3120583868-1
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Na qualidade de titular:

ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-4.458.642. SSP/MG. e inscrito no CPF sob o nº 777.212.926-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Walter Kurrle, nº 12, apto 1201, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.320-700. doravante denominado "**Alexandre**"

Resolve consolidar o Ato Constitutivo da empresa, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira

Denominação

A Empresa adotará o nome empresarial de "**AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI**".

Cláusula Segunda

Objeto Social

A empresa tem por objetivo social construção civil na área de estradas, obras de artes, pontes, viadutos, aeroportos, obras de saneamento e construção de edificações, loteamento e urbanizações, execução de projetos, incorporação de imóveis, compra e venda de imóveis, consultoria, fiscalização de obras, locação de máquinas e equipamentos inclusive e exclusive com a cessão de mão de obra, podendo ainda, participar do capital de outras empresas.

Cláusula Terceira

Sede

A sede da empresa encontra-se à Rua Sebastião Fabiano Dias, nº 210, Sala 1507, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.320-690, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e agências, como nomear e destituir representantes e agentes, em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Quarta

Início das Atividades - Duração

A empresa iniciou a suas atividades em 13 de dezembro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.



AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI
31600535423
180623575

Cláusula Quinta

Capital Social

O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

Cláusula Sexta

Administração

A gerência e administração dos negócios sociais será exercida pelo titular **Alexandre Parreiras Canaverde**, que tem poderes para representar a empresa individualmente, o que faz por meio de sua assinatura, e de acordo com os tipos de atos de administração necessários para realização do objeto social da empresa.

Parágrafo Primeiro – Para os atos de administração descritos neste parágrafo, a empresa estará representada pela assinatura do administrador indicado no *caput* da presente cláusula:

- a) representação perante terceiros em geral;
- b) representação perante órgãos públicos de qualquer natureza;
- c) assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral;
- d) assinatura de contratos ou atos jurídicos perante clientes;
- e) contratação, demissão e punição de funcionários, liberação e movimentação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- f) constituir procuradores de qualquer natureza;
- g) negociar, alienar, onerar, ceder transigir e/ou transferir bens, ativos e direitos, móveis e imóveis, aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e imitando terceiros na posse ou domínio;
- h) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques, ordens de pagamento ou transferências bancárias eletrônicas;
- i) aceitar títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- j) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

Parágrafo Segundo – O Administrador é nomeado com poderes e atribuições para, isoladamente, gerir os negócios sociais e representar ativa e passivamente a Empresa, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, desde que em estrito cumprimento do presente contrato social.

Parágrafo Quinto – O Administrador nomeado faz jus à remuneração mensal de um salário mínimo vigente em razão do exercício das funções descritas nesta cláusula.

Parágrafo Sexto – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes outorgados e, exceto as procurações "ad judicium", deverão ter duração de até 01 (um) ano, podendo ser renovadas.



Cláusula Sétima

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

O exercício Social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados balanço patrimonial e a demonstração do resultado do período.

Parágrafo Primeiro – Em até 04 (quatro) meses contados a partir do final de cada exercício social.

Parágrafo Segundo – A empresa deverá colocar à disposição do titular, em sua sede, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos 15 (quinze) dias antes da reunião que aprovará as contas dos Administradores.

Parágrafo Terceiro - A empresa poderá, respeitada a legislação do Imposto de Renda, apurar resultados através da escrituração contábil por conta de período – base encerrado, levantar balanços intermediários e distribuir o resultado apurado, mensal, trimestral e anualmente.

Cláusula Oitava

Falecimento, Extinção ou Falência de Sócio

Em caso de exclusão ou retirada, do titular, a Empresa não será dissolvida, nem entrará em liquidação. Se, em decorrência de quaisquer de tais eventos, a Empresa passar a ter número de sócios inferior ao legalmente exigido, o titular remanescente terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para admitir outro titular, nos termos do art. 1033, IV da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falência do titular aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 1.030 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – O falecimento do titular não dissolverá a Empresa, continuando esta integrada dos herdeiros do titular falecido, sem solução de continuidade.

Cláusula Nona

Declaração do Administrador

O Administrador acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima

Solução de Controvérsias

Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Primeira

Casos Omissos

A empresa se rege pela legislação aplicável as empresas limitadas, por este ato constitutivo e, na omissão destes, por regência supletiva pela legislação aplicada às sociedades anônimas.

Cláusula Décima Segunda

Declaração do titular

O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E assim, justo e contratado, assina este instrumento contratual.

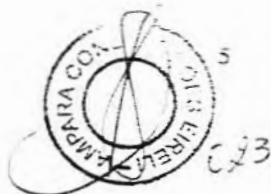
Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.

Assina digitalmente:

1) _____
ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE
Titular

Visto Advogado:

DANIEL FERNANDES VIEIRA
OAB/MG – 112.159
CPF: 053.610.536-78





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 305

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.: h

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/062.357-5	J183886327239	18/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
777.212.926-20	ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE
053.610.536-78	DANIEL FERNANDES VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

FLS.:	306
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular, **ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE** (1), brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-4.458.642. SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 777.212.926-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Walter Kurre, nº 12, apto 1201, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte/MG. CEP nº 30.320-700 da empresa **AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Sebastião Fabiano Dias, nº 210, Sala 1507. Bairro Belvedere. Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.320-690, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120583868-1 de 12/12/1999 e no CNPJ/MF sob o 03.556.406/0001-43, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa **no exercício anterior não excedeu** **não excederá** ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.

Assina digitalmente:

Alexandre Parreiras Canaverde
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	207
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>b</i>

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/062.357-5	J183886327239	18/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
777.212.926-20	ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

RC

du

ff

ff



Página 1 de 1

000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600535423 em 21/02/2018 da Empresa AMPARA CONSTRUCOES EIRELI, Nire 31600535423 e protocolo 180623575 - 18/01/2018. Autenticação: 40E26F2E8EE7DFB1CBCDEF638E9E6172AE32EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/062.357-5 e o código de segurança KROD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS.:	108
PROC.:	
DATA:	18/AGO 2020
ASS.:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMPARA CONSTRUCOES EIRELI, de nire 3160053542-3 e protocolado sob o número 18/062.357-5 em 18/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600535423, em 21/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
777.212.926-20	ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
777.212.926-20	ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE
053.610.536-78	DANIEL FERNANDES VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
777.212.926-20	ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE

Belo Horizonte, Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018

(Handwritten signatures and initials)

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	303
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>h</i>

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

h
h
h
h

Belo Horizonte. Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600535423 em 21/02/2018 da Empresa AMPARA CONSTRUCOES EIRELI, Nire 31600535423 e protocolo 180623575 - 18/01/2018. Autenticação: 40E26F2E8EE7DFB1CBCDEF638E9E6172AE32EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/062.357-5 e o código de segurança KROD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FLS.:	340
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	J

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





FLS.:	21
PROC.:	
DATA:	18 AGO/2020
ASS.:	J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 017889/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL PÓS-TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. * * * * * CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/19, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS AÇEVES TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER BÉTICO ATRÁVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL PÓS-TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S); OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA DO ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 47, 48 E 49 DA COTADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL PÓS-TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: AMPARA CONSTRUÇOES EIRELI
 CNPJ: 03.556.406/0001-43 PROCESSO: 333000
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO FABIANO DIAS, 210 - SALA 1.507
 BAIRRO: BELVEDERE - BELC HORIZONTE/MG
 CEP: 30.320-690
 REGISTRO: 25469 DATA DO REGISTRO: 07/12/2006
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.300.000,00

Handwritten initials

----- RESPONSÁVEL PÓS-TÉCNICO(S) -----

NOME: PAULO SERGIO TAVARES PARREIRAS
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
 CARTEIRA: MG-14984/D EXPEDIDA EM 20/12/1978 PELO CREA-MG RNP: 1471481761
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 12/01/2017
 ATRIBUIÇÕES: RESOL: 216 ART.: 107 DECRETO: 23569 ART.: 108 DECRETO: 18569 ART.: 109
 ***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8266 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S) : * * * * *
 NOME: GRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ: 14.830.907/0001-88

NOME: WERLEN JOSE DOS SANTOS
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
 CARTEIRA: MG-169334/D EXPEDIDA EM 24/08/2018 PELO CREA-MG RNP: 1411878877
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 18/11/2018
 ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 216 DE 29.06.78, DO CONFEA,

----- OBJETIVO SOCIAL -----

CONSTRUCAO CIVIL NA AREA DE ESTRADAS, OBRAS DE ARTES, PONTES, VIADUTOS, AEROPORTOS, OBRAS DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO DE EDIFICACOES, LOTEAMENTO E URBANIZACOES, EXECUCAO DE PROJETOS, INCORPORACAO DE IMOVEIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, CONSULTORIA, FISCALIZACAO DE OBRAS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUSIVE E EXCLUSIVE COM A CESSAO DE MÃO DE OBRA. PODER DO AINDA, PARTICIPARDO CAPITAL DE OUTRAS EMPRESAS. -

----- CONTINUA -----





FLS.:	444
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 017889/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 69 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 336 / 89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 017889/2020. FONE PARA CONTATO 0800-081-1732. EMITIDA EM: 12 DE MARÇO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29 DE 2014. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM -----

PÁGINA 002 DE 002

Handwritten signatures and initials:
 RE
 F
 W
 J
 A



FLS.:	23
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	+

Contrato de Prestação de Serviços

Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem **Ampara Construções Ltda.**, empresa sediada à Rua Sebastião Fabiano Dias, nº 210 Sala 1507, Bairro Belvedere, CEP: 30.320.690, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 03.556.406/0001-43 e o Sr. **Paulo Sergio Tavares Parreiras**, Engenheiro Civil, CREA-MG 14.984/D, CPF nº 204.433.156-04, residente na Rua das Cores, 700, ap 702, Vale dos Cristais, Nova Lima/MG, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADOS.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria e/ou execução na área de engenharia em Obras de Saneamento, Edificações, Obras de Arte em geral, Visitas Técnicas em obras em diversos logradouros.

Cláusula Segunda – Prestação de Serviços

O CONTRATADO deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na cláusula Terceira, atender as solicitações da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Remuneração dos Serviços

Pela prestação dos serviços indicados na Cláusula Segunda, o CONTRATADO será remunerado, mensalmente, na quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente a duas horas/dia, conforme condições especificadas.

Cláusula Quatro – Prazo

O prazo deste contrato é indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento.

Cláusula Quinta – Condições Gerais

1. O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.
2. Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao CONTRATADO as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 2 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 13/08/2020.

Selo de Consulta : DXN72954
Cód. Seg. : 5317.3274.4395.8956

Quantidade de Atos Praticados : 00002

Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECUNDINO - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$10,96 - T.F.J.: R\$ 3,40 - Valor Final: R\$ 14,36 - ISS: R\$ 0,52

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAQ047443





FLS.: 214
 PROC.:
 DATA: 18/AGO. 2020
 ASS.: *[Signature]*

Cláusula Sexta – Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que a outra parte seja cientificada por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Ocorrendo a rescisão de contrato pura e simplesmente, ou seja, sem nenhuma infração legal das partes envolvidas, será pago a cada uma das mesmas, conforme caso a seguir:

- a) Por parte do CONTRATADO: metade da remuneração mensal devida até o momento (dia útil rescisão);
- b) Por parte da CONTRATANTE: o valor da remuneração mensal devida até o momento (dia útil da rescisão).

[Handwritten signature]

Cláusula Sétima – Foro

As partes elegem o Foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Justas e contratadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2017

2º OFÍCIO

AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA.
 ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE

1º OFÍCIO DE NOTAS E HTE

PAULO SERGIO TAVARES PARREIRAS

Cartório Jaguari
 Nilza das Graças Morilha Esp. Autógrafo
 1ª OFICINA DE NOTAS E HTE
 Recolha por conformância a(s) firma(s) do(Alexandre Parreiras Canaverde) em Belo Horizonte, 11/01/2017 10:18:14 Marco Antônio
 R\$ 49.000,00
 R\$ 49.000,00
 Total: R\$ 49.000,00
 CDU 87093

TESTEMUNHAS:

1: *[Signature]*
 LINDALVA ARA PIETO
 CPF: 591.972.106-00

2: _____





FLS.:	215
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os fins de atendimento do item 06.01.01.02, letra "b" do Edital de Licitação nº 128/2020 – Concorrência nº 004/2020, que o Engenheiro Civil Rafael Spinelli de Oliveira, inscrito no CREAMG nº 174982/D, profissional designado pela empresa AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI, realizou nesta data a vistoria técnica pertinente a obra licitada através do Edital supracitado, tendo tomado conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Varginha-M.G., 12 de agosto de 2020.

William Gregório Grande

William Gregório Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP: 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3288-8720
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP: 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3288-8720
QUVIDORIA: 0800 28 30 273 - ATENDIMENTO: 0800 51 27 92

PROC.:	
DATA:	18/08/2020
ASS.:	

CERTIDAO : 004.983/02

FOLHA: 0001/0002

QUE O PROFISSIONAL: ENGENHEIRO
 CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, EMQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA
 CIVIL "PAULO SERGIO TAVARES PARRERIAS" EMQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA
 EMPRESA CONTRATADA "EXPOENCIAL ENGENHARIA LTDA" EFETIVOU NO CREA-MG A
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA. AS FOLHAS DO
 DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO
 CREA-MG.:
 FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "SUDSCAP"
 A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NESTE
 CONSTA, E CUAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 03 (03) (03) (03)
 (03), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:
 CERTIFICAMOS, MAIS, QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E
 AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, NÃO EXPEDIR MAIS CERTIDAO DE ENGENHARIA
 TÉCNICO EM NOME DE EMPRESA POR DECISAO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO
 QUARTO DA RESOLUCAO N° 317, DE 31/10/1986: "O AGERVO TÉCNICO DE UMA PESSOA
 JURÍDICA E REPRESENTADO PELOS AGERVOS TÉCNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS";
 QUADRO TÉCNICO E DE SEUS CONSULTORES TÉCNICOS CONSTA A SEGUIR RESUMO DE
 CERTIFICAMOS, MAIS, QUE DA PRESENTE CERTIDAO DE SERVIÇOS PLANOS DE
 - NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO EMITIDO PELA SUDSCAP
 GRAMA BATAITAIS EM PLACAS CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA SUDSCAP
 23/07/2002, UMA VEZ QUE NÃO É DAS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL PAULO
 SERGIO TAVARES PARRERIAS.:
 ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

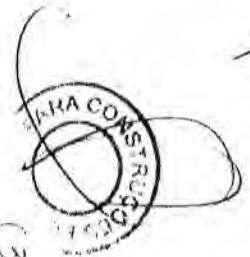
Jaqueirne José F. de V. Vieira
 Chefe Técnico
 CREA-MG



2ª Oficina de Notícia de Belo Horizonte
 Autêntico este documento, composto de 5 folhas, por meio
 rubricadas, numeradas e canceladas, por ser reprodução fiel do
 original que me foi apresentado, do qual é Belo Horizonte,
 13/09/2020.

Selo de Consulta : DUMT248
 Cod. Seg. : 7886.6584.1573.8226

Ativ. praticada(s) por TAVARES PARRERIAS DE OLIVEIRA
 SECUNDÁRIO - Escritório Autônomo
 E-mail: R027.40 - TPA: RA 8.80 - Valor Final: R\$ 35.97 - ISS: R\$ 7.30





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP: 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: 31 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30 273 - ATENDIMENTO: 0800 31 27 32

CERTIDAO: 004.983/02 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

FLS.: 217

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.: *[Signature]*

PROFISSIONAL:

NOME : PAULO SERGIO TAVARES PARREIRAS
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000014984

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 13984

NRO DA ART : 1-0267582600 DATA ANOTACAO : 24/04/2021 DATA BAIXA : 03/01/2022
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SUDECAP
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS LOGRADOUROS B CASA BRANCA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO

FINALIDADE : 34100 NIVELAMENTO E TERRAPLENAGEM
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 626.987,23
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: URBANIZACAO DE DIVERSOS LOGRADORES DO
BAIRRO CASA BRANCA CONFORME CONTRATO AJ
024/01

BELO HORIZONTE, 19 DE Setembro DE 2002

Jaqueline dos A. Metzker
Acervo Técnico
CREA - MG

Sirley do Espírito Santo
Coordenadora Acervo Técnico
CREA - MG
Portaria nº 026 de 28/04/2002





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Superintendência de Desenvolvimento da Capital

ATESTADO SP

FLS.:	21
PROC.:	
DATA:	18/06/2020
ASS.:	

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Av. Brasil, nº 283, sala 808, no Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CNPJ 64.199.284/0001-70, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil, Paulo Sérgio Tavares Parreiras, CREA/MG 14.984/D, **executou** para a **SUDECAP** - Superintendência de Desenvolvimento da Capital, em área urbana, os serviços e obras de **Urbanização de Vias no Município de Belo Horizonte, Lote IV, (Av. Marzagânia)**, no Bairro Casa Branca, destacando-se os serviços e obras de: Canal fechado em concreto armado, seção interna de 1,20x1,00m e comprimento de 385,m (trezentos e oitenta e cinco metros), além dos demais serviços como terraplenagem, drenagem, redes e ligações de esgotos, pavimentação completa em C.B.U.Q., passeios, obras complementares e outros serviços, em área sob jurisdição da Administração Regional Leste, objeto do contrato **AJ-024/01**, tendo executado no período de 09/04/2001 a 03/01/2002, os serviços com os seguintes quantitativos: **INSTALAÇÃO DA OBRA:** Escritório de obra tipo D, 4,40x3,30m; 1,un (uma unidade). Barracão de obra: a) de pessoal; 14,m² (quatorze metros quadrados), b) depósito e ferramentaria; 20,m² (vinte metros quadrados), c) vestiário e sanitário; 9,m² (nove metros quadrados). Placa de obra afixada c/ peças de madeira 8x12cm- 3,0x2,0m pad. SUDECAP; 2,un (duas unidades). Cerca pad. SUDECAP, tipo A peça 8x8 e tábuas; 143,m (cento e quarenta e três metros). Instalação provisória, concessionária: a) pad. CEMIG trif. até 30KVA; 1,un (uma unidade), b) pad. COPASA cx. e hidrômetro D=3/4"; 1,un (uma unidade). Fossa negra e sumidouro, sem revest., D=1,0m prof. =2,0m; 1,un (uma unidade). Ligações provisórias de esgoto, tubo PVC, D=100mm; 495,m (quatrocentos e noventa e cinco metros). **DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES:** Demolição de passeio e pavimento, de revestimento asfáltico c/ equip. pneumático; 270,m² (duzentos e setenta metros quadrados). Demolição remoção e carga manual: a) de concr. simples; 3,m³ (três metros cúbicos), b) concr. armado; 3,m³ (três metros cúbicos). **TRABALHOS EM TERRA:** Desmatamento, destoc. e limpeza excl. transporte; 735,m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados). Escavação e carga mecanizada, material 1ª cat.; 6.973,m³ (seis mil novecentos e setenta e três metros cúbicos). Carga de mat. de q.q. natureza sobre caminhão, mecânica; 235,m³ (duzentos e trinta e cinco metros cúbicos). Transporte de mat. q.q. natureza, DMT maior 5km; 210.394,m³xkm (duzentos e dez mil trezentos e noventa e quatro metros cúbicos vezes quilômetro). Aterro compact. com rolo vibratório; 37,m³ (trinta e sete metros cúbicos). Escavação manual de valas, H menor/igual 1,5m; 184,m³ (cento e oitenta e quatro metros cúbicos). Escavação mecânica de valas c/ descarga sobre caminhão: a) H menor/igual 1,5m; 2.445,m³ (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco metros cúbicos), b) H maior 1,5m menor/igual 3,0m; 665,m³ (seiscentos e sessenta e cinco metros cúbicos). Escavação e carga de vala em mat. 3ª cat., com utilização de equip. a ar comprimido; 376,m³ (trezentos e setenta e seis metros cúbicos). Reaterro de vala, compact. c/ equip. placa vibrat. ou similar; 615,m³ (seiscentos e quinze metros cúbicos). **FUNDAÇÕES:** Baldrame de alvenaria de bloco de concr. E=20cm, preenchido concreto 1:3:6; 5,m³ (cinco metros cúbicos). **GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES:** Enrocamento c/ pedra de mão: a) jogada; 61,t (sessenta e uma toneladas), b) arrumada; 455,m³ (quatrocentos e cinquenta e cinco metros cúbicos). Tubo de concr. poroso em enrocamento, D=0,20m; 571,m (quinhentos e setenta e um metros).



VINCULADO A CREA/MG

EX- 14983/02

EXPEDIENTE

ASS. *[assinatura]*



metros). Concr. de regularização, traço 1:3:6, fornec. e lançamento sobre enrocamento; 56,m³ (cinquenta e seis metros cúbicos). Forma incl. desf., de compensado resin.; 2.665,m² (dois mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados). Armação incl. corte, dobra e coloc. aço CA50/60; 16.976,kg (dezesseis mil novecentos e setenta e seis quilogramas). Concr. estrutural fornec. aplicação e adensamento: a) FCK maior/igual 18,0MPa; 5,m³ (cinco metros cúbicos), b) FCK maior/igual 15,0MPa, usinado; 1,m³ (hum metro cúbico), c) FCK maior/igual 18,0MPa, usinado; 155,m³ (cento e cinquenta e cinco metros cúbicos), d) FCK maior/igual 25,0MPa, usinado; 101,m³ (cento e um metros cúbicos). Fornec. e lançamento de mat. drenante: a) cascalho (c/ adensamento hidráulico); 855,m³ (oitocentos e cinquenta e cinco metros cúbicos), b) brita; 351,m³ (trezentos e cinquenta e um metros cúbicos). Manta drenante geotêxtil, não tecido, gramatura maior/igual 250g/m², XT6; 977,m² (novecentos e setenta e sete metros quadrados). Dreno de galeria: a) de alívio; 260,un (duzentas e sessenta unidades), b) de ligação de dreno na lateral de galeria; 8,un (oito unidades). Pintura especial a base de inertol; 1.402,m² (hum mil quatrocentos e dois metros quadrados). Grelha de PV de canal; 5,un (cinco unidades). **REVESTIMENTOS:** Revest. c/ argamassa de cimento /areia: a) chapisco 1:3 à peneira; 24,m² (vinte e quatro metros quadrados), b) reboco paulista 1:4; 24,m² (vinte e quatro metros quadrados). **DRENAGEM:** Rede tubular de concr. CL CA-1 c/ inertol: a) D=400mm; 236,m (duzentos e trinta e seis metros), b) D=600mm; 12,m (doze metros). Concr. p/ berço de rede tubular, traço 1:3:6, incl. lançamento; 32,m³ (trinta e dois metros cúbicos). Caixa p/ boca de lobo: a) simples; 3,un (três unidades), b) dupla; 27,un (vinte e sete unidades). Conj. quadro, grelha e cantoneira p/ boca de lobo pad. SUDECAP, tipo B (concreto); 57,un (cinquenta e sete unidades). Tampão de poço de visita, f^o a) rebaixamento em até 20cm; 5,un (cinco unidades), d) alteamento em até 20cm; 1,un (uma unidade). Dreno pad. SUDECAP, tipo B manta drenante brita 3, tubo poroso, L=50cm; 140,m (cento e quarenta metros). Sarjeta (50x10cm) pad. SUDECAP, tipo B; 828,m (oitocentos e vinte e oito metros). Escoramento descont. de valias pad. SUDECAP, tipo B madeira roliça, D=(11 a 15)cm; 2.076,m² (dois mil e setenta e seis metros quadrados). **SERVIÇOS E OBRAS DE REDE DE ESGOTO, PADRÃO COPASA:** Assentamento de manilha cerâmica pad. COPASA, exci. fornec., D=200mm; 384,m (trezentos e oitenta e quatro metros). Poço de visita em anéis de concr., excl. fornec. do anel /tampão /laje: a) PV, H=1,0m, balão D=0,60m COPASA 062/1 NA 104; 12,un (doze unidades), b) adicional de preço p/ acréscimo de alt. PV 0,6m; 1,un (uma unidade). **PAVIMENTAÇÃO:** Regularização e compact. do subleito c/ placa vibrat.; 5.202,m² (cinco mil duzentos e dois metros quadrados). Reforço do subleito compact. (proctor intermed.) excl. escavação e carga; 1.441,m³ (hum mil quatrocentos e quarenta e um metros cúbicos). Subbase estabil. granul. compact. energia proctor intermed., com canga de minério de ferro; 720,m³ (setecentos e vinte metros cúbicos). Base estabil. granul. compact. energia proctor intermed., com canga de minério de ferro; 791,m³ (setecentos e noventa e um metros cúbicos). Transporte de mat. de q.d natureza, DMT maior 10km; 114.683,bxkm (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e três toneladas vezes quilômetro). Imprimação c/ CM-30; 5.010,m² (cinco mil e dez metros quadrados). Pintura de ligação c/ BR-1C; 5.337,m² (cinco mil trezentos e trinta e sete metros quadrados). Concr. betuminoso usinado a quente: **CREA E MG**



1033
Fátima
02.11.02



CREA E MG
VINICULADO A CERTIDÃO
Nº 4983/20
EXPEDIDA EM 19/11/20
ASS. *[assinatura]*



ATESTADO SP

FLS.:	130
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

554,t (quinhentas e cinquenta e quatro toneladas), b) faixa C c/ CAP 20 espalhamento manual compact. placa vibratória; 8,t (oito toneladas). **URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES:** Meio-fio de concr. pad. SUDECAP, FCK maior/igual 18,0MPa, tipo A- 12x16,7x35cm; 771,m (setecentos e setenta e um metros). Passeio e pátio de concr. moldado "in loco", pad. SUDECAP; 1.390,m² (hum mil trezentos e noventa metros quadrados). Lançamento e espalh. de solo em área de passeio; 538,m³ (quinhentos e trinta e oito metros cúbicos). Grama batatais em placas; 1.402,m² (hum mil quatrocentos e dois metros quadrados).*****

Belo Horizonte, 23 de julho de 2002

[Handwritten Signature]
Paulo Roberto Takahashi
Secretário Municipal de Estrutura Urbana
Superintendente da SUDECAP

[Handwritten Signature]
Paulo Bastos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - L

[Handwritten Signature]
Célio Alan Rêdec de Oliveira
Supervisor da obra



[Handwritten Signature]
ASP



CREA - MG
VINCULADO A CERTIFICAD
Nº 2.983/02
EXP. 07.12.22
ASS. *[Handwritten Signature]*

FLS.:	32
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark
040

AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Sebastião Fabiano Dias, 210 - Sala 1507 - Belvedere - 30320-690 - Belo Horizonte - MG

Tel.: (31) 2555-2070 - ampara@amparaemp.com.br

www.amparaemp.com.br

Termo de Abertura

FLS.: 119
 PROC.:
 DATA: 18/AGO. 2020
 ASS.: *[assinatura]*

Dados da empresa

Nome Empresarial:
 AMPARA CONSTRUCOES EIRELI

NIRE: 3160053542-3 CNPJ: 03.556.406/0001-43 NIRE Anterior: 3120583668-1

Nome Anterior:
 AMPARA CONSTRUCOES LTDA

Município: BELO HORIZONTE UF: MINAS GERAIS

Inscrição: 0620618490018 inscrição Municipal:

Data do ato constitutivo em Junta Comercial: 13/12/1999

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 23 Quantidade de páginas: 303

Data Encerramento do Exercício: 31/12/2019 Data: 31/07/2020

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
623.957.426-00	PEDRO WAGNER FREIRE MAGALHAES	Contador	50394
777.212.926-20	ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE	Administrador	

[Assinatura]
 Ana Paula Parreiras Canaverde
 CPF: 624.507.946-20
 AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

[Assinatura]
 Pedro Wagner Freire Magalhães
 Contador
 CRC-MG 50394 - CPF 623.957.426-00





P A C C I O L I
Audítores e Contadores Associados


Folha: 028 FLS.: 123
PROC.:
DATA: 18/AGO. 2020
ASS.: b

AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ : 03.556.406/0001-43
NIRE : 3120583868-1 em 13 de dezembro de 1999
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTEÚDO

- Quadro 1 - Ativo , Passivo e Patrimônio Líquido
- Quadro 2 - Demonstração do Resultado do Exercício
- Quadro 3 - Demonstração de Reservas de Lucros Acumulados
- Quadro 4 - Demonstração de Fluxo de Caixa


Ana Paula Parreiras Contadora
CPF: 624.507.946-20
AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI


Pedro Wagner Freire Magalhães
Contador
CRC-MG 50394 - CPF 623.957.426-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/457.043-3 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS.: 134
 PROC.:
 DATA: 18/AGO, 2020
 ASS.:



P A C C I O L I
 Auditores e Contadores Associados


QUADRO 1

AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ : 03.556.406/0001-43
 NIRE : 3120583868-1 em 13 de dezembro de 1999
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Em Reais)

	31/12/2018	31/12/2019
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.323	10.493
Bancos C/ Corrente / Aplic Financeiras	74.936	305.114
Cifrentes	169.848	863.938
Impostos a Recuperar	218.819	240.240
Estoque Imoveis Destinados a Venda	1.286.072	1.286.072
Contas a Receber / Cias Associadas	6.368.170	6.380.244
Adiantamentos a Funcionários	1.050	-
	<u>8.145.220</u>	<u>9.088.100</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Creditos - Depósitos Judiciais	21.840	21.840
Investimentos em Outras Sociedades	-	-
	<u>21.840</u>	<u>21.840</u>
PERMANENTE		
Ativo Imobilizado	447.103	667.103
- Depreciações	(316.593)	(339.358)
Imobilizado em Andamento	12.175	22.216
	<u>142.685</u>	<u>349.961</u>
	<u>8.309.746</u>	<u>9.459.901</u>

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 Assinado digitalmente por Alexandra Palmeiras Carneiro, Sócio Administrador, CPF: 111.212.925-20
 e Pedro Wagner Freire Magalhães, Contador, CRC/MG 50394 - CPF: 623.957.426-00.


 Alexandra Palmeiras Carneiro
 CPF: 624.507.946-20
 AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI


 Pedro Wagner Freire Magalhães
 Contador
 CRC-MG 50394 - CPF 623.957.426-00





P A C C I O L I
 Auditores e Contadores Associados

AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ : 03.556.406/0001-43
 NIRE : 3120583868-1 em 13 de dezembro de 1999
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Em Reais)

	31/12/2018	31/12/2019
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	32.542	221.798
Obrigações Sociais e Trabalhistas	161.182	331.691
Obrigações Fiscais e Tributárias	50.468	117.294
Empréstimos e Financiamentos	771.944	855.048
Outras Contas a Pagar	105.836	340.788
	<u>1.121.972</u>	<u>1.866.619</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	-	354.108
Outras Contas a Pagar	154.108	154.108
Receitas a Apropriar	472.725	-
	<u>626.833</u>	<u>508.216</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	5.300.000	5.300.000
Reserva de Capital	660.000	660.000
Resultados Acumulados	600.940	1.045.304
	<u>6.560.940</u>	<u>7.005.304</u>
	<u>8.309.746</u>	<u>9.459.901</u>

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 Assinado digitalmente por Alexandre Parreiras Canavarde, Sócio Administrador, CPF 777.212.925-20
 e Pedro Wagner Freire Magalhães, Contador, CRC/MG 50394 - CPF 623.957.426-00.

Alexandre Parreiras Canavarde
 Alexandre Parreiras Canavarde
 CPF: 624.507.946-20
 AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Pedro Wagner Freire Magalhães
 Pedro Wagner Freire Magalhães
 Contador
 CRC-MG 50394 - CPF 623.957.426-00





P A C C I S
 Auditores e Contadores Associados

QUADRO 2

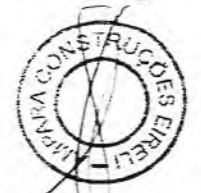
AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ : 03.556.406/0001-43
 NIRE : 3120583868-1 em 13 de dezembro de 1999
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Em Reais)

	31/12/2018	31/12/2019
Receita Operacional Bruta		
Receita de Serviços Prestados	4.224.273	9.931.228
Receita Aluguel Imovel	-	-
Receita Venda Imovel	-	-
(-) Impostos e Deduções de Receitas	(456.297)	588.453
Receita Operacional líquida	3.767.976	8.742.774
(-) Custo dos Serviços Prestados	(2.584.228)	(6.384.469)
Lucro Operacional Bruto	1.183.748	2.358.305
Receitas (Despesas) Operacionais		
(-) Despesas Comerciais e Administrativas	(395.209)	950.657
(-) Despesas Tributárias	(11.665)	168.352
(-) Despesas Financeiras	(155.246)	149.150
(-) Receitas Financeiras	159	7.818
Resultado Operacional Líquido	621.787	1.195.661
(-) Resultados em Outras Participações	-	-
(-) Resultados Equivalência Patrimonial	-	-
Outras Despesas não Operacionais	-	-
Outras Receitas não Operacionais	51.931	-
Lucro (Prejuízo) Exercício Antes IR e CS	673.718	1.195.661
(-) Imposto de Renda	(120.325)	148.057
(-) Contribuição Social	(79.146)	92.658
Resultado Líquido do Exercício	474.245	954.946

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 Assinado digitalmente por Alexandre Parreiras Canaverde, Sócio Administrador, CPF 212.883-20
 e Pedro Wagner Freire Magalhães, Contador, CRC MG 50394 CPF 623.957.425-00.

Alexandre Parreiras Canaverde
 Alexandre Parreiras Canaverde
 CPF: 624.507.946-20
 AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Pedro Wagner Freire Magalhães
 Pedro Wagner Freire Magalhães
 Contador
 CRC-MG 50394 - CPF 623.957.425-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/457.043-3 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

C45

FLS.:	337
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	<i>[assinatura]</i>



P A C C I O
Auditor e Contadores Associados

QUADRO 3

AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ : 03.556.406/0001-43
NIRE : 3120583868-1 em 13 de dezembro de 1999
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em Reais)

	31/12/2018	31/12/2019
Saldo Anterior de Reservas de Lucros	6.992.663	600.940
Resultado do Exercício Corrente	-474.245	954.946
Ajuste Exercícios Anteriores	(4.567.697)	1.105.000
(+) Lucros Distribuídos no Exercício	(2.298.271)	1.615.904
Saldo de Reservas de Lucros	600.940	1.045.304

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
Assinado digitalmente por Alexandre Parreiras Canaverde, Sócio Administrador, CPF: 777.212.926-20
e Pedro Wagner Freire Magalhães, Contador, CRC MG 50394 - CPF: 623.957.426-00.

[assinatura]
Ana Paula Parreiras Canaverde
CPF: 624.507.946-20
AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

[assinatura]
Pedro Wagner Freire Magalhães
Contador
CRC-MG 50394 - CPF 623.957.426-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/457.043-3 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

046



Auxílios e Contadores, Ltda. Ltda

AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ : 03.556.406/0001-43
 NIRE : 312.0583868-1 -6-9 em 13 de Dezembro de 1999
 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Em Reais)

	2018	2019
ATIVIDADE OPERACIONAL		
CAIXA BRUTO DAS OPERAÇÕES		
Aumento de Contas a Receber de Clientes	2.703.475	554.087
Aumento de Outras Contas a Receber	(401.147)	14.074
Aumento de Impostos a Recuperar	4.191	21.403
Redução de Outras Contas a Receber	1.050	1.051
Subtotal	2.297.090	708.554
Aumento de Fornecedores a Pagar	94.326	139.050
Aumento de Empréstimos a Pagar	(675.277)	(457.210)
Aumento de Obrigações Trabalhistas	(96.993)	200.809
Aumento de Obrigações Fiscais-Parcelamentos	-	-
Aumento de Obrigações Fiscais	(17.504)	59.406
Aumento de Outras Contas a Pagar	666.645	224.917
Receita a Adquirir	(243.035)	(470.705)
Subtotal	(271.535)	708.792
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	2.568.625	121.742
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aumento do Imobilizado	(29.751)	(197.235)
Aumento do Imobilizado em Andamento	(10.468)	(10.041)
Aumento de Investimentos	-	-
Caixa das Atividades de Investimento	(40.219)	(207.276)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Lucro Líquido	2.498.635	444.364
Caixa das Atividades de Financiamento	2.498.635	444.364
Redução Líquida nas Disponibilidades	29.771	214.346
Saldo de Caixa + Equivalente Caixa em 2018	71.490	101.061
Saldo de Caixa + Equivalente Caixa em 2019	101.261	315.407
Varição de saldo de caixa	29.771	214.346

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui colhidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 Assinado digitalmente por Alexandra Parreiras Carneiro, Sócio Administrador, CPF 177.212.526-20
 e Pedro Wagner Freire Magalhães, Contador, CRC-MG 50394, CPF 623.957.425-00.

Alexandra Parreiras Carneiro
Alexandra Parreiras Carneiro
 CPF: 624.507.946-20
 AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Pedro Wagner Freire Magalhães
Pedro Wagner Freire Magalhães
 Contador
 CRC-MG 50394 - CPF 623.957.425/00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/457.043-3 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



P A C C I O L I
Auditor e Contadores Associados

AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA

Com a finalidade de comprovação da boa situação financeira, declaramos abaixo os índices indicadores de tal situação, com base em dados do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019:

ILG = $\frac{\text{AT Circulante} + \text{AT Realizável a Longo Prazo}}{\text{Pas Circulante} + \text{Pas Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{9.109.939,80}{2.454.597,36} = 3,71$
ILC = $\frac{\text{AT Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{9.088.100,00}{1.916.381,00} = 4,74$
ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Pas Circulante} + \text{Pas Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{9.459.900,80}{2.454.597,36} = 3,85$
GE = $\frac{\text{Pas Circulante} + \text{Pas Exigível a Longo Prazo}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{2.454.597,36}{9.459.900,80} = 0,26$
ICC = $\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{7.005.304,25}{1.916.381,00} = 3,66$
IS = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Exigível Total}}$	$\frac{9.459.900,80}{1.916.381,00} = 4,94$

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
Assinado digitalmente por Alexandre Parreiras Canaverde, Sócio Administrador, CPF: 777.212.926-20
e Pedro Wagner Freire Magalhães, Contador, CRC/MG 50394 CPF: 623.957.426-00.

Ana Paula Parreiras Canaverde
CPF: 624.507.946-20
AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Pedro Wagner Freire Magalhães
Contador
CRC-MG 50394 - CPF 623.957.426-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/457.043-3 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Em Reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Ampara Construções Eireli** é uma sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, com sede em Belo Horizonte - MG, atuando desde 13 de dezembro de 1999, tendo como objetivo: A) Construção civil na área de estradas, obras de artes, pontes, viadutos, aeroportos, obras de saneamento e construção de edificações, loteamento e urbanizações, execução de projetos, incorporação de imóveis, compra e venda de imóveis, consultoria, fiscalização de obras, locação de máquinas e equipamentos inclusive e exclusiva com a cessão de mão de obra, podendo ainda participar do capital de outras empresas.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária em vigor.

b) Ativos Circulantes e Não Circulantes

- Aplicações de liquidez imediata - Demonstradas pelo custo de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes e diminuídos dos saques, apropriados até a data do balanço;
- Demais ativos - São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e variações monetárias auferidas.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas que contemplam o prazo de vida útil estimada dos bens.

d) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda foi constituído na razão de 15% sobre o lucro presumido, e a contribuição social na razão de 6% sobre o mesmo lucro nos termos da legislação pertinente.

3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

	31/12/2018	31/12/2019
Capital Social subscrito e integralizado	5.300.000.	5.300.000.

ADMINISTRAÇÃO

Sócio Administrador - Alexandre Parreiras Canaverde

Reconhecemos como adequadas a situação econômico-financeira e patrimonial da empresa AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA, as presentes Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 31 de março de 2020.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Assinado digitalmente por Alexandre Parreiras Canaverde, Sócio Administrador, CPF: 777.211.226-20 e Pedro Wagner Freire Magalhães, Contador, CRC/MG 50394 - CPF: 623.957.426-00.

Alexandre Parreiras Canaverde
 Paulo Parreiras Canaverde
 CPF: 624.507.946-20
 AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Pedro Wagner Freire Magalhães
 Pedro Wagner Freire Magalhães
 Contador
 CRC-MG 50394 - CPF 623.957.426-00



PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Aos

Quotistas e Administradores da
Ampara Construções Eireli
Belo Horizonte – MG

1. Examinamos o balanço patrimonial da **AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 03.556.406/0001-43**, levantado em 31 de dezembro de 2019, e a respectiva demonstração do resultado e lucros (prejuízos) acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.


3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ampara Construções Eireli, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

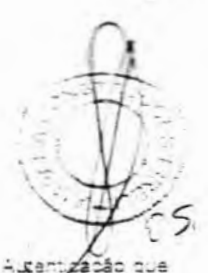
Belo Horizonte, 31 de março de 2020.

Paccioli Auditores e Contadores Associados
Auditor Independente
CRC MG – 006904/0

Assinado digitalmente por Alexandre Parreiras Canaverde, Sócio Administrador, CPF: 177.212.925-21, e Pedro Wagner Freire Magalhães, Contador, CRC/MG 50394 - CPF: 623.957.426-00.


Ana Paula Parreiras Canaverde
CPF: 624.507.946-20
AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI


Pedro Wagner Freire Magalhães
Contador
CRC/MG 50394 - CPF 623.957.426-00



Termo de Encerramento

FLS.: 134
 PROC.:
 DATA: 18/AGO. 2020
 ASS.: *[assinatura]*

Dados da empresa

Nome Empresarial:
 AMPARA CONSTRUCOES EIRELI

NIRE: 3160053542-3 CNPJ: 03.556.406/0001-43 NIRE Anterior: 3120583666-1

Nome Anterior:
 AMPARA CONSTRUCOES LTDA

Município: BELO HORIZONTE UF: MINAS GERAIS

Inscrição: 0620618490018 Inscrição Municipal:

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de: 23 Data assinatura: 31/07/2020

Quantidade de páginas: 303

Período de escrituração

Início: 01/01/2019 Fim: 31/12/2019

Período de retificação:

Início: Fim:

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
623.957.426-00	PEDRO WAGNER FREIRE MAGALHAES	Contador	50394
777.212.926-20	ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE	Administrador	

[Assinatura]
 Paula Parreiras Cana
 CPF: 624.507.946-20
 AMPARA CONSTRUCOES EIRELI

[Assinatura]
 Pedro Wagner Freire Magalhães
 Contador
 CRC-MG 50394 - CPF 623.957.426-00





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

FLS.:	233
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.556.406/0001-43

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Junho de 2020 às 12:45

BELO HORIZONTE, 29 de Junho de 2020 às 12:45

Código de Autenticação: 2006-2912-4559-0959-2969

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020
MODELO DE DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

FLS.:	234
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

À

Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva
CEP/Cidade: 37.018-050 – Varginha

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Proponente AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J. 03.556.406/0001-43, declara que a demonstração abaixo corresponde à sua situação financeira.

ILG = 3,71

SG = 3,85

ILC = 4,74

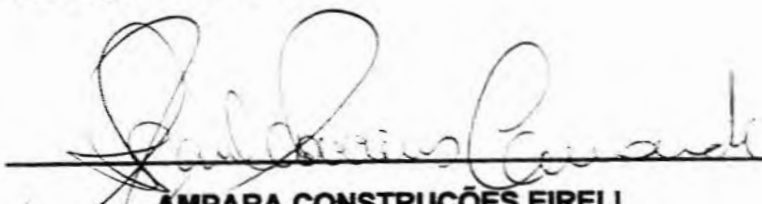
· ILG : Liquidez Geral (Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)

· SG: Solvência Geral (Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)

· ILC: Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

Declaramos que estes índices foram obtidos nos balanços do exercício de 12/2019 que se encontra no Envelope de nº 01 – Habilitação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020

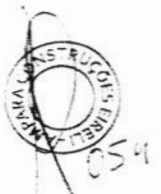


AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI**CNPJ 03.556.406/0001-43****ANA PAULA PARREIRAS CANAVERDE****RG: M3.460-979****CPF: 624.507.946-20**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Sebastião Fabiano Dias, 210 - Sala 1507 - Belvedere - 30320-690 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2555-2070 - ampara@amparaemp.com.br
www.amparaemp.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.556.406/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1999
NOME EMPRESARIAL AMPARA CONSTRUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
COGRADUOIRO SEBASTIAO FABIANO DIAS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO SALA 1507
CEP 30.320-690	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MCAPANEMA@BMMA.ADV.BR		UF MG
TELEFONE (31) 3582-6015		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FLS.:	237
PROC.:	
DATA:	18/AGO 2020
ASS.:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMPARA CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **03.556.406/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:00 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **C430.3F46.AA17.18A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp with illegible text]

350



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PROC.

DATA: 18 AGO 2020

ASS.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/08/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMPARA CONSTRUCOES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062061849.00-18

CNPJ/CPF: 03.556.406/0001-43

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SEBASTIAO FABIANO DIAS

NÚMERO: 210

COMPLEMENTO: SALA 1507,

BAIRRO: BELVEDERE

CEP: 30320690

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000414872471

FLS.:	239
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADHELOIMMK**

Documento/Certidão nº **13.653.417** Exercício: **2020**

Emissão em: **13/08/2020**

Requerimento em: **13:04:10**

Validade: **12/09/2020**

Nome: **AMPARA CONSTRUCOES EIRELI**

CNPJ: **03.556.406.0001.43**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

FLS.:	240
PROC.:	
DATA:	18/AGO/2020
ASS.:	A

--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.556.406/0001-43

Razão Social: AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: R SEBASTIAO FABIANO DIAS 210 SALA 1507 / BELVEDERE / BELO
HORIZONTE / MG / 30320-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072703092145745434

Informação obtida em 13/08/2020 13:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS.:	341
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS:	



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPARA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.556.406/0001-43
Certidão nº: 20011852/2020
Expedição: 13/08/2020, às 13:15:50
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPARA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.556.406/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RAJA GABAGLIA, 4.977 - CONJ. 48X
CIA - CEP. 30.360-670 - TELEF. 48X
BELO HORIZONTE - MG

AMPARA
CONSTRUÇÕES

RAJA GABAGLIA, 4.977 - CONJ. 48X
CIA - CEP. 30.360-670 - TELEF. 48X
BELO HORIZONTE - MG

AMPARA
CONSTRUÇÕES

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Concorrência nº 004/2020
Envelope nº 01 – Habilitação
Licitante: AMPARA CONSTRUÇÕES EIRELI

RS.:	243,
PROC.:	
DATA:	19/05/2020
ASS.:	

Handwritten signature

PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	PLOR 003



CONSTRUTORA CORTE LTDA - ME

REVISÃO:
23/03/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]



FLS.: 244
PROC.:
DATA: 18/AGO. 2020
ASS.: *[assinatura]*



CONSTRUTORA CORTE LTDA - ME

PLOR 004
REVISÃO:
23/03/2020

À

Prefeitura Municipal de Varginha

Concorrência Nº 004/2020

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 – Varginha

TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

A signatária Construtora Corte Ltda., CNPJ: 30.182.548/0001-60, por seu representante legal, declara estar de acordo com os termos do Edital de Licitação e todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2020,

CONSTRUTORA CORTE LTDA
LUCAS UBA DE CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA 246.161/D
CNPJ: 30.182.548/0001-60



CONSTRUTORA CORTE LTDA - ME

FLS.: 245
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020 PL OR 004
ASS.:

REVISÃO:
23/03/2020

À

Prefeitura Municipal de Varginha

Concorrência Nº 004/2020

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 – Varginha

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Lucas Uba de Carvalho, RG MG 12.530-485, representante legal da empresa Construtora Corte Ltda, CNPJ nº 30.182.548/0001-60, interessada em participar da Concorrência nº 004/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Varginha/MG, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a Construtora Corte Ltda encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2020,



CONSTRUTORA CORTE LTDA
LUCAS UBA DE CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA 246.161/D
CNPJ: 30.182.548/0001-60

CONSTRUTORA CORTE LTDA.- ME – CNPJ: 30.182.548/0001-60
Rua Alberto Cintra, Nº 210, Sala 413 Bairro: União, Belo Horizonte MG, CEP. 31.160-370



FLS.: 246
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020
ASS.: J

PLOR 004



CONSTRUTORA CORTE LTDA - ME

REVISÃO:
23/03/2020

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020 PLANILHA PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES OFICIAIS

Razão Social: CONSTRUTORA CORTE LTDA.	Ramo Atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL
Denominação Social: CORTE	
Endereço: RUA ALBERTO CINTRA, Nº 210 SALA 413	Cep: 31.160-370
Cidade: BELO HORIZONTE	Estado: MG Fone: (31) 3658-2953 Fac-símile:
Nº Banco: (756) BANCO COOPERATIVO DO BRASIL	Agência: 4030 Conta Corrente: 23.907-0
Prédio Próprio: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Área m²: 67,88
Sindicato: SITICOP - MG	
Endereço: Av. Gen. Olímpio Mourão Filho, 281 - Planalto	
Cidade: BELO HORIZONTE	Estado: MG Cep: 31.720-200 Telefone: (31) 3217-7200
Sucessora de: CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Registro na Junta Comercial do Estado: MINAS GERAIS	Constituição: 12/04/2018
Inscr. Estadual: 003170811.00-11	C.N.P.J.: 30.182.548/0001-60
Capital Registrado: R\$1.000.000,00	Capital Integralizado: R\$860.000,00
Vendas do Exercício Anterior:	
Faturamento Médio Mensal dos últimos 12 meses: R\$ 1.900.000,00	
Bens e Instalações R\$: 860.000,00	
Número de Funcionários Administrativos: 8	Número de Funcionários Industrial/Comercial:
Representante: LUCAS UBA DE CARVALHO	Telefone: (31) 9 8478-3169
Fac-Símile:	Endereço: RUA CORNÉLIA, 205 AP 1108 Cep: 31.920-260
Cidade: BELO HORIZONTE	Estado: MINAS GERAIS
Ramo de Atividade Principal: <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Distribuidora <input type="checkbox"/> Representante <input checked="" type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Outros	



CONSTRUTORA CORTE LTDA
LUCAS UBA DE CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA 246.161/D
CNPJ: 30.182.548/0001-60

CONSTRUTORA CORTE LTDA.- ME - CNPJ: 30.182.548/0001-60
Rua Alberto Cintra, Nº 210, Sala 413 Bairro: União, Belo Horizonte MG, CEP. 31.160-370



FES.: 217
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020
ASS.: 1

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/08/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHAMA

CNPJ: 18.240.119/0001-05 RUA JÚLIO PAULO MARCELLINI, N.º 50 - VARGINHA - MG

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA CORTE LTDA

CNPJ: 30.182.548/0001-60 - R ALBERTO CINTRA 210 SL 413 - BELO HORIZONTE - MG - SALA 413

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.021057-4 RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Rogério Jr. de N. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/06/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário: Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Rogério Jr. de N. Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, as aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790
 Proposta: 2700207
 Controle Interno (Código Controle): 603503971
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

junto
SEGUROS

FLS.: 349
 PROC.:
 DATA: 18 AGO. 2020
 ASS.: h

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante

R\$ 48.000,00 ✓

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Licitante

R\$ 48.000,00

Início
17/08/2020

Término
18/11/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	24/08/2020	8320234	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de IRPJ/Presp e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos da base de cálculo específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

Junto
SEGUROS

FLS.: 250

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.: J

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao **segurado**, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

Junto	
FLS.:	251
PROG.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

10/13
junto
SEGUROS

FLS.: 353

PROC.:

DATA: 18 A60. 2020

ASS.: h

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



junto

SEGUROS

FLS.: 253

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.:



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

12/79

junto
SEGUROS

FLS.:	354
PROC.:	
DATA:	18 AGO 2020
ASS.:	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

junto
SEGUROS

FLS.: 255

PROC.:

DATA: 18/AGO. 2020

ASS.:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

– Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

junto
SEGUROS

FLS.: 156

PRCC.:

DATA: 18 AGO 2020

ASS.:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	78%
45/365	27%	225/365	81%
60/365	30%	240/365	84%
75/365	37%	255/365	87%
90/365	40%	270/365	90%
105/365	46%	285/365	93%
120/365	50%	300/365	96%
135/365	56%	315/365	97%
150/365	60%	330/365	98%
165/365	66%	345/365	99%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



ABC CREDITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

junto
SEGUROS

FLS.: 57

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.:

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

junto
SEGUROS

FLS.:	353
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

junto
SEGUROS

FLS.: 160

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signatures and stamps]



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

junto
SEGUROS

FLS.: 363

PROC.:

DATA: 1º de Abril de 2020

ASS.: *[Handwritten Signature]*

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *

[Handwritten Signature]

[Circular Stamp]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0225790

Proposta: 2700207

Controle Interno (Código Controle): 603503971

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0225790.000000

junto	
SEGUROS	
FLS.:	263
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0225790

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



APÓLICE DIGITAL

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

FLS.:	264
PROC.:	
DATA:	18/AGO 2020
ASS.:	



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	24/08/2020
	Nosso Número	03017540
	Número do Documento	8320234
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	290,00

Pagador
CONSTRUTORA CORTE LTDA CNPJ: 30.182.548/0001-60
R ALBERTO CINTRA 210 SL 413 31160370 BELO HORIZONTE, MG
f. emissão apólice 03-0775-0225790

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000034 01754.001012 4 83570000029000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	24/08/2020
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	03017540
17/08/2020	8320234	NS	N	17/08/2020	(=) Valor do Documento	290,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
CONSTRUTORA CORTE LTDA CNPJ: 30.182.548/0001-60
R ALBERTO CINTRA 210 SL 413 31160370 BELO HORIZONTE, MG
Ref. emissão apólice 03-0775-0225790

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



FLS.:	265
PROC.:	
DATA:	18 AGO 2020
ASS.:	h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO DE FREITAS SOUZA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_06082020_155507_724**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

FLS.:	466
PRÓC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_06082020_155505_617**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

FLS.: 267
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020
ASS.: gh

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB
Comprovante de - Pagamento de Título

Hora: 20:06:25

Data: 17/08/2020
Coop.: 4030-4 / CCLA DA REG CEN E OESTE MIN LTDA - SICOOB DIVICRED
Conta: 23.907-0 / CONSTRUTORA CORTE LTDA

Linha digitável: 03399.89543 38000.000034 01754.001012 4 83570000029000
Nº documento: 8320234
Nosso Número: 00000000000003017540
No. Agendamento: 5.229.095
Instituição Emissora: 033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Tipo Documento: Título
Nome/Razão Social do Beneficiário: JUNTO SEGUROS S.A
Nome Fantasia Beneficiário: JUNTO SEGUROS S.A
CPF/CNPJ Beneficiário: 84.948.157/0001-33
Nome/Razão Social do Pagador: CONSTRUTORA OBRAS RODOVIARIAS TERRA
Nome Fantasia Pagador: CONSTRUTORA OBRAS RODOVIARIAS TERRA
CPF/CNPJ Pagador: 30.182.548/0001-60
Data Agendamento: 17/08/2020-20:05:22
Data Pagamento: 17/08/2020
Data Vencimento: 24/08/2020
Valor Documento: 290,00
) Desconto / Abatimento: 0,00
(+) Outros acréscimos: 0,00
Valor Pago: 290,00
Situação: EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado: Não
Autenticação: 7B7DCC21-6AC1-41D5-AB8E-DF46F04373A0

OUIDORIA SICOOB: 08007250996





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.:	362
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	J

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31211060998

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA CORTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP200002602

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

27 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão

Data

Responsável

 NÃO / / Data Responsável
 NÃO / / Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7680055 em 28/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA CORTE LTDA, Nire 31211060998 e protocolo 200362020-23/01/2020. Autenticação: 3AB78D41E17B425FCFB1E45F2090C374FF42842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.202-0 e o código de segurança n399 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

n.º. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	269
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	J

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.202-0	MGP2000002602	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7680055 em 28/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA CORTE LTDA, Nire 31211060998 e protocolo 20036.202-0 - 23/01/2020. Autenticação: 3AB78D41E17B425FCFB1E45F2090C374FF42842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.202-0 e o código de segurança n399 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

n.º. 2/11

FLS.:	270
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

CONSTRUTORA CORTE LTDA.

CNPJ: 30.182.548/0001-60

NIRE: 31211060998

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCO TULIO DE CARVALHO, brasileiro, Empresário, casado regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade M-1043257 expedida pelo SSP/MG, e CPF: 377.793.546-87, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Sena Figueiredo, nº. 441, Apto 302, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-210, e **LUCAS UBA DE CARVALHO**, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 27/02/1991, Empresário, portador da Carteira de Identidade MG-12530485, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 073.715.256-71, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Sena Figueiredo, nº. 441, Apto 302, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-210, resolvem, de comum acordo, alterar o referido Contrato Social, e o fazem dentro da seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

- 1.1. O capital social passa a ser R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
MARCO TULIO DE CARVALHO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
LUCAS UBA DE CARVALHO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – AUTERAÇÃO ATIVIDADES

- 1.2. A Atividade Social passa a ser: Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Edifícios, Construção de Obras de Artes Especiais, execução de Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas, Construção de redes de Abastecimento de água e esgoto, Execução de Obras de Terraplenagem, Serviços de Engenharia, Atividades Técnicas Relacionadas a Arquitetura e Engenharia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil sem Operador.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7680055 em 28/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA CORTE LTDA, Nire 31211060998 e protocolo 200362020-23/01/2020. Autenticação: 3AB78D41E17B425FCFB1E45F2090C374FF42842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.202-0 e o código de segurança n399 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



[assinatura]

FLS.:	171
PRCC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO, DENOMINAÇÃO

2. A Razão Social da Sociedade passa a ser: CONSTRUTORA CORTE LTDA., e sua Denominação Social é CORTE.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE

A Razão Social da Sociedade é CONSTRUTORA CORTE LTDA., e sua Denominação Social é CORTE.

A Sociedade tem Sede Social à Rua Alberto Cintra nº. 210, Sala 413, Bairro União, CEP 31.160-370, Belo Horizonte, Minas Gerais, podendo instalar filiais e escritórios por simples deliberação dos sócios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
MARCO TULIO DE CARVALHO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
LUCAS UBA DE CARVALHO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do vigente Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O Objeto Social da Sociedade é: Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Edifícios, Construção de Obras de Artes Especiais, execução de Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas, Construção de redes de Abastecimento de água e esgoto, Execução de Obras de Terraplenagem, Serviços de Engenharia, Atividades Técnicas

Handwritten signature and initials on the right margin.



FLS.:	270
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

Relacionadas a Arquitetura e Engenharia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil sem Operador.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA, INÍCIO, PRAZO E DISSOLUÇÃO

A natureza jurídica é Sociedade Empresária Limitada, com início de atividades em 10 de abril de 2018, seu prazo de duração é Indeterminado e só se dissolverá pela vontade dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social ou por decisão judicial.

Parágrafo Único: Na hipótese de dissolução amigável, os sócios, de comum acordo, escolherão qual deles responderá pela sua liquidação e a guarda dos livros e documentos pelo prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da Sociedade é exercida pelos Sócios: rs. **MARCO TULIO DE CARVALHO** e **LUCAS UBA DE CARVALHO**, já qualificados no preâmbulo do Contrato, os quais assinarão pela sociedade em Conjunto ou Isoladamente, possuem poderes de gestão para fixar a orientação dos negócios inerentes à atividade e exercer os atos necessários a sua consecução e ao funcionamento regular da empresa, além de representarem a sociedade, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade farão jus a uma retirada pró-labore, fixada pelos sócios quotistas que representem, no mínimo, 51% do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la perante terceiros, com poderes e prazos definidos, com exceção das procurações "Ad Judicia", que poderão ser concedidas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores farão uso da denominação social, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma em operações alheias ao objeto social, tais como avais, fianças e negócios assemelhados.


Parágrafo Quarto: A sociedade poderá instalar Conselho Fiscal, que será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, podendo ser sócios ou não, residentes no país.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência.



Folha 2/6
CORTE LTDA

FLS.:	173
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	

Parágrafo Único: A cessão somente terá eficácia após averbação da respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Geral da sociedade e a Demonstração de Resultados, cabendo aos Administradores, de comum acordo, deliberar sobre a destinação dos resultados, incorporando-os ao capital social, mantendo-os em Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou distribuindo-os aos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, representando, no mínimo, 51% do capital social, entretanto, com base em critérios definidos pelos mesmos, poderão deliberar, em reunião, lavrando-se a respectiva ata, sobre a destinação dos resultados sociais diversa da prevista no caput, ou seja, levando-se em conta o desempenho profissional de cada sócio, em conformidade com o art. 1.007 c/c o art. 997, VII, do vigente Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão fazer jus à antecipação, no curso do exercício social, com base em balancete intermediário, por conta da parcela de lucros que lhes seja atribuída, sempre por deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 51% do capital social. Os Lucros ou Prejuízos serão apurados em Balanço Geral a ser realizado no último dia útil de cada ano civil, coincidindo o Exercício Financeiro da Sociedade com o término deste.

CLÁUSULA OITAVA - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1011 do vigente Código Civil Brasileiro, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

O impedimento, a insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nestes casos e com fundamento do afeto social existente entre os atuais sócios, o tutor, curador, sucessor, inventariante e/ou herdeiros das quotas do sócio impedido, insolvente ou falecido não terão direito a ingressar na Sociedade. Entretanto e em decorrência da vontade dos sócios, os haveres ou prejuízos do ex-sócio serão levantados com base num balanço contábil extraordinário, na data do evento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Folha 4/6
 CONSTRUTORA CORTE LTDA

FLS.: 274
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020
ASS.:

Parágrafo Segundo: Referido balanço extraordinário contemplará todos os direitos e obrigações da Sociedade, sendo os seus ativos avaliados ao valor de mercado e o seu passivo também avaliado em função das condições contratadas com terceiros e/ou avaliado com base em leis que assim o exigam.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do ex-sócio serão pagos pela Sociedade ao tutor, curador, sucessor, inventariante e/ou herdeiros na proporção da quantidade de quotas mantidas no capital, em parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas em 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço extraordinário, aplicando-se os juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do evento.

Parágrafo Quarto: Os prejuízos atribuídos ao ex-sócio serão pagos à Sociedade pelo tutor, curador, sucessor, inventariante e/ou herdeiros na proporção da quantidade de quotas mantidas no capital, em parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas em 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço extraordinário, aplicando-se os juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do evento.

Parágrafo Quinto: Contudo, se houver consentimento unânime dos sócios remanescentes ou remanescente, estes ou este, poderão ou poderá deliberar pelo ingresso do sucessor ou sucessores do ex-sócio, não se aplicando as disposições previstas nos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto desta cláusula, não ficando, os sócios remanescentes ou remanescente, na obrigação de cumprir tais parágrafos anteriores desta cláusula, tornando-se os sucessores ou herdeiros efetivos sócios desta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO QUOTISTA

Por decisão da maioria absoluta dos sócios quotistas, formalizada em alteração contratual, poderá ser excluído do quadro societário, por justa causa, o sócio quotista que esteja pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para tal fim, ciente o sócio quotista acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nos art. 1052 a 1087 do vigente Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Parágrafo Único: Persistindo as omissões, o presente contrato terá regência supletiva pelas normas aplicáveis as Sociedades Anônimas, ficando eleito o foro da comarca de Sabará - MG para a solução de qualquer litígio advindo do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Folha 5/6
CORTE LTDA



FLS.:	276
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, MG, 17 de Janeiro de 2020.

MARCO TULIO DE CARVALHO
CPF: 377.793.546-97

LUCAS UBA DE CARVALHO
CPF: 073.715.256-71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7680055 em 28/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA CORTE LTDA, Nire 31211060998 e protocolo 20036.2020-23/01/2020. Autenticação: 3AB78D41E17B425FCFB1E45F2090C374FF42842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.202-0 e o código de segurança n399 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	276
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>h</i>

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.202-0	MGP2000002602	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

h

h

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7680055 em 28/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA CORTE LTDA, Nire 31211060998 e protocolo 20036.202-0/23/01/2020. Autenticação: 3AB78D41E17B425FCFB1E45F2090C374FF42842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.202-0 e o código de segurança n399 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

n.º 9





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CORTE LTDA, de NIRE 3121106099-8 e protocolado sob o número 20/036.202-0 em 23/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7680055, em 28/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	278
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	<i>b</i>

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

LAURA APARECIDA VIEIRA
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7680055 em 28/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA CORTE LTDA, Nire 31211060998 e protocolo 200362036-23/01/2020. Autenticação: 3AB78D41E17B425FCFB1E45F2090C374FF42842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.202-0 e o código de segurança n399 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim n.º. 11/1*





FLS.:	179
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 004918/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. * * * * * CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/69, DO CONFER, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER CEBIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOPISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEG, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CORTE LTDA ✓
 CNPJ: 30.182.548/0001-60 PROCESSO: 21739218
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO CINTRA, 210 - 413
 BAIRRO: UNIAO - BELO HORIZONTE/MG
 CEP: 31.160-370
 REGISTRO: 78018 DATA DO REGISTRO: 23/08/2019
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 ✓

----- RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) -----

NOME: MARCO TULIO DE CARVALHO ✓
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 CARTEIRA: MG-41572/D EXPEDIDA EM 04/04/1986 PELO CREA-MG RNP: 1404181671
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 23/08/2019
 ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 007 RESOL: 359 ART.: 004
 ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):
 CURSO DE EXPLOSIVOS E DESMONTE DE ROCHAS
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 INST. ENSINO: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - FERMG
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 08/04/1996 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 18.12.1996

NOME: LUCAS UBA DE CARVALHO ✓

TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
 CARTEIRA: MG-246161 D EXPEDIDA EM 11.09.2019 PELO CREA-MG RNP: 0418658420
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 17/01/2020
 ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFER.

----- OBJETIVO SOCIAL -----

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS ECALCADAS, CONSTRUCAC DE REDES D E ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, EXECUCAO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS LACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAM

Continua ..

[Handwritten signature]





FLS.:	370
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 004918/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

ENTOSPARA CONSTRUCAO CIVIL SEM OPERADOR.

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 336 / 89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 004918/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 002 DE 002

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





FLS.:	291
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os fins de atendimento do item 06.01.01.02, letra "b" do Edital de Licitação nº 128/2020 – Concorrência nº 004/2020, que o Engenheiro Civil Lucas Uba de Carvalho, inscrito no CREA/MG nº 246161/D, profissional designado pela empresa CONSTRUTORA CORTE, realizou nesta data a vistoria técnica pertinente a obra licitada através do Edital supracitado, tendo tomado conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Varginha-M.G., 17 de agosto de 2020.

.....
William Gregório Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





CONSTRUTORA CORTE LTDA - ME

FLS.:	322
PROC.:	
DATA:	18 AGO 2020
ASS.:	

40/13

PLOR 004

REVISÃO:
23/03/2020

À

Prefeitura Municipal de Varginha

Concorrência Nº 004/2020

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 – Varginha

TERMO INDICANDO INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO TÉCNICO E EQUIPE

1. INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA

Nas obras são instalados canteiros de serviços funcionais, em dimensões adequadas ao porte de cada uma delas, e em conformidade com as autorizações e exigências do cliente, contendo no mínimo:

- Almoxarifado
- Oficinas
- Alojamentos
- Refeitório
- Escritórios
- Sanitários
- Áreas de vivência
- Guarita
- Vestiário
- Armação
- Laboratório
- Etc.

Seguimos rigorosamente todas as especificações técnicas exigidas por lei, para que nossos clientes, tenham a máxima tranquilidade e segurança na execução de suas obras.

Instalações da Sede Social: localizada à Rua Alberto Cintra, 210 sala 413 – Bairro União – CEP 31.160-370 Belo Horizonte/MG, na qual abriga a Diretoria, os setores Técnicos e Administrativos;

CONSTRUTORA CORTE LTDA.- ME – CNPJ: 30.182.548/0001-60
Rua Alberto Cintra, Nº 210, Sala 413 Bairro: União, Belo Horizonte MG, CEP. 31.160-370



FLS.:	269
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	Jh

PLOR 004

 REVISÃO:
23/03/2020


CONSTRUTORA CORTE LTDA - ME

2. APARELHAMENTO TÉCNICO

A CONSTRUTORA CORTE LTDA. dispõe dos seguintes equipamentos:

- Escavadeira Hidráulica 20ton
- Retroescavadeira 580N
- Caminhão Munk 12ton
- Caminhão Basculante
- Central dosadora de concreto

3. EQUIPE TÉCNICA

A CONSTRUTORA CORTE LTDA. Dispõe da seguinte equipe técnica:

- Marco Túlio de Carvalho – Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
- Lucas Uba de Carvalho – Engenheiro Civil
- Rodrigo Euripedes de Lima – Engenheiro Civil
- José Raimundo Pires – Encarregado com experiência em obras rodoviárias e drenagem

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2020,



CONSTRUTORA CORTE LTDA
 LUCAS UBA DE CARVALHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CREA 246.161/D
 CNPJ: 30.182.548/0001-60





FLS.:	284
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 004224/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: LUCAS UBA DE CARVALHO
 CARTEIRA: MG-246161/D REGISTRO: 04.0.0000246161 RNP: 1418858420
 DATA DO REGISTRO: 11/09/2019
 REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0000246161 NO PERÍODO DE 11/09/2019 A 11/09/2020
 CPF: 073.715.256-71
 ENDEREÇO: RUA CORNELIA, 205 - APTO 1108
 BAIRRO: PENHA - BELO HORIZONTE/MG
 CEP: 31.920-260

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 24/08/2019
 ESCOLA: UNIVERSIDADE FUMEC
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.75, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 004224/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 30 DE JANEIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

Handwritten signatures and stamps:

- Large handwritten signature on the right side.
- Small handwritten initials at the bottom right.
- Official stamp: "CONTADOR FOR" with a signature over it.



FLS.: 216
 PROC.:
 DATA: 18 AGO. 2020
 ASS.: b



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 004222/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MARCO TULIO DE CARVALHO
 CARTEIRA: MG-41572/D REGISTRO: 04.0.3000041572 RNP: 1404151672
 DATA DO REGISTRO: 04/04/1986
 REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0000860082 NO PERÍODO DE 04/04/1986 A 04/04/1987
 CPF: 377.793.546-87
 ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 441 - APTO 302
 BAIRRO: CIDADE NOVA - BELO HORIZONTE/MG
 CEP: 31.170-210

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 13/12/1985
 ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 007 RESOL: 359 ART.: 004

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

CURSO DE EXPLOSIVOS E DESMONTE DE ROCHAS
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 INST. ENSINO: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - FEAMIG
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 08/04/1996 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 13/12/1996

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 004222/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 30 DE JANEIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and stamp



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA DE MINAS GERAIS

FLS.: 216
PROC.:
DATA: 18/AGO 2020
ASS.: <i>[Handwritten Signature]</i>

QUANTIDADE: 006.170 PL ✓

DETERMINAÇÕES, PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL GABRIEL CARVALHO DE CARVALHO DO CANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO BRASILEIRO, NÚMERO 123456789-10, EM VIGOR NO URLA Nº. 000, COM SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - NO ATRIBUÍDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 15 A SEGUIR RELACIONADAS, AS QUAIS SÃO VÁLIDAS E CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E DATA DA DATA DE EMISSÃO.

PARA PODER PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, O ENGENHEIRO CIVIL GABRIEL CARVALHO DE CARVALHO DO CANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO BRASILEIRO, NÚMERO 123456789-10, EM VIGOR NO URLA Nº. 000, COM SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - NO ATRIBUÍDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 15 A SEGUIR RELACIONADAS, AS QUAIS SÃO VÁLIDAS E CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E DATA DA DATA DE EMISSÃO.

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 15 A SEGUIR RELACIONADAS, AS QUAIS SÃO VÁLIDAS E CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E DATA DA DATA DE EMISSÃO.

[Handwritten Signature]

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO Nº 000/2020, COM VIGOR NO URLA Nº. 000, COM SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - NO ATRIBUÍDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 15 A SEGUIR RELACIONADAS, AS QUAIS SÃO VÁLIDAS E CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E DATA DA DATA DE EMISSÃO.

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO Nº 000/2020, COM VIGOR NO URLA Nº. 000, COM SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - NO ATRIBUÍDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 15 A SEGUIR RELACIONADAS, AS QUAIS SÃO VÁLIDAS E CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E DATA DA DATA DE EMISSÃO.

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO Nº 000/2020, COM VIGOR NO URLA Nº. 000, COM SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - NO ATRIBUÍDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 15 A SEGUIR RELACIONADAS, AS QUAIS SÃO VÁLIDAS E CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E DATA DA DATA DE EMISSÃO.

A presente cópia Fotostática confere com o original, Dou Fé.
 Data: 13.10.2020
 Juliana Barros de Carvalho
 Matr: 276453

Edna Fátima Mendes Borges
 SEAT-CREA-MG
[Handwritten Signature]
 REGISTRADO

Prefeitura do Município de Varginha

Doc. Fotostática original, Dou Fé.

Data: 17.08.2020

Carvalho
276453

FLS.: 283

PROC.:

DATA: 1.10.2020



C E R T I D ã O

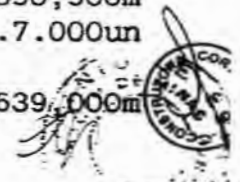
CERTIFICO, a requerimento da interessada EMCOGEL-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, datado e protocolado em 22.06.94, sob o nº 007134 e de acordo com informação prestada pela DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO, no processo avulso nº 405/94-508, que a citada firma, executou para este DER/MG, os seguintes serviços:

- Trabalho : Implantação e Pavimentação de Rodovia
- Contrato : PJU-22.047/88
- Rodovia : Acesso
- Trecho : Vieiras / Miradouro
- Extensão : 15,0Km
- Prazo : 240 dias consecutivos
- Período : 01.05.89 a 31.01.91



QUANTITATIVOS
TERRAPLENAGEM

Desmatamento, destoc. e limpeza:	391.579,000m ²
Escavação, carga e transp. mat. 1ª categoria:	
DMT 0 a 200m:	182.132,716m ³
DMT 200 a 400m:	241.609,205m ³
DMT 400 a 600m:	223.280,050m ³
DMT 600 a 800m:	120.250,254m ³
DMT 800 a 1000m:	32.621,007m ³
Escavação, carga e transp. mat. 2ª categoria:	
DMT 0 a 200m:	34.551,010m ³
DMT 200 a 600m:	175.166,850m ³
Escavação, carga e transp. mat. 3ª categoria:	
DMT 0 a 200m:	13.931,932m ³
DMT 200 a 400m:	8.897,548m ³
DMT 400 a 600m:	10.209,110m ³
Compactação de aterros:	669.374,027m ³
<u>DRENAGEM</u>	
Valeta de Proteção de Corte, Padrão DER/DR:	
Tipo VP-01:	13.360,000m
Descida d'água - corte/ater. DER/DR.	
DSC-01:	48,200m
DSC-03:	370,400m
Caixa coletora simples, DER/DR.CX-01:	79,000un
Dreno prof. DER/DR-DPS-01:	7.350,500m
Terminal dreno prof. - DER/DR-TPD:	7.000un
Dispositivos p/prot. ater-DER/DR:	
DT:	639,000m



FLS.: 290
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020
SS.:

Prefeitura do Município de Varzea Grande
Cópia Fotostática Original. Dou Fé.
17 02.1.2020
Carvalho
276453



Escavação de vala a céu aberto:3.145,010m3
Escavação vala exec. a dreno profundo mat. 3ª categoria:..774,005m3
OBRAS DE ARTE CORRENTE

Bueiros tipos:
BSTC Diam. 0,60m - corpo:376,400m
BSTC Diam. 0,60m - boca:25,000un
BSTC Diam. 0,80m - corpo:992,400m
BSTC Diam. 0,80m - boca:62,000un
BSTC Diam. 1,00m - corpo:98,000m
BSTC Diam. 1,00m - boca:10,000un
BSTC Diam. 1,20m - corpo:140,000m
BSTC Diam. 1,20m - boca:14,000un
BDTC Diam. 1,00m - corpo:48,000m
BDTC Diam. 1,00m - boca:4,000un
BDTC Diam. 1,20m - corpo:17,500m
BDTC Diam. 1,20m - boca:2,000un
BTTC Diam. 1,20m - corpo:107,000m
BTTC Diam. 1,20m - boca:8,000un
Substit. Solos/Fundação Bueiros:1.778,970m3
Escav. Mecânica - Execução bueiro:6.800,670m3

OBRAS COMPLEMENTARES
Cerca - DER/OC -CA/O1 (execução):31.000,000m
Remoção de cercas:30.554,900m
Proteção vegetal com grama:780,000m2
E, para constar, eu, Marco Antônio de Matos, ENCARREGADO IV, la
vrei a presente certidão que vai por mim assinada e visada pelo
Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizonte, aos 11 dias
do mês de julho de 1.994.



Marco Antonio
MARCO ANTONIO DE MATOS
ENCARREGADO IV
MATR. 3.860

RC

VISTO: *RC*
ENGº DIVINO CAIXETA
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA FEDERAL DE ENERGIA
Nº OFÍCIO DE NOTAS
RUA VOLTAZINAS, 410 - TELEFONE 210-0000
Belo Horizonte
30 SET 1994
SECRETARIA E AGÊNCIA COMPRENSO O MUNICÍPIO
Belo Horizonte, 02/09/94
SECRETARIA



Prefeitura do Município
 Original, Dou Fé.
 17 08 1994
 Barros de Carvalho
 Mat: 276453

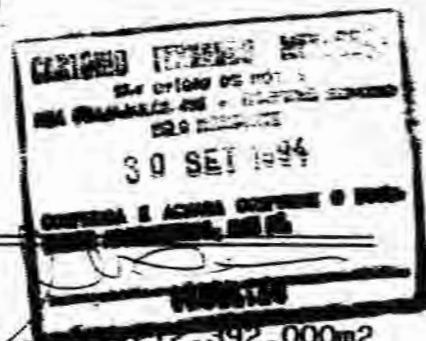


FLS.: 191
 PROC.:
 DATA: 15 AGO. 2020

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a requerimento da interessada EMCOGEL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES LTDA, datado de 20.07.94, protocolado em 25.07.94, sob o nº 009055, e de acordo com informação prestada pela Diretoria de Construções, no processo avulso s/nº que a citada firma executou para este DER/MG, os seguintes serviços:

Contrato : DJ-22.011/88
 Trabalho : Implantação de Rodovia
 Trecho : Santo Antônio do Aventureiro/BR-116
 Rodovia : Ligação
 Extensão : 13,00 Km
 Prazo : 611 dias
 Período : 05/88 a 01/91



QUANTITATIVOS

TERRAPLENAGEM

Desmatamento, destocamento e limpeza: 12.392,000m²
 Escavação, carga e transp. mat. 1ª cat. DMT 0 a 200m: 477.954,972m³
 DMT 200 a 400m: 89.642,348m³
 DMT 400 a 600m: 43.998,315m³
 Escavação, carga e transp. mat. 2ª categoria:
 DMT 0 a 200m: 106.199,724m³
 Escavação, carga e transp. mat. 3ª categoria:
 DMT 0 a 200m: 5.606,185m³
 Compactação de aterros: 290.301,249m³
 Execução de revestimento primário: 4.812,000m³
 Transporte de mat. p/revestimento primário: 93.519,432m³xKm

PAVIMENTAÇÃO

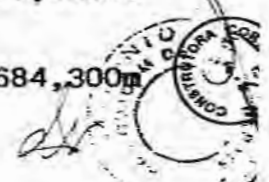
Regularização de sub-leito: 39.772,400m²
 Base de solo estabil. granulometricamente: 5.383,600m³
 Transporte mat. p/execução de base: 355.926,840m³xKm
 Imprimação: 26.918,000m²
 Tratamento superficial duplo: 22.849,000m²
 Transporte de agregado p/T.S.D.: 38.238,944m³xKm

DRENAGEM

Sarjeta de concreto tipo SCC-60/15: 290,000m²
 Sarjeta de concreto tipo SCA-60/20: 4.499,600m²
 Valeta de proteção de corte tipo VP-01: 6.249,000m²
 Saída d'água (corte/aterro) tipo SDA-01: 11,000un
 Descida d'água (corte/aterro) tipo DSC-01: 243,600m
 Descida d'água (corte/aterro) tipo DSA-01: 201,600m
 Caixa coletora simples tipo CX-01: 54,000un
 Dreno profundo tipo DPS-01: 9.364,950m
 Escavação a céu aberto: 735,380m³
 Dreno talvegue: 650,015m³
 Enrocamento de pedra de mão arrumada: 367,426m³

OBRAS DE ARTE CORRENTE

Bueiro tubular de concreto - padrão DER:
 BSTC Ø 0,60m - corpo: 684,300m



FLS.: 010
 PROC.:
 DATA: 18/AGO. 2020



Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Boca:	43,000un
BSTC Ø 0,80m - corpo:	136,900m
Boca:	9,000un
BSTC Ø 1,00m - corpo:	145,800m
Boca:	10,000un
BDC Ø 1,00m - corpo:	118,600m
Boca:	10,000un
<u>BUEIRO TUBULAR METÁLICO</u>	
BSTM Ø 3,40 - corpo:	42,000m
Boca:	2,000un
BSTM Ø 1,80m - corpo:	18,000m
Boca:	2,000un
<u>OBRAS COMPLEMENTARES</u>	
Cerca tipo CA-01:	12.860,000m
Mata-burro tipo MB-01:	1,000un
Porteira de madeira tipo PT:	1,000un
Proteção vegetal gramínea/leiva:	42.623,580m ²
Remoção e reexecução de cerca:	7.860,000m
<u>TRABALHOS AUXILIARES</u>	
<u>Veículos leves de propriedade do Empreiteiro</u>	
01 veículo volkswagem tipo Sedan ou Similar:	104.576,000km
01 veículo volkswagem tipo Kombi ou Similar:	98.466,000Km

E, para constar, eu, Marco Antônio de Matos, ENCARREGADO IV, lavrei a presente certidão que vai por mim assinada e visada pelo Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizonte, aos 29 dias do mês de julho de 1.994.

Marco Antonio
MARCO ANTONIO DE MATOS
ENCARREGADO IV
MATR. 3.860

VISTO: *[Signature]*
ENGº DEVINO CALXETA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura do Município de Varginha
 A presente cópia Fotostática confere com o original, Dou Fé.
 Data: 17/05/2020
[Signature]
Juliana Barros de Carvalho
 Matr.: 276453

CARTÃO
 30 SET 1994
 IMPRESSA E ACHADA CONFORME O PODERADO ATRIBUÍDO, SOB AS



FLS.: 293
 PROC.:
 DATA: 18/AGO. 2020
 ASS.: *[Handwritten mark]*

550/98
 03 35
 06



BSTC diam. 0,80m.....	550,000m
BSTC diam. 1,00m.....	293,600m
BDTC diam. 1,00m.....	37,000m
BSCC 2,00 x 1,50m.....	34,900m
BSCC 2,50 x 2,00m.....	14,000m
BDCC 2,50 x 2,50m.....	9,000m
Bocas para bueiros.....	124,000un
OBRAS COMPLEMENTARES:	
Enrocamento de pedra de mão.....	826,180m3
Execução de corta-rio.....	6.840,000m3
Escavação mecânica.....	5.875,997m3
Cerca de arame farpado.....	72.745,700m2
Grama.....	51.067,090m2

E, para constar, eu, Elce Seixas, Auxiliar de Serviços Gerais, lavrei a presente certidão que vai por mim assinada e visada pelo Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, aos 27 dias do mês de dezembro de 1994.....

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Elce Seixas
 ELCE SEIXAS
 ADJ. de SERV. GERAIS
 MATR. 206.680

VISTO: *[Handwritten signature]*
 ENGº JOSÉ GERALDO MILAGRES
 CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO



Prefeitura do Município de Varginha

A presente cópia Fotostática confere com o original, Dou Fé.
 Data: 17.10.2020

[Handwritten signature]
 Juliana Bastos de Carvalho
 Matr: 276453

SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS
 16 FEV 1995
 CONFERIDA E ACHADA CONFORME O DOCUMENTO APRESENTADO, DOU FÉ.
[Handwritten signature]
 FABRÍCIO

[Handwritten signature]



FLS.:	394
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	h

ENCLOSURAS
03 20
05



CERTIDÃO

Handwritten signature/initials

CERTIFICO, a requerimento da interessada EMCOGEL-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, datado de 05.12.94 e protocolado em 09.12.94 sob o nº 019388 e de acordo com informação prestada pela DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO no processo avulso nº 405/94-508, que a citada firma executou para este DER/MG os seguintes serviços:

CONTRATO: DJ-22.080/87
 TRABALHO: Implantação de Rodovia
 RODOVIA : Vicinal
 TRECHO : Resende Costa/São Tiago
 EXTENSÃO: 39,00 Km
 PERÍODO : 01.12.87 a 31.03.89

Prefeitura do Município de Varginha	A presente cópia Fotostática confere com o original, Dou Fé. Data: 17/08/2020
	Juliana Barros de Carvalho Matr.: 276453

TERRAPLENAGEM:

Desmatamento, destoc. e limpeza.....	658.141,930m2
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMF de 0 a 800m.....	538.769,137m3
Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria DMF de 0 a 400m.....	55.568,918m3
Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria DMF de 0 a 200m.....	183,000m3
Compactação de aterros.....	450.687,007m3

PAVIMENTAÇÃO:

Execução de revestimento primário.....	39.750,338m3
Transp. de material para revestimento primário.....	246.197,338m3

DRENAGEM:

Valeta de proteção VP-01.....	17.755,650m
Caixa coletora CX-01.....	65,000un
Dispositivo de proteção de aterro VPA.....	760,000m
Valeta de proteção VP-03.....	417,800m
Descida d'água DSC-01.....	25,600m
Descida d'água DSA-01.....	131,900m
Descida d'água DSA-02.....	118,500m
Saída d'água SDA-02.....	31,000un
Descida d'água DSA-03.....	41,400m
Dreno profundo DPS-01.....	421,800m
Calha de concreto diam. 0,40m.....	7.184,600m
Soleira de dispersão.....	7,000un
Banqueta para proteção de aterros.....	10.385,970m
Dreno cego de brita 0,50 x 0,50m.....	46,000m
Saída d'água SDA-01.....	4,000un
Descida d'água DSA-dia.....	44,500m

OBRAS DE ARTE CORRENTE:
 Espiro tubular de concreto padrão DER: ESTC diam. 0,60m.....511,200m



RECEBIDA
 18 AGO 2020
 DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO
 DER/MG

18 FEV 1989
 CONFERE E ASSINA CONFORME O DOCUMENTO PRESENTADO, DOU FÉ.
 TABELIAO





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TELEX: (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELC HORIZONTE - MG

FLS.: 295
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020
ASS.: <i>h</i>

CERTIDAO: 007.270/95

FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL "MARCO TULIO DE CARVALHO" CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 41.572/D-CREA-MG EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELADA DO CREA-MG

FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO, O ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, EMITIDO PELA "GUATAMBU EMPREENDIMENTOS LTDA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 03 (HUM A TRES), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Edimara Lopes Nunes
PRESIDENTE

CC

Prefeitura do Município de Varginha	A presente copia Fotostática confere com o original, Dou Fé.
	Data: 15.05.2020
<i>Juliana Barros de Campos</i>	




CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TELEX: (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

FLS.: 190

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.:

CERTIDAO: 007.270/95 (CONTINUACAO)

FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : MARCO TULIO DE CARVALHO

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000041572

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

 CONTRATADA: EMCOGEL - EMPRESA DE CONSTRUCOES GERAIS LTDA

REGISTRO: 008018

DATA CONTRATO: 00/00/00

NÚMERO DA ART: 1-01333224

DATA ANOTACAO: 27/10/94

DATA BAIXA: 00/00/00

MOTIVO DA BAIXA:

 CONTRATANTE : GUATAMBU EMPREEND LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVICO: AV NILO FIGUEIRAS E B AERONAUTAS

PROPRIETARIO : DEOP

CIDADE : LAGOA SANTA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO

QUANTIFICACAO : 30.000,00 METROS QUADRADOS

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 2.000.000,00

HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : SUB-EMPREITADA

 DESCRICAO COMPLEMENTAR : SERVICOS DE TERRAPLENAGEM DRENAGEM E OAC
CT ASSINADO EM 220894

 BELO HORIZONTE, 19 DE outubro DE 1995

 Shirley do Espírito Santo
 Chefe do SEAT
 CREA-MG

Eng.º Antônio Dias Vieira
 Gerente de Acesso e Atendimento ao Técnico
 Portaria nº 203, de 31-05-94 e 006,
 de 11-06-95 - CREA-MG

A presente cópia ^{PI Fotostática} confere com o original, Dou Fé.

Data: 19, 05, 2020

Prefeitura do Município de Maringá
 Juliano Barros de Carvalho
 Matr.: 75-153





FLS.:	297
PROC.:	
DATA:	18/AGO/2020
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

CREA - MG	
VINCULADO A CERTIDÃO	
N.º	007270/95
EXPEDIDA EM	19/30/95
ASS.	<i>[assinatura]</i> F-501

ATESTADO

Atestamos, a requerimento da interessada **EMCOGEL - Empresa de Construções Gerais Ltda.**, inscrita no C.G.C. sob o número 21.335.336/0001-85, que esta Empresa executou para a **Guatambu Empreendimentos Ltda.**, os seguintes serviços:

Contrato : Particular (Vinculado ao Contrato 109/93 - DEOP/MG)
Trabalho : Serviços de Pavimentação Urbana
Local : Lagoa Santa / MG
Prazo : 466 dias
Período : 22-08-94 a 31-07-95 (Até 10ª Medição Parcial)
Valor : R\$ 2.000.000,00 (Agosto / 94)

QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade
Serviços Preliminares		
01	Instalação do Canteiro de Obras	1,000 vb
02	Destocamento de Árvores ϕ 15-30 cm	265,000 un
03	Destocamento de Árvores ϕ > 30 cm	226,000 un
04	Limpeza do Terreno, Capina e Queima	146.214,750 m ²
05	Demarcação Topográfica da Obra	2,000 vb
06	Demolição de Concreto	15,000 m ³
07	Transporte de Material de Qualquer Natureza	2.937,074 m ³ .km
08	Remoção de Rede de Água ϕ 75mm - FF	203,200 m
09	Remoção de Meio-Fio Existente	2.260,200 m
10	Demolição de Cerca c/ Empilhamento e Remoção	2.960,000 m
11	Remoção de Cerca (Seção "T" ponta virada 8 fios)	2.800,000 m
12	Reexecução de Cerca (Mourão Conc. Ponta Virada 7 fios)	2.800,000 m
13	Reexecução de Cerca (Mourão de Concreto Reto 7 fios)	720,000 m
14	Cerca Tipo B	1.790,000 m
15	Remoção de Bueiro de Concreto	60,000 m
Trabalhos em Terra		
16	Corte e Desaterro para Regularização e Arrastamento Nivelado a Curta Distância com Lâmina - até 50 m	3.000,000 m ³
	Esc. Carga e Transp. de Mat. de 1ª Cat., DMT 0-200 m	45.000,000 m ³

Prefeitura do Município de Varginha	A pres. Esc. Carga e Transp. de Mat. de 1ª Cat., DMT 0-200 m confere com o original, Dou Fê.
	GUATAMBU EMPREENDIMENTOS LTDA. / AV. BRASIL, 84 CJ. 307 CEP 30140-001 TEL/FAX (031) 241-1616 BELO HORIZONTE MG
	Data: 17/08/2020

Juliano *[assinatura]* *Carvalho*



18	Esc. Carga e Transp. de Mat. de 1ª Cat., DMT 200-400 m	43.000,000 m³
19	Esc., Carga e Transp. de Mat. de 1ª Cat., DMT 400-600 m	27.000,000 m³
20	Esc., Carga e Transp. de Mat. de 1ª Cat., DMT 600-800 m	11.000,000 m³
21	Aterro Compactado Mecanizado a 95% do PN	98.000,000 m³
22	Aterro Compactado Mecanizado a 100% do PN	8.000,000 m³
23	Aterro Compactado com Placa Vibratória	10.000,000 m³
24	Abertura de Valas Demarcadas até 1,5 m de Profundidade e Carga Direta em Caminhões	2.200,000 m³
25	Abertura de Valas até 1,5 m de Profundidade	955,000 m³
26	Abertura de Valas de 1,5 m a 3,0 m de Profundidade	1.730,000 m³
27	Abertura de Valas de 3,0 m a 5,0 m de Profundidade	65,000 m³
28	Abertura de Cavas com Ferramentas Manuais	250,000 m³
29	Reaterro Compactado de Valas com Placa Vibratória	2.831,379 m³
30	Apiloamento e Nivelamento de Fundo de Vala Manual	1.780,210 m²

Drenagem

31	Rede de Drenagem Urbana ϕ 400 mm PB - CA1	1.578,000 m
32	Rede de Drenagem Urbana ϕ 600 mm PB - CA1	815,000 m
33	Rede de Drenagem Urbana ϕ 800 mm PB - CA1	352,000 m
34	Rede de Drenagem Urbana ϕ 1000 mm PB - CA1	369,000 m
35	Rede de Drenagem Urbana ϕ 1200 mm PB - CA1	640,000 m
36	Galeria de Concreto Celular 2,50 x 2,50 m	90,000 m
37	Concreto $f_{ck} = 9,0$ MPa para Berço de Bueiro	1.760,000 m³
38	Formas Laterais	1.450,000 m²
39	Boca de Lobo Simples Combinada Tipo "B"	15,000 un
40	Boca de Lobo Dupla Combinada Tipo "B"	20,000 un
41	Caixa de Passagem ϕ 600 mm	3,000 un
42	Caixa de Passagem ϕ 800 mm	1,000 un
43	Caixa de Passagem ϕ 1000 mm	1,000 un
44	Caixa de Passagem ϕ 1200 mm	2,000 un
45	Poço de Visita para Tubos ϕ 600 mm	8,000 un
46	Poço de Visita para Tubos ϕ 800 mm	4,000 un
47	Poço de Visita para Tubos ϕ 1000 mm	3,000 un
48	Poço de Visita para Tubos ϕ 1200 mm	5,000 un
49	Poço de Visita Padrão COPASA em Tubos Pré-moldados de Concreto	4,000 un
50	Rede de Abastecimento de Água ϕ 60 mm - PVC	1.235,000 m
51	Ramais Prediais ϕ 12 mm	213,000 un
52	Ligações em Rede ϕ 32 mm	213,000 un
53	Ligações em Rede ϕ 60 mm	10,000 un

QUATAMBU EMPREENDIMENTOS LTDA - LAV. BRASIL, 84 C.J. 307 CEP 30140-001 TEL/FAX (031) 241-1616 BELO HORIZONTE MG

Prefeitura do Município de *Ubatuba*

à presente Fotostática
confere com: *... Dou Fé.*

Data: *17/08/2020*

Adriana B... *...valho*

Fátima
1035

CREA - MG

VINCULADO À CERTIDÃO

N.º *007.240195*

EXPEDIDA EM *19/10/95*

ASS. *...*

RC

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Circular stamp]

PROC.:
 DATA: 18/AGO. 2020
 Assâmico

54	Ligações em Rede φ 160 mm	3,000 un
55	Rede Coletora de Esgoto φ 150 mm - Tubo Assâmico	1553,000 m
56	Ligação Domiciliar de Esgoto φ 100 mm - Tubo Cerâmico	213,000 un
57	Chaminé para Poço de Visita φ 0,60 m	25,000 m
58	Tampão de Ferro Fundido para Poço de Visita	24,000 un
59	Sarjeta de Concreto Junto ao Meio-Fio	1.300,000 m
60	Valeta de Proteção de Corte	1.700,000 m
61	Escoramento Descontínuo de Valas	2.617,380 m ²
62	Escoramento Contínuo de Valas	230,000 m ²

Pavimentação

63	Demolição de Pavimento (CBUQ + Poliédrico)	11.210,920 m ²
64	Regularização de Sub-Leito	31.300,000 m ²
65	Reforço de Sub-Leito	1.259,000 m ³
66	Sub-Base Estab. Granul. com Mistura de 35 % de Areia	4.700,000 m ³
67	Base Estabilizada com Brita Graduada	7.964,869 m ³
68	Imprimação com CM-30	10.600,000 m ²
69	Pintura de Ligação com RR-2C	10.600,000 m ²
70	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	1.000,000 t
71	Transporte de Material	415.000,000 t.km

Obras Complementares

72	Meio-Fio Pré-Moldado	4.700,000 m
73	Passeio de Concreto	1.800,000 m ²

O presente atestado é para fins de comprovação de execução de serviço técnico.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 1.995,.

Prefeitura do Município
 presente
 confere com
 Fotostática
 Dou Fé.
 Data: 17/08/2020
 Mariana E. ...valho

Eduardo Dias Hermeto
 Guatambu Empreendimentos Ltda
 Eduardo Dias Hermeto - Diretor
 CREA-MG 3.744/D



CREA-MG
 N.º 008.270195
 EXPED. 19/10/95
 ASS. ...03

FLS.: 300

58/79

PROC.:

DATA: 18/AGO. 2020

ASS.:

FLOR 002



CONSTRUTORA CORTE LTDA - ME

REVISÃO:
23/03/2020

BALANÇO 2019





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS.:	301
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>b</i>

59/79

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99707127 em 06/08/2020. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservico.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/471.158-4	z2Y7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CORTE LTDA
Nire:	3121106099-8
CNPJ:	30.182.548/0001-60
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO	
034.758.907-39	AILTON GOMES DE OLIVEIRA	9564MG



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 06/08/2020, às 16:46 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de agosto de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservico.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/471.158-4.



Termo de Abertura

FLS.: 303

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.: 

Dados da empresa

Nome Empresarial:			
CONSTRUTORA CORTE LTDA			
NIRE:	3121106099-8	CNPJ:	30.182.548/0001-60
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0031708110011	Inscrição Municipal:	1077519/001X
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	12/04/2018		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	48
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	06/08/2020

CPF	Nome	Função	CRC
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO	Administrador	
034.758.907-39	AILTON GOMES DE OLIVEIRA	Contador	9564MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/471.158-4 no dia 06/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação de
deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

CONSTRUTORA CORTE LTDA

CNPJ: 30.182.548./0001-60

FLS.:	303
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	h

Valores em Reais

A T I V O	31 / Dez / 2019	31 / Dez / 2018
ATIVO CIRCULANTE	<u>154.857,69</u>	<u>22.613,85</u>
Disponibilidades	<u>135.815,18</u>	<u>3.811,34</u>
Caixa e Contas Correntes	135.815,18	3.811,34
Realizável a Curto Prazo	<u>19.042,51</u>	<u>18.802,51</u>
Duplicatas a Receber	18.802,51	18.802,51
Adiantamento a Fornecedores	-	-
Impostos a Recuperar	-	-
Bens e Títulos a Receber	240,00	-
Empreendimentos em Andamento	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>795.700,86</u>	<u>14.301,07</u>
Realizável a Longo Prazo	<u>189.200,00</u>	-
Bens e Títulos a Receber	189.200,00	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	<u>606.500,86</u>	<u>14.301,07</u>
Imobilizado Operacional	609.361,07	14.301,07
(-) Depreciações	(2.860,21)	-
Intangível	-	-
TOTAL DO ATIVO	<u>950.558,55</u>	<u>36.914,92</u>

Construtora Corte Ltda
 Lucas Uba de Carvalho
 Representante Legal
 CPF: 073.715.256-71

Ailton Gomes de Oliveira
 Contador: CRC T/MG 9564
 CPF: 034.758.907-39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/471.158-4 no dia 06/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

CONSTRUTORA CORTE LTDA

CNPJ: 30.182.548./0001-60

Página: 43

FLS.: 304

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.:

Valores em Reais

PASSIVO E P. LÍQUIDO	31 / Dez / 2019	31 / Dez / 2018
PASSIVO CIRCULANTE	7.509,87	7.121,37
Fornecedores a Pagar	4.401,87	4.401,87
Salários e Pro-labore a Pagar		
Tributos e obrigações a Pagar	3.108,00	2.719,50
Financiamentos a Pagar		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20.000,00	-
Exigível de Longo Prazo	20.000,00	0,00
Financiamentos a Pagar	20.000,00	-
Impostos Parcelados a Pagar		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	923.048,68	29.793,55
Capital Social Integralizado	860.000,00	20.000,00
Adiantamento de Capital	10.400,00	-
Lucros Acumulados	52.648,68	9.793,55
TOTAL DO PASSIVO E P. LÍQUIDO	950.558,55	36.914,92

Construtora Corte Ltda
 Lucas Uba de Carvalho
 Representante Legal
 CPF: 073.715.256-71

Ailton Gomes de Oliveira
 Contador: CRC T/MG 9564
 CPF: 034.758.907-39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/471.158-4 no dia 06/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

CONSTRUTORA CORTE LTDA

CNPJ: 30.182.548./0001-60

Página 44

FLS.: 368

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.: 

Valores em Re

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31 / Dez / 2019	%H	31 / Dez / 2018	%H
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	183.733,50	91,41%	105.503,25	96,35%
Receitas Serviços Prestados Obras	201.000,00	100,00%	109.500,00	100,00%
(-) Deduções da Receita Operacional	(17.266,50)	-8,59%	(3.996,75)	-3,65%
(-) CUSTOS DIRETOS	(5.883,82)	-2,93%	(1.191,04)	-1,09%
(-) Custos Diretos	(5.883,82)	-2,93%	(1.191,04)	-1,09%
RESULTADO BRUTO	177.849,68	88,48%	104.312,21	95,26%
(-) Despesas Administrativas	(10.087,64)	-5,02%	(1.261,10)	-1,15%
Outras Receitas Operacionais	-	0,00%	-	0,00%
(-) Despesas Tributárias	(8.245,21)	-4,10%	-	0,00%
Resultados de Outras Participações	-	0,00%	-	0,00%
RESULTADO OPERACIONAL	159.516,83	79,36%	103.051,11	94,11%
Resultado Financeiro Líquido	(817,71)	-0,41%	-	0,00%
Receitas Financeiras	105,47	0,05%	-	0,00%
(-) Despesas Financeiras	(923,18)	-0,46%	-	0,00%
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	158.699,12	78,95%	103.051,11	94,11%
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	(15.436,80)	-7,68%	(8.409,50)	-7,68%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	143.262,32	71,27%	94.641,51	86,43%

Construtora Corte Ltda
Lucas Uba de Carvalho
 Representante Legal
 CPF: 073.715.256-71

Ailton Gomes de Oliveira
 Contador: CRC T/MG 9564
 CPF: 034.758.907-39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/471.158-4 no dia 06/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2019

CONSTRUTORA CORTE LTDA

CNPJ: 30.182.548./0001-60

Fls.:	306
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS:	

	Valores em Reais 31 / Dez / 2019	Valores em Reais 31 / Dez / 2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	143.262,32	94.641,51
Resultado do Exercício	143.262,32	94.641,51
AJUSTES	2.860,21	-
Depreciação e Amortização	2.860,21	-
Ajustes de Exercício Anterior	-	-
ACRÉSCIMO / DECRÉSCIMO DE ATIVOS	(189.440,00)	(18.802,51)
Clientes	-	(18.802,51)
Impostos e Contrib a Recuperar	-	-
Depósitos Judiciais	-	-
Títulos a Receber	(240,00)	-
Outas Contas a Receber	(189.200,00)	-
ACRÉSCIMO / DECRÉSCIMO DE PASSIVOS	388,50	7.121,37
Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	388,50	2.719,50
Fornecedores	-	4.401,87
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES OPERACIONAIS	(42.928,97)	82.960,37
FLUXO DE CAIXA - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(595.060,00)	(14.301,07)
Imobilizado	(595.060,00)	(14.301,07)
Intangíveis	-	-
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(595.060,00)	(14.301,07)
FLUXO DE CAIXA - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	769.992,81	(64.847,96)
Empréstimos e Financiamentos	20.000,00	-
Constituição de Reservas	10.400,00	-
Pagamentos de Dividendos	(100.407,19)	(84.847,96)
Capital Social	840.000,00	20.000,00
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	769.992,81	(64.847,96)
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA / EQUIVALENTE	132.003,84	3.811,34
DISPONIBILIDADES - INICIO DO EXERCÍCIO	3.811,34	-
DISPONIBILIDADES - FINAL DO EXERCÍCIO	135.815,18	3.811,34
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA / EQUIVALENTE	132.003,84	3.811,34

Construtora Corte Ltda
 Lucas Uba de Carvalho
 Representante Legal
 CPF: 073.715.256-71

Ailton Gomes de Oliveira
 Contador: CRC T/MG 9564
 CPF: 034.758.907-39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/471.158-4 no dia 06/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2019

CONSTRUTORA CORTE LTDA

CNPJ: 30.182.548./0001-60

Página: 46

FLS.: 307

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

31 de Dezembro

Ano 2019

Valores em Reais

COMPOSIÇÃO	Capital Realizado	Adto Aumento de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	-
Incorporação ao Capital Social	20.000,00	-	-	20.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	94.641,51	94.641,51
(-) Distribuições e Outras Destinações	-	-	(84.847,96)	(84.847,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	20.000,00	-	9.793,55	29.793,55
Incorporação ao Capital Social	840.000,00	-	-	840.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Adiantamento Aumentos de Capital	-	10.400,00	-	10.400,00
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	143.262,32	143.262,32
(-) Distribuições e Outras Destinações	-	-	(100.407,19)	(100.407,19)
Saldo Atual	860.000,00	10.400,00	52.648,68	923.048,68

Construtora Corte Ltda
 Lucas Uba de Carvalho
 Representante Legal
 CPF: 073.715.256-71

Ailton Gomes de Oliveira
 Contador: CRC T/MG 9564
 CPF: 034.758.907-39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/471.158-4 no dia 06/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE AVALIAÇÃO - 31/12/2019

CONSTRUTORA CORTE LTDA

CNPJ: 30.182.548./0001-60

Página: 47

FLS.: 302

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.:

31 de Dezembro

Ano 2019

Liquidez

Liquidez Geral - ILG	(AC+RLP) / (PC+PNC)	<u>344.057,69</u> 27.509,87	12,51
Liquidez Corrente - ILC	AC / PC	<u>154.857,69</u> 7.509,87	20,62
Liquidez Seca	(AC - EST) / PC	<u>154.857,69</u> 7.509,87	20,62
Solvência Geral	A / (PC + PNC)	<u>950.558,55</u> 27.509,87	34,55

Estrutura de capital

Endividamento Geral - com o ATIVO	PC + PNC/ATIVO	<u>27.509,87</u> 950.558,55	0,03
Endividamento Geral - com o PL	PC + PNC/PL	<u>27.509,87</u> 923.048,68	0,03

Legenda:

Ativo Total	A	950.558,55
Ativo Circulante	AC	154.857,69
Disponibilidades	DISP	135.815,18
Realizável a Curto Prazo	RCP	19.042,51
Realizável a Longo Prazo	RLP	189.200,00
Ativo Não Circulante	ANC	795.700,86
Capital de Terceiros	CT	20.000,00
Passivo Circulante	PC	7.509,87
Passivo Não Circulante	PNC	20.000,00
Patrimônio Líquido	PL	923.048,68
Receitas Líquidas	R	183.733,50
Lucro Líquido	LL	143.262,32

Construtora Corte Ltda
Lucas Uba de Carvalho
 Representante Legal
 CPF: 073.715.256-71

Ailton Gomes de Oliveira
 Contador: CRC T/MG 9564
 CPF: 034.758.907-39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/471.158-4 no dia 06/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página: 48

FLS.: 309

PROC.:

DATA: 18/AGO. 2020

ASS:

Dados da empresa

Nome Empresarial:			
CONSTRUTORA CORTE LTDA			
NIRE:	3121106099-8	CNPJ:	30.182.548/0001-60
NIRE Anterior:			
Nome Anterior:			
CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0031708110011	Inscrição Municipal:	1077519/001X

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	06/08/2020
Quantidade de páginas:	48		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinatura(s)

CPF	Nome	Função	CRC
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO	Administrador	
034.758.907-39	AILTON GOMES DE OLIVEIRA	Contador	9564MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/471.158-4 no dia 06/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

68/79
FLS.: 310
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020
ASS.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99707127 em 06/08/2020. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/471.158-4	z2Y7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CORTE LTDA
Nire:	3121106099-8
CNPJ:	30.182.548/0001-60
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO	
034.758.907-39	AILTON GOMES DE OLIVEIRA	9564MG



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 06/08/2020, às 16:46 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de agosto de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/471.158-4.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

FLS.:	311
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA CORTE LTDA
CNPJ: 30.182.548/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2020 às 14:20

BELO HORIZONTE, 07 de Agosto de 2020 às 14:20

Código de Autenticação: 2008-0714-2057-0558-1876

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.:	313
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA CORTE LTDA**
CNPJ: **30.182.548/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:01:07 do dia 16/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2021.

Código de controle da certidão: **447D.7724.45FD.C6F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

314

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/08/2020CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
05/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA CORTE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003170811.00-11

CNPJ/CPF: 30.182.548/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ALBERTO CINTRA

NÚMERO: 210

COMPLEMENTO: SALA 413,

BAIRRO: UNIAO

CEP: 31160370

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000413811559





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

FLS.:	315
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFKNLPPJ**

Certidão nº **13.632.343** Exercício: **2020**

Emissão em: **07/08/2020**

Requerimento em: **14:38:12**

Validade: **06/09/2020**

Nome: **CONSTRUTORA CORTE LTDA**

CNPJ: **30.182.548.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

FLS.:	316
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFKNLPPJ**

Documento/Certidão nº **13.632.343** Exercício: **2020**

Emissão em: **07/08/2020**

Requerimento em: **14:38:12**

Validade: **06/09/2020**

Nome: **CONSTRUTORA CORTE LTDA**

CNPJ: **30.182.548.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUO

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



FLS.:	317
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS:	

Voltar	Imprimir
--------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.182.548/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA CORTE LTDA
Endereço: R RUA ALBERTO CINTRA 210 SALA413 / UNIAO / BELO HORIZONTE / MG
/ 31160-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073005363474286719

Informação obtida em 07/08/2020 14:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS.:	317
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 30.182.548/0001-60
 Certidão nº: 19457254/2020
 Expedição: 07/08/2020, às 14:16:15
 Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.182.548/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CORTE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121106099-8	30.182.548/0001-60	12/04/2018	10/04/2018

Endereço Completo:

RUA ALBERTO CINTRA 210 SALA 413 - BAIRRO UNIAO CEP 31160-370 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCACAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, EXECUCAO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
073.715.256-71	LUCAS UBA DE CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/01/2020

Número: 7680055

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	xxxxxxx	7680055	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001730940 e visualize a certidão)



20/493.569-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS.: 340
 PROC.:
 DATA: 18 AGO. 2020
 ASS.: *[Assinatura]*

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CORTE LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2020 07:58

[Assinatura]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

[Assinatura]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001730940 e visualize a certidão)



20/493.569-5

Página 2 de 2

[Assinatura]





CONSTRUTORA CORTE LTDA - ME

REVISÃO:
23/03/2020

À

Prefeitura Municipal de Varginha

Concorrência Nº 004/2020

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 – Varginha

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Construtora Corte Ltda., qualificada como Microempresa por seu representante legal Lucas Uba de Carvalho CREA/MG 246.161/D (doc. Anexo), inscrita no CNPJ: 30.182.548/0001-60, com sede na Rua Alberto Cintra, 210 Sala 413 – Bairro União – CEP 31.160-370 – Belo Horizonte/MG, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me,

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2020,


 CONSTRUTORA CORTE LTDA
 LUCAS UBA DE CARVALHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CREA 246.161/D
 CNPJ: 30.182.548/0001-60

CONSTRUTORA CORTE LTDA. – ME – CNPJ: 30.182.548/0001-60
 Rua Alberto Cintra, Nº 210, Sala 413 Bairro: União, Belo Horizonte MG, CEP. 31.160-370



Concorrência n° 004/2020

Envelope n° 01

Habilitação

FS.:	322
PROC.:	
DATA:	18/AGO 2020
ASS.:	



Fls.	323
Proc.	
Data	18 AGO. 2020
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fones: (0xx35) 3690-1812 - (0xx35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Telefax: (0xx35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br - cpl@varginha.mg.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos DEZOITO dias do mês de AGOSTO de 2020, procedemos ao encerramento deste Volume 02 do Processo Administrativo nº 11.891 /2020 - **CONCORRÊNCIA Nº 004 /2020**, contendo 158 folhas, abrindo-se em seguida o Volume 03.

Odila de Fátima Pereira
Matrícula 290962

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de Muros de Contenção, Aduelas, Drenagem e Pavimentação na Avenida Otávio Marques de Paiva / Varginha-M.G., mediante as condições estabelecidas em Edital.

LICITANTES

- 1) Ampara Construções EIRELI
- 2) Construtora Corte Ltda.-ME
- 3) Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

PROTOCOLO : ATÉ ÀS 13H30MIN DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020

ABERTURA: ÀS 14H00 DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020



Fis.	324
Proc.	
Data	18 AGO. 2020
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fones: (0xx35) 3690-1812 - (0xx35) 3222-9187 - 9505 - 9506 - Telefax: (0xx35) 3222-9512
e-mail : suprimentos@varginha.mg.gov.br - licitacoes@varginha.mg.gov.br - cpl@varginha.mg.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos DEZOITO dias do mês de AGOSTO de 2020, procedemos a abertura deste Volume 03 - Processo Administrativo nº 31.891/2020 - **CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**, que se inicia com a folha nº 324.


Odila de Fátima Pereira
Matrícula 290962

PAVICAN	
FLS.:	325
PROCC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

A(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Comissão Permanente de Licitações

Referência: **Concorrência nº 004/2020**
 Edital de Licitação: 128/2020

A empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., com sede na Avenida Almirante Barroso, 251 - São Geraldo na cidade de Varginha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 001.109996.0088, através de seu(a) Representante Legal Sr(a) Roberto Donizeti Cândido, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.692.737 e do CPF nº 523.432.436-20, DECLARA estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade firmamos a presente declaração, para que se produza seus efeitos de direito.

Varginha / MG, 18 de agosto de 2020

03.091.412/0001-72
PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 251
 SÃO GERALDO - CEP 37.030-320
 VARGINHA - MG



PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436-20 - RG: M-3.692.737

PAVICAN Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436-20



PAVICAN	
PLS: 316	
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

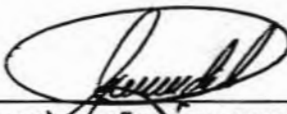
A(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Comissão Permanente de Licitações

Referência: **Concorrência nº 004/2020**
 Edital de Licitação: 128/2020

A empresa **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 251 - São Geraldo na cidade de Varginha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 001.109996.0088, através de seu(a) Representante Legal Sr(a) Roberto Donizeti Cândido, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.692.737 e do CPF nº 523.432.436-20, DECLARA sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Por ser verdade firmamos a presente declaração, para que se produza seus efeitos de direito.

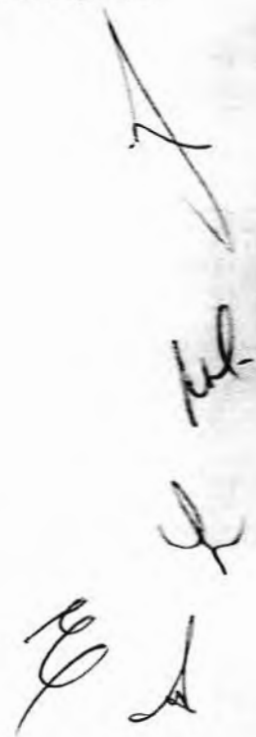
Varginha / MG, 18 de agosto de 2020



03.091.412/0001-72
PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 251
 SÃO GERALDO - CEP 37.030-320
 VARGINHA - MG

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436-20 - RG: M-3.692.737

Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436 - 20



A(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
 Comissão Permanente de Licitações

Referência: **Concorrência nº 004/2020**
 Edital de licitação: 128/2020

PLANILHA PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES OFICIAIS

Razão Social: Pavican Pavimentação e Terraplenagem LTDA	Ramo Atividade: Construção civil pesada
Denominação Social: Pavican Engenharia	
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 251, Vila São Geraldo	Cep: 37030-320
Cidade: Varginha	Estado: MG
Fone: (35) 3212-1838	Fac-símile:
Nº Banco: Banco do Brasil	Agência: 0032-9
Conta Corrente: 63578-2	
Prédio Próprio: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Área m²: 300
Sindicato: SICEPOT – Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de MG	
Endereço: Avenida Barão Homem de Melo, 3.090, bairro Estoril	
Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG
Cep: 30494-080	Telefone: (31) 2121-0438
Sucessora de:	
Registro na Junta Comercial do Estado: 31205657970	Constituição: 12/04/99
Inscr. Estadual: 001109996.00-88	C.N.P.J.: 03.091.412/0001-72
Capital Registrado: R\$ 6.000.000,00	Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00
Vendas do Exercício Anterior: R\$ 28.380.556,29	
Faturamento Médio Mensal dos últimos 12 meses: R\$ 27.315.697,19 ÷ 12 = R\$ 2.646.715,99	
Bens e Instalações R\$: 9.724.394,34	
Número de Funcionários Administrativos: 32	Número de Funcionários: 139
Industrial/Comercial: 107	
Representante: Roberto Donizeti Cândido	Telefone: (35) 98406-4433
Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, 85, Centro, Varginha/MG	Cep: 37002-000
Cidade: Varginha	Estado: Minas Gerais
Ramo de Atividade Principal: () Indústria () Comércio () Distribuidora () Representante <input checked="" type="checkbox"/> Serviços () Outros	

Por ser verdade firmamos a presente declaração, para que se produza seus efeitos de direito.

Varginha / MG, 18 de Agosto de 2020

03.091.412/0001-72

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 251
 SÃO GERALDO - CEP 37.030-320
 VARGINHA - MG

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 Roberto Donizeti Cândido – Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436-20 - RG: M-3.692.737

Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436 - 20

FLS.:	328
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	h

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/08/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308248

Proposta: 2689671

Controle Interno (Código Controle): 533195052

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308248.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

CNPJ: 18.240.119/0001-05 RUA JÚLIO PAULO MARCELLINI, N.º 50 - VARGINHA - MG

DADOS DO TOMADOR: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 03.091.412/0001-72 - AV ALM BARROSO 251 - VARGINHA - MG

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários: Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 096F039015F5607A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2055170C9C02

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308248
Proposta: 2689671
Controle Interno (Código Controle): 533195052
Nº de Registro SUSEP: 05438.2020.0001.0775.0308248.000000

junto
SEGUROS

FLS.:	330
PROC.:	
DATA:	18 AÇO. 2020
ASS.:	

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308248
Proposta: 2689671
Controle Interno (Código Controle): 533195052
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308248.000000

junto
SEGUROS

FLS.:	331
PROC.:	
DATA:	18 ABO. 2020
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten Signatures]
APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308248
Proposta: 2689671
Controle Interno (Código Controle): 533195052
Nº de Registro SUSEP: 05438.2020.0001.0775.0308248.000000

Junto

SEGUROS
FLS.: 332
PROC.:
DATA: 18 AGO. 2020
ASS.:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308248
Proposta: 2689671
Controle Interno (Código Controle): 533195052
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308248.000000

junto
SEGUROS

FLS.:	333
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	h

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das **datas para tal fim** neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, **incentivo** ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, **poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.**

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode **ser consultada** no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, **nome completo**, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308248
Proposta: 2689671
Controle Interno (Código Controle): 533195052
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308248.000000

junto SEGUROS	
FLS.:	334
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0308248**
 Proposta: **2689671**
 Controle Interno (Código Controle): **533195052**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0308248.000000**

junto
SEGUROS

FLS.:	336
PROC.:	
DATA:	18 JUN. 2020
ASS.:	

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0308248**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Nome:

RG:

Cargo:



APÓLICE

FLS.: 337
 PROC.:
 DATA: 18 AGO. 2020
 ASS: h

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	13/08/2020
Nosso Número	0297579
Número do Documento	827089
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 895438
(=) Valor do Documento	197,2

Recibo do Pagador

Pagador
 PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 03.091.412/0001-72
 AV ALM BARROSO 251 37030320 VARGINHA, MG
 Ref. emissão apólice 01-0775-0308248

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000026 97579.301017 5 8346000001972**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento
13/08/2020

Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Agência / Código Beneficiário
4849-6 / 895438

Data do Documento 10/08/2020	Número do Documento 8270899	Espécie Doc. NS	Acéite N	Data do Processamento 10/08/2020	Nosso Número 0297579
--	---------------------------------------	---------------------------	--------------------	--	--------------------------------

Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento 197,2
---	------------------------	------------	---------------------------------

(=) Valor do Documento
197,2

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: sareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto	
(-) Abatimento	
(+) Mora	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador
 PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 03.091.412/0001-72
 AV ALM BARROSO 251 37030320 VARGINHA, MG
 Ref. emissão apólice 01-0775-0308248

Sacador / Avalista:

Cort. Base

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and marks, including a large '1' and several illegible signatures.

11/08/2020

https://aapjd.bb.com.br/apf-api-web/index.html?v=2.19.0

FLS.:	331
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[Signature]</i>

11/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:07:22
 003200032 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PAVICAN PAVIMENTACAO E TE
 AGENCIA: 0032-9 CONTA: 63.578-2

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 =====

0339989543380000002697579301017583460000019723

BENEFICIARIO:
 JUNTO SEGUROS S.A
 NOME FANTASIA:
 JUNTO SEGUROS S.A
 CNPJ: 84.948.157/0001-33
 SACADOR AVALISTA:
 JUNTO SEGUROS S.A
 CNPJ: 84.948.157/0001-33
 PAGADOR:
 PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGE
 CNPJ: 03.091.412/0001-72

NR. DOCUMENTO	81.104
DATA DE VENCIMENTO	13/08/2020
DATA DO PAGAMENTO	11/08/2020
VALOR DO DOCUMENTO	197,23
VALOR COBRADO	197,23

NR. AUTENTICACAO A.580.127.D49.D1B.878

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

FLS.:	340
PROC.:	
DATA:	18 AGO 2020
ASS.:	4

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**

ROGÉRIO DE BRITO CÂNDIDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 18/01-1971, inscrito no CPF sob o nº 739.021.286-15, e identidade M-5.407.371, SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Alvarina Frota, 120, apto 04, Santa Luiza, Varginha – MG, CEP 37026-670.

ROBERTO DONIZETI CÂNDIDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/12/1965, inscrito no CPF sob o nº 523.432.436-20, e identidade MG-3.692.737, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Antônio Carlos, 85, Centro, Varginha - MG 37002-000.

DANIELA BRITO CÂNDIDO TOSI, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 21/08/1977, inscrita no CPF sob o nº 034.664.016-40, e identidade MG-10.366.827, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Luiz Ferreira Campos, 650, Campos Eliseos, Varginha - MG 37018-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, e nome fantasia **PAVICAN ENGENHARIA**, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 251 – Vila São Geraldo – Varginha – MG – CEP 37.030-320, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120565797-0 em 12/04/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, resolvem neste ato proceder à alteração contratual bem como consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL FILIAL

A filial situada na Rodovia Fernão Dias, Km 758, no local denominado “Fazenda Arco Íris”, Três Corações – MG, 37410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0002-53, NIRE 31901824807, passa a ter o seguinte objeto social Construção civil e pesada, engenharia civil, prestação de serviços de pavimentação, prestação de serviços de terraplenagem, prestação de serviços em drenagem e contenções, enfim, a prestação de serviços de gerenciamento e execução de projetos e obras do segmento da construção civil e pesada, usina de asfalto com a industrialização e comercialização de massa asfáltica (CBQU), comercialização de areia, brita e minérios, ainda aluguel de máquinas, caminhões e equipamentos para a construção civil e pesada, e a incorporação, aquisição e venda de imóveis, em todo o território nacional, importação e exportação de máquinas e equipamentos por conta própria e de terceiros, participação em concorrências públicas e privadas, e atividades correlatas, sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e Exterior, criação de gado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital que é no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) sendo o presente aumento integralizado no prazo de 60 dias, por uma Gleba de Terras, localizada no município de Três Corações, MG, no lugar denominado “Sítio Santa Emília”, com a área total de 14,11ha, Livro 02, matrícula nº 38.545 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, MG, em 22/01/2020, sendo proprietários Rogério de Brito Candido, Roberto Donizeti Candido, Daniela Brito Candido Tosi, acima qualificados, valor de R\$ 3.000.000,00 ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

concorrências públicas e privadas, e atividades correlatas, sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e Exterior.

Parágrafo Segundo: O objeto social da filial é Construção civil e pesada, engenharia civil, prestação de serviços de pavimentação, prestação de serviços de terraplenagem, prestação de serviços em drenagem e contenções, enfim, a prestação de serviços de gerenciamento e execução de projetos e obras do segmento da construção civil e pesada, usina de asfalto com a industrialização e comercialização de massa asfáltica (CBQU), comercialização de areia, brita e minérios, ainda, aluguel de máquinas, caminhões e equipamentos para a construção civil e pesada, e a incorporação, aquisição e venda de imóveis, em todo o território nacional, importação e exportação de máquinas e equipamentos por conta própria e de terceiros, participação em concorrências públicas e privadas, e atividades correlatas, sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e Exterior, criação de gado.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURACÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios nos casos previstos em lei, e iniciou suas atividades em 12/04/1999.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital é no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), dividido em 6.000.000 (Seis Milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente e em uma Gleba de Terras, localizada no município de Três Corações, MG, no lugar denominado "Sítio Santa Emília", com a área total de 14,11ha, Livro 02, matrícula nº 38.545 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, MG, em 22/01/2020, do País, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
ROGÉRIO DE BRITO CÂNDIDO	2.125.000	2.125.000,00
ROBERTO DONIZETI CÂNDIDO	2.125.000	2.125.000,00
DANIELA BRITO CÂNDIDO TOSI	1.750.000	1.750.000,00
TOTAL	6.000.000	6.000.000,00


CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

I – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – REGIMENTO

Esta sociedade rege-se supletivamente pela lei 6.404/76 (lei da S/A)

FLS.:	341
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados de lucros e perdas, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, ou de forma convencionada entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão comunicar os demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será levantado um balanço patrimonial com os dados do último dia do mês anterior do evento, para apuração dos resultados, sendo seus direitos pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses e acrescidas dos juros de poupança, tudo a contar do dia seguinte do afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do balanço patrimonial, devendo o valor apurado ser pago aos herdeiros no prazo de 90 (Noventa) dias, contados do falecimento, de modo que não se admitirá, em qualquer hipótese, o ingresso dos herdeiros como sócio da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O balanço patrimonial será levantado com os dados do último dia do mês anterior do evento, para apuração dos resultados, sendo seus direitos pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses e acrescidas dos juros de poupança, tudo a contar do dia seguinte do afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida conforme os casos previstos no art. 1.033 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação, observar-se-á a legislação aplicável em vigor. A sociedade poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas em lei ou mediante a deliberação dos sócios que representem, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 343

PROC.:

DATA: 18 AGO. 2020

ASS.:

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/135.158-7	MGN2088793101	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
034.664.016-40	DANIELA BRITO CANDIDO TOSI
523.432.436-20	ROBERTO DONIZETI CANDIDO
739.021.286-15	ROGERIO DE BRITO CANDIDO

Página 1 de 1

FLS.:	344
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>h</i>

OUTORGA UXÓRIA

Por este instrumento particular ANGELITA DA SILVA CANDIDO, brasileira, casada sob Regime Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº: 621.945.696-34, RG nº: MG-4.643.038, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Presidente Antonio Carlos, nº 85, na cidade de Varginha/MG, CEP:37.022-562, Estado de Minas Gerais, nomeia e constitui seu bastante procurador, ROBERTO DONIZETI CANDIDO, brasileiro, casado sob Regime Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº: 523.432.436-20 e RG nº: 3.692.737, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Presidente Antonio Carlos, nº 85, na cidade de Varginha/MG, CEP:37.022-562, Estado de Minas Gerais a quem lhe conferir amplos, gerais e ilimitados poderes para, onde com este se apresentar, tratar de todos os negócios do casal; podendo vender, hipotecar, permutar, doar, dar em pagamento anticrese ou penhor e de qualquer outra forma alienar ou onerar seus bens, imóveis, direitos, ações e outros de qualquer natureza, possuídos ou que venha a possuir, assumir compromissos e obrigações; contrair empréstimos e confessar dívidas; renunciar direitos; aceitar doações onerosas; ceder, transferir e caucionar créditos, direitos e ações; prestar tudo quanto por qualquer título lhe seja devido e dar quitações, celebrar quaisquer contratos, estipular quaisquer cláusulas ou condições, mesmo penais, para os negócios que realizar, responder por evicção; outorgar, aceitar e assinar escrituras de qualquer natureza; representar-me, enfim, em todos os atos e contratos que dependem de sua anuência, presença, outorga ou assinatura, podendo, outrossim transigir em juízo ou fora dele, representar-me no foro em geral, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e mais os especiais para desistir, confessar, receber e dar quitações, e firmar compromissos, podendo finalmente substabelecer esta como e em que lhe convier.

Varginha, 18 de Outubro de 2018.

ANGELITA DA SILVA CANDIDO
ANGELITA DA SILVA CANDIDO
 CPF nº 621.945.696-34

SERVICÓ NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 VARGINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Presidente Antônio Carlos, nº 85 - Centro - Varginha, MG - CEP: 37.022-562

RECONHECIDO por autenticidade a firma de: ANGELITA DA SILVA CANDIDO, Varginha, 18/10/2018, em TESTEMUNHO DA VERDADE.

Suzanne Regina da Silva Escrivente
 Suzanne Regina da Silva Escrivente

Protocolo de Autenticação
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C&K 20372

h *Roberto*

h *h* *h*

FLS.:	345
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>h</i>

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Luiz Felipe de Carvalho Martins, com inscrição ativa no CRC MG sob o nº 105.047 expedida em 25/10/2011, inscrito no CPF nº 083.593.836-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. *Outorga Uxória – 2 paginas*
2. *Cópia CRC contador*

Data: 17/03/2020

Luiz Felipe de Carvalho Martins





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, de NIRE 3120565797-0 e protocolado sob o número 20/135.158-7 em 16/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7776071, em 18/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
523.432.436-20	ROBERTO DONIZETI CANDIDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
739.021.286-15	ROGERIO DE BRITO CANDIDO
034.664.016-40	DANIELA BRITO CANDIDO TOSI
523.432.436-20	ROBERTO DONIZETI CANDIDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.664.016-40	DANIELA BRITO CANDIDO TOSI
523.432.436-20	ROBERTO DONIZETI CANDIDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.593.836-00	LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2020, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/135.158-7.

Página 1 de 1





FLS.: 347
 PROC.:
 DATA: 18 AGO. 2020
 ASS.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 023920/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEUS RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E SUAS ALTERAÇÕES. CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.016/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELA CONFORMIDADE DOS ACEPTOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER VERIFICADO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSUBSTITUÍVEL DO(S) RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S), OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO DIFERENTE DA ATUALIZADA DO REGISTRO. CERTIFICAMOS FINALMENTE, PACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CIDADIA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, SEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S), ENCONTRA-SE QUITAS COM O CREA-MG, ESTANDO LEGITIMAMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ: 03.091.412/0001-72 PROCESSO: 30427607
 ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE ESPRASSO, 161
 BAIRRO: VILA SÃO MARCO - VARGINHA-MG
 CEP: 37.030-307
 REGISTRO: 42401 DATA DO REGISTRO: 09/10/2007
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000.000,00

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)

NOME: ELDER NEDEZ DOS SANTOS
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
 CARTEIRA: MG-111376 O EXPEDEIA EM 07/10/2018 PELO CREA-MG Nº: 141039488
 INDIVÍDUO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 09/10/2007
 ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 018 DE 09/10/79, DO CONFEA.
 OBSERVAÇÃO: ALERTARIS, PRA FORÇA DE CÍDIO FEDERAL E DAS ARTIGOS 60 E 64 DA LEI Nº 5194/66, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S):
 NOME: SA INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO MINERAL LTDA - EPP CNPJ: 06.061.719/0001-87
 NOME: SALES RORAIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - EPP CNPJ: 06.019.190/0001-10

NOME: FERNANDO GUIMARAES FONSECA NETO
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
 CARTEIRA: RJ-2004101169 O EXPEDEIA EM 09/09/2014 PELO CREA-RJ Nº: 210389-891
 INDIVÍDUO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 13/02/2007
 ATRIBUIÇÕES: RESOL. 0029 ART. 7º 1º

OBJETIVO SOCIAL

O OBJETO SOCIAL É CONSTRUÇÃO CIVIL E PESADA, ENGENHARIA CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DRENAGEM E DINTENCOES, ENFIM, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E PESADA, USINA DE ASFALTO COM A INDUSTRIALIZAÇÃO E TERMO

PÁGINA 01 DE 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

FLS.:	348
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA


Atestamos para os fins de atendimento do item 06.01.01.02, letra "b" do Edital de Licitação nº 128/2020 – Concorrência nº 004/2020, que o Engenheiro Civil Elder Neder dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 100376/D MG, profissional designado pela empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, realizou nesta data a vistoria técnica pertinente a obra licitada através do Edital supracitado, tendo tomado conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Varginha-M.G., 27 de julho de 2020.


.....
William Gregório Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PAVICAN

FLS.:	343
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>h</i>

DECLARAÇÃO - USINA DE CBUQ

A(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Comissão Permanente de Licitações

Referência: **Concorrência nº 004/2020**
 Edital de Licitação: 128/2020

A empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., com sede na Avenida Almirante Barroso, 251 - São Geraldo na cidade de Varginha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 001.109996.0088, através de seu(ua) Representante Legal Sr(a) Roberto Donizeti Cândido, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.692.737 e do CPF nº 523.432.436-20, DECLARA que possui usina de asfalto própria localizada à Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 758 no município de Três Corações/MG comprometendo-se a fornecer todo o CBUQ na quantidade necessária para o cumprimento total do contrato, obedecendo as normas técnicas vigentes.

Por ser verdade firmamos a presente declaração, para que se produza seus efeitos de direito.

Varginha / MG, 18 de agosto de 2020



PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436-20 - RG: M-3.692.737

03.091.412/0001-72
PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E
TERRAPLENAGEM LTDA.
 AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 251
 SÃO GERALDO - CEP 37.030-320
 VARGINHA - MG

Pavican Pavimentação
e Terraplenagem Ltda.
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436 - 20

Handwritten signatures and initials on the right margin.

DECLARAÇÃO

A(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
 Comissão Permanente de Licitações

Referência: **Concorrência nº 004/2020**
 Edital de Licitação: 128/2020

A empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., com sede na Avenida Almirante Barroso, 251 - São Geraldo na cidade de Varginha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 001.109996.0088, através de seu(ua) Representante Legal Sr(a) Roberto Donizeti Cândido, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.692.737 e do CPF nº 523.432.436-20, DECLARA possuir estrutura física (escritório), computadores, recursos humanos (gerente, auxiliares administrativos, auxiliares de escritório, financeiro, engenheiro, encarregado, operadores, motoristas, pedreiros, rasteleiros, serventes, ajudantes gerais, etc.), ferramentas (rastelos, pás, carrinhos de mão, bombas costais, etc.), materiais, equipamentos e usina de asfalto; necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Usina de Asfalto

Situada à Rodovia Fernão Dias, Km 758, Três Corações/MG.

Item	Descrição
1	Máquina para usinar CBUQ, modelo Va.2, marca Ciber
2	Tanque de estocagem de asfalto - 40.000 Lts
3	02 Un. Tanque de estocagem de Emulsão - 20.000 Lts
4	Balança eletrônica para pesagem marca Balanças Jundiaí
5	01 Escritório com 2 salas, 2 banheiros, 1 refeitório e 1 vestiário
6	Laboratório para análises
7	1 Micro computador, 2 impressoras

* A usina conta com toda mão de obra necessária para o perfeito funcionamento.

Item	Descrição	Modelo	Fabricante	Ano	Placa
	Acabadora	SA15	Ciber	1983	SA-15
	Acabadora	VDA 421	Terex	2012	VDA 421
	Automóvel Sandero	EXP 1.6 16V	Renault	2009	HFC-3815
	Automóvel Uno	Fire Economy	Fiat	2009	HKV-3559
	Automóvel Uno	Fire Economy	Fiat	2013	FFG-4503
	Automóvel Uno -	Fire Economy	Fiat	2010	HKV-3462
	Automóvel Uno - Topografia	Fire Economy	Fiat	2007/2008	APC-2932
	Automóvel Uno - Administrativo	Fire Economy	Fiat	2008/2010	FGY-4290
	Automóvel Uno - Eletricista	Fire Flex	Fiat	2005/2006	HCF-6440
	Automóvel Uno - Usina	Mãe Way Economy	Fiat	2009/2010	HIP-2052
	Automóvel Uno Way	Fire Economy	Fiat	2010	HIB-5426
	Automóvel Uno Way	Fire Economy	Fiat	2011	HJA-0970
	Automóvel Uno Way -	Fire Economy	Fiat	2009	HJT-2194
	Automóvel Uno Way	Way	Fiat	2011/2012	EUF-7295
	Banheiro Quimico			2011	
	Banheiro Quimico				
	Caminhão	608 D	Mercedes Benz	1980	SH-5734
	Caminhão	712 C	Mercedes Benz	1998	GNF-1815
	Caminhão	240 E22	Iveco	2014	PUC-8854
	Caminhão (Espargidor)	13180	Volkswagen	2001	GSK-0937
	Caminhão (Espargidor)	1418	Mercedes Benz	1992	GLH-9725
	Caminhão (Espargidor II)	1418	Mercedes Benz	1991	BWE-8304
	Caminhão + Cabine de transportes (Baú)	1113	Mercedes Benz	1975	GVH-7101
	Caminhão 10 m³ + Cabine de transportes	1518	Mercedes Benz	1988	GMJ-6365
	Caminhão 12 m³	1720	Mercedes Benz	2003	CQH-6883

Motoniveladora c/ escarificador	Patrol	Fiatallis	1990	ABE70 A
Motoniveladora c/ escarificador	Patrol	Fiatallis	1998	FG 70 B
Motoniveladora c/ escarificador	Patrol	Fiatallis	1989	FG 85
Motoniveladora c/ escarificador	RG170	New Holland	2011	RG 170 I
Motoniveladora c/ escarificador	RG170	New Holland	2005	RG 170 II
Motoniveladora c/ escarificador	RG170	New Holland	2012	RG 170 III
Pá Carregadeira	W20D	Case	1994	W20D
Pá Carregadeira	W20E	Case	1996	W20E
Pá Carregadeira	W20E I	Case	1996	W20E II
Pá Carregadeira	WA 200	Komatsu	2008	WA200
Pá Carregadeira	55C	Michigan	1990	55C
Pá Carregadeira	WA 200 II	Komatsu	2012	WA200 II
Pá Carregadeira	WA 200-5	Komatsu	2014	WA200 III
Pick-up Saveiro	CE	Volkswagen	2010	HMT-2071
Pick-up Strada Cabine Simples	Strada	Fiat	2007	HEE-8086
Pick-up Strada Cabine Simples	Working	Fiat	2013	OQD-1160
Plaquinha 01	VP 18	Petrotec	2009	PI 01
Plaquinha 02	VP 18	Petrotec	2009	PI 02
Plaquinha 03	VP 18	Petrotec	2013	PI 03
Prancha Random 3 Eixos	3 Eixos	Random	2012	HNN-7097
Retro Escavadeira	580 M 4 x 4	Case	2007	Retro
Retro Escavadeira	580 M 4 x 4	Case	2011	580 M
Retro Escavadeira	LB90 4 x 4	New Holland	2006	Retro
Retro New Holland	LB 110 4x4	New Holland	2012	B 110 II
Retro New Holland (50%)	LB 110 4x4	New Holland	2011	B 110 I
Rolo CA 15 Asfalto	CA 15 Liso	Dynapac	2004	CA 15 A
Rolo Compactador	XS122PD	XCMG	2014	XS122PD
Rolo Compactador CA 15 II	CA 15	Dynapac	2003	CA 15 II
Rolo Compactador CA 15 I	CA 15	Dynapac	1983	CA 15 I
Rolo Compactador CA 150 Liso	CA 150	Dynapac	2012	CA 150 Liso
Rolo Compactador CA 250	CA 250	Dynapac	2009	Chapa Pata
Rolo Compactador CA 250 Cabinado	CA 250	Dynapac	2014	Chapa Pata CA
Rolo Compactador Tapa Buraco	RCW 900 G	Weber	2011	Tapa Buraco
Rolo Compactador VAP 70	VAP 70	Muller	2007	VAP 70 I
Rolo Compactador VAP 70	VAP 70	Muller (Proton)	2012	VAP 70 II
Rolo Compactador VAP 70	VAP 70	Muller (Proton)	2012	VAP 70 III
Rolo de Pneu	SP 5500	Tema Terra	1990	Pneu
Rolo de Pneu	AP 26	Muller	2011	AP 26
Rolo De Pneu	CP2100	Mason	2014	CP2100
Rolo SPV 68 Liso	SPV 68	Tema Terra	1987	SPV 68
Software para gestão de obras		Pavican		
Software Topograph - Topografia e Volumes		Topograph		
Soprador a Gasolina		Makita	2011	
Toyota	Bandeirante	Toyota	1981	GLC-0314
Toyota	Bandeirante	Toyota	1994	GQT-1256
Toyota	Bandeirante	Toyota	1995	KOL-5795
Trator de Pneu	4292	Massey Ferguson	2011	4292 II
Trator de Pneu	4292 II	Massey Ferguson	2010	4292 II
Trator de Pneu	292	Massey Ferguson	2006	292 I
Trator de Pneu	292 II	Massey Ferguson	2006	292 II
Trator de Pneu	283	Massey Ferguson	2004	
Trator de Pneu (1/3)	292	Massey Ferguson	2007	292 III
Unidade Móvel de Lubrificação	Exitus IBLA	Impacto	2011	Meica
Usina de Asfalto	Va. 2 20/40	Super	1978	
Vassoura Mecânica Reboçável			2006	
Voyage/VW CL MG - PXF - D461		Volkswagen	2014	PXF-D461
02 unid Betoneira				
02 unid Saco Compactador	SRV620	Weber	2013	

*Cada equipamento relacionado conta com o respectivo operador.

Varginha / MG, 18 de agosto de 2020

Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
Roberto Donizeti Cândido
Sócio Administrador
CPF: 523.432.436 - 20

FLS.:	354
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[Signature]</i>

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
 Comissão Permanente de Licitações

Referência: **Concorrência nº 004/2020**
 Edital de Licitação: 128/2020

A empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., com sede na Avenida Almirante Barroso, 251 - São Geraldo na cidade de Varginha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 001.109996.0088, através de seu(ua) Representante Legal Sr(a) Roberto Donizeti Cândido, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.692.737 e do CPF nº 523.432.436-20, DECLARA que os profissionais abaixo elencados ficarão vinculados ao objeto desta licitação.

Item	Nome	Função
1	Elder Neder dos Santos (CREA 100376/D)	Engenheiro Civil e Responsável Técnico
2	Ferando Guimarães Fonseca Neto (CREA 2014121165/RJ)	Engenheiro Civil
3	Ricardo de Paula Lopes	Coordenador de obra
4	Pedro Eduardo Novaes	Coordenador de Produção
5	Flavio Henrique Sales	Coordenador de Obra
6	Nayanne Aparecida Roque	Técnica em Segurança do Trabalho
7	Fabício de Oliveira Marinho	Laboratorista
8	Bolívar Luis Antônio	Topógrafo
9	Gaudencio da Conceição dos Santos	Topógrafo

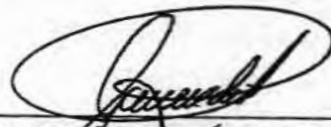
Por ser verdade firmamos a presente declaração, para que se produza seus efeitos de direito.

Varginha / MG, 18 de agosto de 2020

03.091.412/0001-72

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 251
 SÃO GERALDO - CEP 37.030-320
 VARGINHA - MG



PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador

CPF: 523.432.436-20 - RG: M-3.692.737

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436-20

[Handwritten initials and signatures]

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000252

Empregador

PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTD

CNPJ:

03.091.412/0001-72

Endereço

RUA JOAO URBANO DE FIGUEIREDO, 60, PARQUE BOA VIST, VARGINHA, MG.

358

Empregado
ELDER NEDER DOS SANTOS

Beneficiários

PROC.:

DATA: 18/AGO. 2020

ASS.:

Residência
Rua RUA VEREADOR DANIEL NEDER, 103, CENTRO, TRES CORACOES,
MG. - CEP: 37410-000Data de nascimento
16/05/1984Local do nascimento
TRES CORACOES - MGPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
União Estável

FILIAÇÃO

Pai
JOSE MAURICIO SALES DOS SANTOSMãe
CLAUDIA NEDER DOS SANTOSCédula de identidade
MG 11.925.350

Data de emissão

Orgão/UF emissor
SSP/MGTítulo Eleitoral
148245170205Zona
272Seção
0074

Inscr. Orgão de Classe

CTPS
0838570Série
0020Data de expedição da CTPS
28/09/2006UF CTPS
MGCPF
066.082.476-05

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Branca

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Superior Completo

Cargo

ENGENHEIRO

Função

C.B.O.

214205

Salário

R\$

1.500,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 10:00

Horário de intervalo

das 00:00 as 00:00

Data de Admissão
17/03/2014

FGTS

Opção em
17/03/2014

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em
28/09/2006Sob nº
129.93281.13-7Domicílio bancário
VARGINHA

Nº Banco

Agência código
163 - 4End. da agência
PRACA GETULIO VARGAS 55

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

ELDER NEDER DOS SANTOS

PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTD

Emissão: 26/03/2014 - 07:45

Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Varginha - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Varginha, 01/06/2020 (10:38)

SELO DE CONSULTA: DNX49922
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6238.2257.7936.3466



Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por Suzanne Pereira da Silva
EMOL: R\$ 5,48 - TFC: R\$ 1,70 - VALOR FINAL: R\$ 7,28

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAN33587



FLS.:	354
PROC.:	
DATA:	18 AGO./2020
ASS.:	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 023924/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGI. (C.R.), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966, COM SEUS TÍTULOS E ATRIBUIÇÕES POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIACONSTRIDA(S) À(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO.

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-RAIN ATÉ A PRESENTE DATA. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO.

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ELDER NEDER DOS SANTOS
 CARTEIRA: MG-100376/D REGISTRO: 04.9.0000100376 RNF: 1408894888
 DATA DO REGISTRO: 30/01/2008
 REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000100376 NO PERÍODO DE 30/01/2008 A 31/01/2009
 CPF: 066.082.476-05
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR DANIEL NEDER, 103
 BAIRRO: CENTRO - TRES CORACOES/MG
 CEP: 37.410-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRÁU: 29/01/2008
 ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUALQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 023924/2020. FINE PARA CONTRATO 0400-031-0780. EMISSÃO EM: 01 DE ABRIL DE 2020.

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N.º 191 DE 09 DE 01 DE 2010. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUCETANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL.

FIM

PÁGINA 001 DE 001



FLS.: 354
 PROC.:
 DATA: 18 AGO./2020
 ASS.: h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 023924/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) E ATRIBUIÇÃO(S) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DISCRIMINADA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INERÇÃO-AINDA ATÉ A PRESENTE DATA. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO.

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: ELDER NEDER DOS SANTOS
 CARTEIRA: MG-100376/D REGISTRO: 04.9.0000100376 RNF: 1405394889
 DATA DO REGISTRO: 30/01/2008
 REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000100376 NO PERÍODO DE 30/01/2008 A 30/01/2019
 CPF: 066.082.476-05
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR DANIEL NEDER, 103
 BAIRRO: CENTRO - TRÊS CORAÇÕES/MG
 CEP: 37.410-000

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 29/01/2008
 ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 018 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUALQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A EXATIDÃO DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÃO - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 023924/2020. FONE PARA CONTATO 0800-780-0761. EMISSÃO EM: 10 DE ABRIL DE 2020.

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 291 DE 29/10/2010. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL.

FIM

PÁGINA 001 DE 001



FLS.: 355
 PROC.:
 DATA: 18 AGO 2020
 ASS.: *h*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 020097/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRIÇÃO(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO.

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AINDA ATÉ A PRESENTE DATA. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO.

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: FERNANDO GUIMARÃES FONSECA NETO
 CARTEIRA: RJ-2014121165/D REGISTRO: 05.0.2014121165 RNP: 2013594992
 DATA DO REGISTRO: 09/09/2014
 NÚMERO DO VISTO: 56000 DATA DO VISTO: 11/02/2020
 CPF: 122.163.767-36
 ENDEREÇO: RUA ALVARINA FROTA, 120 - AP 4
 BAIRRO: SANTA LUIZA - VARGINHA/MG
 CEP: 37.026-670

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 16/07/2014
 ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

RESOL: 0219 ART.: 107

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS OU AÇÃO DEGRADATIVAS. CERTIDÃO EXISTE GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONSULTAR A EXATIDÃO DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR DEPOSITOS - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 020097/2020. FONE PARA DÚVIDAS 0800-191-0781. EXISTE EM: 20 DE MARÇO DE 2020.

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 090 DE 29/11/2010. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL.

FM

PÁGINA 001 DE 001



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

FLS.:	356
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[assinatura]</i> Página 1 de 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420160000098
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 da Confed, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ELDER NEDER DOS SANTOS..... referente a(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ELDER NEDER DOS SANTOS**.....
Registro: **04.0.0000100376**..... RNP: **1405394889**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **1420160000002913133**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: Baixada em: **4/12/2015**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**.....

Contratante: **TSC VIA CAFE SHOPPING S.A**..... CPF/CNPJ **15271454000174**
Logradouro: **RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA**..... Nº **50**.....
Complemento: **17º ANDAR**..... Bairro: **BELVEDERE**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP **30320-670**
Contrato: celebrado em Vinculado a ART **14201400000001700183**
Valor do contrato: **R\$ 7881712,93**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA HUMBERTO PIZZO**..... Nº
Complemento: **S/N**..... Bairro: **JARDIM PETROPOLIS**.....
Cidade: **VARGINHA**..... UF: **MG**..... CEP **37025-280**

Data Início: **18/3/2014**. Conclusão efetiva: **4/12/2015**. Coord. Geográficas:
Finalidade: **COMERCIAL**..... Código
Proprietário: **TSC VIA CAFE SHOPPING LTDA**..... CPF/CNPJ **15271454000174**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A CIVIL**
TERRAPLENAGEM, Quantidade **274168,15**, Unidade **m³**.....

Observações
LIMPEZA, TERRAPLENAGEM, MURO GABIAO, DRENAGEM.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 164609 e 164610, o documento contendo 3 (três) folhas(s), expedido pelo interessado de cuja veracidade, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160000098/2016
20/01/2016, 16:01:58
1420160000098

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos bem como de alteração da situação do registro da ART
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confed (www.confed.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1900 - Santo Agostinho - Belo Horizonte CEP 30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



[assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos, que a empresa **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo – Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.091.412/0001-72** e Inscrição Estadual sob nº **001.109996.0088**, cujo Responsável Técnico é o Engenheiro Civil **Elder Neder dos Santos**, portador do Registro no CREA nº **100376/MG – D** e CPF nº **066.082.476-05**, executou serviços de terraplenagem, contenção e drenagem no Município de Varginha/MG no empreendimento **Via Café Garden Shopping** para a empresa **TSC Via Café Shopping S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **15.271.454/0001-74**, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, 50, 17º andar, Bairro Belvedere no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.320-670 e que, quanto a quantidade, execução dos serviços e prazo de execução nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

ART – CREA/MG nº 1420160000002913133	
Local da Obra: Rua Humberto Pizzo, S/N, Jardim Petrópolis em Varginha/MG	
Valor da obra: R\$ 7.881.712,83	Início da obra: 18/03/2014
	Fim da obra: 04/12/2015



TERRAPLENAGEM		Unidade	Quantidade
1	Limpeza Mecanizada		
1.0	Serviços Preliminar		
1.1	Limpeza Mecanizada da camada vegetal	m ²	105.376,67
1.2	Carga e Remoção de Entulho até 2 Km	m ³	36.620,52
1.3	Carga e Remoção de Entulho 8 Km	m ³	2.388,57
1.4	Espalhamento Material Bota-Fora	m ³	39.009,09
1.5	Compactação de material proveniente de limpeza sem Grau de Compactação	m ³	11.179,60
2	Serviço de Terraplenagem		
2.0	Movimentação de terra		
2.1	Escavação Mecânica, Cat 1	m ³	274.168,15
2.2	Escavação Mecânica, Cat 2 transporte 50m	m ³	83.944,28
2.3	Compactação Mec. GC=>98%	m ²	456.916,27
2.4	Bota Fora - Transporte Material QQ natureza 6Km	m ³ x km	32.140,56
2.5	Espalhamento de material cat.1 em Bota Fora	m ³	5.356,76
3	Empréstimo Material Cat 1. (externo)		
3.0	Movimentação de terra		
3.1	Limpeza, Escavação e Carga de material cat.1	m ³	69.996,49
3.2	Transporte Material QQ natureza 4 Km	m ³ /k	302.498,38
3.3	Espalhamento de material cat.1	m ³	75.774,60
4	Empréstimo Material Cat 1. (Interno)		
4.0	Movimentação de terra		
4.1	Escavação e Carga de material cat.1	m ³	28.536,00
4.2	Transporte Material QQ natureza até 1 Km	m ³	28.536,00
4.3	Espalhamento de material cat.1	m ³	28.536,00

a presente cópia Fotostática
confere com o original, Dou Fé.

Data: 18.10.2015

Juliana Barros de Carvalho
Matr.: 276453

5	Muro Gabião		
5.1	Contenção, Escoramento, Esgotamento e Drenagem		
5.1.1	Execução de Gabião h=0,50m com fornecimento de materiais e mão de obra.	m ³	435,00
5.1.2	Execução de Gabião h=1,00m, com fornecimento de materiais e mão de obra.	m ³	2.025,00
5.2	Assentamento		
5.2.1	Fornecimento Geotextil	m ²	2.820,00
6	Proteção Taludes		
6.1	Movimentação de Terra		
6.1.1	Escavação manual de vala em Cat. 1 até 1,5m	m ³	82,60
6.1.2	Escavação mecânica de vala em Cat. 1 até 1,5m	m ³	825,98
6.1.3	Transporte Material QQ natureza 6Km	m ³ /k	4.955,88
6.1.4	Carga e remoção até 1Km	m ³	825,98
6.2	Contenção, Escoramento, Esgot. E Drenagem		
6.2.1	Canaleta de Concreto (pré moldado) Diâmetro=400mm (MEIA CANA)	m	2.389,00
6.2.2	Berço de concreto magro para assentamento de canaleta sobre Gabião	m ²	28,60
6.2.3	Canaleta de Concreto (pré moldado) Diâmetro=600mm (MEIA CANA)	m	977,00
6.3	CANALETA 800 mm		
6.3.1	Escavação Mec. Vala Mat. Cat 1 e 2 Até 1,50m	m ³	143,52
6.3.2	Concreto Usinado 25 mpa Aplicado	m ²	54,22
6.3.3	Armadura de aço CA-50 Instalado	kg	3.248,00
6.3.4	Escoramento contínuo (Formas)	m ²	147,00
6.3.5	Carga e remoção até 1Km	m ³	184,00
6.4	CANALETA 500 mm		
6.4.1	Escavação Mec. Vala Mat. Cat 1 e 2 Até 1,50m	m ³	94,58
6.4.2	Concreto Usinado 25 mpa Aplicado	m ²	11,20
6.4.3	Armadura de aço CA-50 Instalado	kg	672,00
6.4.4	Escoramento contínuo (Formas)	m ²	59,20
6.4.5	Carga e remoção até 1Km	m ³	34,58
6.5	Imprimação de bermas		
6.5.1	Revestimento Asfáltico de bermas com tratamento anti Pó (TAP), incluso imprimação mecânica (CM-30), pintura de Ligação (RR1C) e espalhamento de areia	m ²	2.705,00
7	Proteção dos Taludes - Tubos		
7.1	Movimentação de Terra		
7.1.1	Escavação Mec. Vala Mat. Cat 1 Até 1,50m	m ³	4.587,67
7.1.2	Escavação Mec. Vala Mat. Cat 2 Até 2,00m	m ³	458,77
7.1.3	Escavação manual de vala em Cat. 1 até 1,5m	m ³	229,38
7.1.4	Transporte Material QQ natureza 6Km	m ³ /k	11.508,87
7.1.5	Reaterro de Vala (Compactada)	m ³	3.454,84
7.1.6	Reaterro manual de Vala (Compactada)	m ³	345,48
7.2	Assentamento		
7.2.1	Berço em Brita 1 para Rede	m ²	362,43
7.2.2	Lastro/Berço e envelopamento de tubo PVC em Areia Média	m ²	35,64
7.2.3	Assentamento Tubo D=200mm PVC RIGIDO	m	52,00
7.2.4	Assentamento Tubo D=300mm PVC RIGIDO	m	41,00
7.2.5	Assentamento Tubo D=400mm	m	398,00
7.2.6	Assentamento Tubo D=600mm	m	243,00
7.2.7	Assentamento Tubo D=800mm	m	297,00
7.2.8	Assentamento Tubo D=1000mm	m	
7.2.9	Assentamento Tubo D=1200mm PEAD	m	



A presente cópia Fotostática
 confere com o original. Dou Fé.

Data: 18/08/2020

Juliana Barros de Carvalho
 Matr.: 276453

7.3 Material - FATURADO DIRETO PELO FORNECEDOR			
7.3.1	Tubo D=200mm + conexões	m	52,00
7.3.2	Tubo D=300mm + conexões	m	41,00
7.3.3	Tubo D=400mm Armado	m	198,00
7.3.4	Tubo D=600mm Armado	m	243,00
7.3.5	Tubo D=800mm Armado	m	397,00
7.3.6	Tubo D=1000mm Armado	m	35,00
7.3.7	Tubo D=1200mm PEAD	m	446,00
8 Proteção dos Taludes - Caixas			
8.1 Caixas			
8.1.1 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, INCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO CONFORME PROJETO			
8.1.1.1	1,20X1,20 profundidade até 1,00m	un	11,00
8.1.1.2	1,20X1,20 profundidade até 1,80m	un	12,00
8.1.1.3	1,40X1,40 profundidade até 1,00m	un	1,00
8.1.1.4	1,40X1,40 profundidade até 1,80m	un	4,00
8.1.1.5	1,60X1,60 profundidade até 1,80m	un	2,00
8.1.1.6	1,60X1,60 profundidade até 2,50m	un	9,00
8.1.1.7	1,60X1,60 profundidade até 4,20m	un	8,00
8.1.1.8	2,00X2,00 profundidade até 4,20m	un	3,00
8.1.1.9	2,00X3,00 profundidade até 4,20m	un	4,00
8.1.2 CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL			
8.1.2.1	0,70 X 0,70	un	9,00
8.1.2.2	0,90 X 0,90	un	10,00
8.1.3 ESCADA HIDRÁULICA			
8.1.3.1	Concreto Usinado 25 mpa Aplicado	m ³	27,10
8.1.3.2	Armadura de aço CA-50 Instalado	kg	1.626,00
8.1.3.3	Escoramento contínuo (Formas)	m ²	59,20
8.1.3.4	Escavação Mec. Vala Mat. Cat 1 e 2 Até 1,50m	m ³	156,90
8.1.3.5	Carga e remoção até 1Km	m ³	203,97
8.1.4 RESERVATÓRIO 2			
8.1.4.1	Aduelas - Galeria pré-moldada 3,00x3,00x1,00 - Inclusive assentamento	m	99,00
8.1.4.2	Berço de brita 1	m ³	73,36
8.1.4.3	Berço de concreto magro para assentamento de aduela	m ²	59,25
8.1.4.4	Caixas moldadas In Loco 3,00 x 3,00	un	2,00
8.1.4.5	Fechamento lateral moldado in loco	un	2,00
8.1.4.6	Acesso para reservatório com tampão de ferro fundido incluso Tampão em Ferro Fundido	un	7,00
8.1.4.7	Escavação Mec. Vala Mat. Cat 1 e 2 Até 3,50m	m ³	1.760,62
8.1.4.8	Carga e remoção até 1Km	m ³	2.288,80

Varginha, 04 de dezembro de 2015.

Arnaldo Vieira Marinho
Diretor de Obras
CPF: 342.650.496-49

TSC Via Café Garden Shopping S.A



Prefeitura do Município de Varginha

A presente cópia Fotostática confere com o original, Dou Fé.

Data: 18 / 09 / 2020

Juliana Barros de Carvalho
MATE: 276453

TSC VIA CAFE SHOPPING S/A



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160002134

Atividade concluída

FLS.:	358
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	J

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ELDER NEDER DOS SANTOS, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais sob o nº 04.0.0000100376, referente a(s) atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART (obra/serviço/s):

Profissional: **ELDER NEDER DOS SANTOS**
 Registro: **04.0.0000100376** RNP: **1405394889**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **1420150000002836350** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
 Registrada em: **27/11/2015** Baixada em: **5/12/2015**
 Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
 Empresa Contratada: **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **ARMAZENS GERAIS AGRÍCOLA LTDA** CPF/CNPJ: **21378906000114**
 Logradouro: **RUA PROJETADA PS** Nº: **333**
 Complemento: Bairro: **AEROPORTO**
 Cidade: **VARGINHA** UF: **MG** CEP: **37031-090**
 Contrato: **032/2015** celebrado em Vinculado à ART.
 Valor do contrato: **R\$ 522162,60** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: **RUA PROJETADA PS** Nº: **333**
 Complemento: Bairro: **AEROPORTO**
 Cidade: **VARGINHA** UF: **MG** CEP: **37031-090**

Data início: **20/7/2015** Conclusão efetiva: **5/12/2015** Coord. Geográficas:
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
 Proprietário: **ARMAZENS GERAIS AGRÍCOLA LTDA** CPF/CNPJ: **21378906000114**
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM** Quantidade: **40,00**
 Unidade m.

Observações
EXECUÇÃO DE CANAL EM ADUELAS, ESTABILIZAÇÃO DE SOLO MOLE, REDE PLUVIAL PEAD DN 1200, CONCRETO ARMADO.

Informações Complementares

DECLARAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 200021 e 200022, o documento contendo o formulário elaborado pelo contratante da obra/serviço, a qual cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160002134/2016

15/04/2016, 08:46:57

1420160002134

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constrói prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva aplicação.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3225-8700 - Cuidados: 3800-283-0273 - Atendimento: 0800-031-2732 - www.crea-mg.org.br





Porto Seco
Sul de Minas

Armazéns Gerais Agrícola Ltda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos, que a empresa **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo – Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.091.412/0001-72** e Inscrição Estadual sob nº **001.109996.0088**, cujo Responsável Técnico é o **Engenheiro Civil Elder Neder dos Santos**, portador do Registro no CREA nº **100376/MG – D** e CPF nº **066.082.476-05**, executou serviços de Drenagem no Município de Varginha/MG, localizado a Rua Projetada PS, nº 333, bairro Aeroporto, para Armazéns Gerais Agrícola LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **21.378.906/0001-14**, com sede a Rua Projetada PS, nº 333, bairro Aeroporto, no município de Varginha, estado de Minas Gerais, CEP: 37.031-090 e que, quanto a quantidade, execução dos serviços e prazo de execução nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Valor da obra: R\$ 522.162,20

Início da obra: 20/07/2015

Fim da obra: 05/12/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE
1	TRABALHOS EM SOLO MOLE		
1.1	Limpeza da área, incluindo bota fora. DMT <= 5,5 Km.	m ²	1.430,00
1.2	Escavação, carga e transporte de solo mole. DMT <= 5,5 Km.	m ³	8.380,40
1.3	Escavação e carga mecanizada em material de 3ª categoria com utilização de equipamento a ar comprimido, incluso transporte DMT <= 5,5 Km.	m ³	6.238,60
1.4	Abertura de caixa para estabilização de solo mole. H=1,5 mts, incluindo DMT <= 5,5 Km.	m ²	2.630,00
1.5	Empréstimo de material de 1ª categoria para aterro em solo mole, h=0,40 m.	m ³	6.646,20
2	DRENO DE ENCOSTA		
2.1	Execução de dreno de encosta 0,60 x 0,60, incluindo escavação, bota fora, proteção com manta geotêxtil e lançamento de brita 3.	m	314,00
3	REDE PLUVIAL EM ÁREA DE BREJO		
3.1	Escavação mecânica e abertura de caixa com manta geotêxtil.	m	324,00
3.2	Assentamento e fornecimento de tubo PEAD Ø 1.200mm.	m	72,00

A presente cópia Fotostática
 confere com o original. Dou Fé.
 Data: 19/08/2015
 PEAD Ø 1.200mm.
 Juliana Barros de Carvalho
 Matr.: 276453

PROC.:
 DATA: 18 AGO. 2020
 ASS.: *[assinatura]*

3.3	Execução de berço em: pedra de mão 0,60 mts, bica corrida 0,10 mts e brita 3 - 0,40 mts, assentamento, envelopamento na lateral do tubo 0,50 mts.	m ²	824,00
3.4	Execução de ala para captação/dissipador da rede dupla de Ø 1.200mm.	un.	2,00
3.5	Execução de caixa de passagem 2,50 x 2,50 x 1,50 mts	un.	1,00
4	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO MOLE		
4.1	Enrocamento com pedra de mão arrumada, inclusive fornecimento. Lançamento de pedra rachão para estabilização de solo mole.	m ³	1.430,00
4.2	Lançamento e compactação brita 3 para estabilização de solo mole.	m ²	1.180,00
5	EXECUÇÃO DE ADUELAS EM CURSO D'ÁGUA		
5.1	Demolição de PONTE em concreto armado com utilização de equipamento pneumático	m ²	100,00
5.2	Carga e transporte de material proveniente de demolição	m ³	100,00
5.3	Contenção com utilização de sacaria de solo-cimento (fibrap) para mudança do curso da água com posterior recomposição.	m ²	175,00
5.4	Fornecimento e cravação de estaca de eucalipto	un.	20,00
5.5	Execução de berço em: pedra de mão 0,60 mts, bica corrida 0,10 mts e brita 3 - 0,40 mts, assentamento, envelopamento na lateral do tubo 0,50 mts.	m ²	824,00
5.6	Execução de laje em concreto 40 MPa armado (malha 10 x 10) incluindo lançamento do concreto e fornecimento dos materiais.	m ²	100,00
5.7	Execução de Ala de passagem e ala de dissipação em concreto armado incluindo lançamento do concreto 40 MPa, laje e cople de aço para encaixamento, proteção e resta da obra.	m ²	100,00
5.8	Execução de ALA DE PASSAGEM DE 3,00 x 3,00 mts incluindo fornecimento dos materiais.	m ²	40,00
5.9	Alento manual com material de 1ª categoria	m ²	488,00

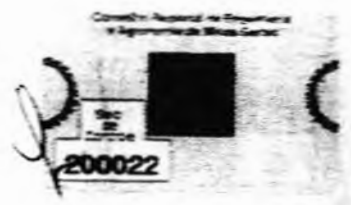
[assinatura]

[assinatura]

Varginha, 25 de março de 2016.

[assinatura]

Armazéns Gerais Agrícola Ltda.
 Liliã B. Belli, Nogueira, 20
 Caixa Postal 10000
 CEP - 314 224776-0



Prefeitura do Município de Varginha
 A presente cópia Fotostática confere com o original. Dou Fé.
 Data: 18.10.2020
 Juliana Pereira Carvalho
 15-52

[assinatura]

EM BRANCO

FLS.: 360
 PROC.:
 DATA: 18/AGO. 2020
 ASS.: h

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31205657970	CNPJ 03.091.412/0001-72
NOME EMPRESARIAL PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Completo	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03091412000172	PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA:03091412000172	813800199700561342 7	11/12/2019 a 11/12/2020	Sim
Contador	08359383600	LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS:08359383600	566636466938341790 3	06/10/2019 a 06/10/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.
04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 20/03/2020 às 11:36:29
 15.35.17.A2.FE.2F.CE.B8
 B5.28.98.F2.33.F3.09.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	31205657970
CNPJ	03.091.412/0001-72
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	VARGINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/04/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	98062

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	98062
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS.:	361
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.819.428,25	R\$ 16.105.275,53
CIRCULANTE		R\$ 6.096.212,07	R\$ 6.448.817,87
DISPONIVEL		R\$ 914.044,66	R\$ 1.641.745,47
CAIXA GERAL		R\$ 493,78	R\$ 13.571,70
CAIXA MATRIZ		R\$ 493,78	R\$ 13.571,70
BANCOS		R\$ 230.888,08	R\$ 1.388.484,62
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 139.020,04	R\$ 369.292,25
BANCO DO BRASIL 59864		R\$ 47,83	R\$ 1.667,48
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER		R\$ 91.820,21	R\$ 56.924,95
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 175.568,05
BANCO BRADESCO CC 21909-6		R\$ 0,00	R\$ 785.031,89
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 682.962,80	R\$ 239.689,15
TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO		R\$ 21.474,60	R\$ 21.474,60
TITULO DE CAPITALIZACAO BANCO BRASIL		R\$ 1.134,32	R\$ 1.134,32
APLICACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 660.053,66	R\$ 117.080,23
APLICACAO AUTOMATICA BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CREDITOS		R\$ 4.319.656,56	R\$ 4.534.551,73
DUPLICATAS A RECEBER -		R\$ 2.748.402,09	R\$ 2.647.220,07
235-CONSTRUTORA DHARMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7110-CAFESUL ARMAZENS GERAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7111-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A J SANEAMENTO E EMPREENDIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGILE PAVICAN SAO LOURENCO SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
AGROPECUARIA JOKER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMAZENS GERAIS AGRICOLA LTDA		R\$ 62.579,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARMAZENS GERAIS CARAPINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.188,00
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMOVEIS DO PARQUE IMPERADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATR+ CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUGUSTO MORAES BRAGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALDONI ENGENHARIA E LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAMAQ - BANDEIRANTES MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.300,00	R\$ 0,00
BEM-TE-VI EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.527,74
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLB INCORPORADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOILLER E MILL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAFEZAIS DE MINAS COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIO PEREIRA BRANQUINHO E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES - VENDA TERRENOS		R\$ 618.519,19	R\$ 423.320,09
CONSORCIO SAP - TCC		R\$ 3.872,02	R\$ 0,00
CONSTROL CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126.372,40
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA LASPER LTDA		R\$ 38.360,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA RABELO BUENO E CASTRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA SANESUL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA SINARCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.871,00
CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA VASCONCELOS E ALVARENGA LTDA		R\$ 8.131,62	R\$ 8.131,62
CONSTRUTORA ZAG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOP DE ECON E CRED MUT DOS MED DE VG LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPER STANDARD AUTOM. BR SEALING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSAGUA - CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO BASICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 33

FLS.:	362
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

[assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COUTO FROTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		RS 0,00	RS 0,00
COUTO FROTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
CTESA CONSTRUCOES LTDA		RS 1.353,64	RS 0,00
CTNN TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME		RS 0,00	RS 0,00
DR-2 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME		RS 0,00	RS 783.000,00
EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S A		RS 0,00	RS 0,00
ELIGER CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELLI		RS 0,00	RS 0,00
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A		RS 0,00	RS 0,00
EXPORTADORA DE CAFES CARMO DE MINAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
FEDERAL MOGUL COMPONENTES DE MTORES LTDA		RS 0,00	RS 6.500,00
FFRANCO E CONSTRUÇÕES		RS 0,00	RS 0,00
FLAVIO JUNQUEIRA SILVA		RS 0,00	RS 0,00
FRACAO INVESTIMENTOS LTDA		RS 266.451,56	RS 0,00
FREDERICO JOSE TEIXEIRA		RS 0,00	RS 0,00
GRANDI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA -		RS 299.637,12	RS 254.431,92
GUILHERME BERNARDES FILHO E OUTROS		RS 0,00	RS 0,00
GUILHERME NOGUEIRA FORESTI		RS 0,00	RS 0,00
INCOTBENS CONSTRUTORA ADM DE BENS E PARTICIPACOES EIRELI		RS 0,00	RS 0,00
INDUSTRIA MINEIRA FORJADOS S A		RS 0,00	RS 0,00
INFINITA AQUAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		RS 187.077,78	RS 0,00
ISABELLE KIENE DE SOUZA DIAS - ME		RS 42.405,30	RS 42.405,30
JETCON LTDA		RS 9.230,31	RS 0,00
JULIANA DE FATIMA PEREIRA 06828212681		RS 6.004,80	RS 0,00
KLV ENGENHARIA LTDA		RS 0,00	RS 0,00
LAERCIO LEITE DA SILVA		RS 0,00	RS 0,00
LAVRAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		RS 0,00	RS 0,00
LIV LOGISTICA ARMAZENS GERAIS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A		RS 0,00	RS 0,00

[assinatura]

[assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.091.412/0001-72

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIANO DA SILVA - CPF 02568196610 - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 62.000,00
M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M CAVALCANTI INFRAESTRUTURA E URBANISMO		R\$ 201.523,54	R\$ 145.040,16
MANGELS INDUSTRIA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES DE FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIMBONDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 71.105,24	R\$ 0,00
MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO SANTO ANTONIO DE VARGINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MPC ENGENHARIA LTDA		R\$ 259.836,39	R\$ 259.836,39
MTC ATACAREJO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS		R\$ 6.345,37	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEIA APARECIDA OLIVEIRA HENRIQUE		R\$ 14.175,70	R\$ 0,00
NKG STOCKLER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARQUE SANTA CLARA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO EDILBERTO COUTINHO PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 2.814,00	R\$ 0,00
PEDRO VITOR MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEMI CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASCAR IND. COMPON. PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTAL CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAO COM.COMBUSTIVEL E DERIV.PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUN. SOLEDADE DE MINAS - MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA		R\$ 124.999,54	R\$ 18.484,80
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGINHA		R\$ 45.755,29	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN DE CONCEICAO DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 4 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUN MUNHOZ		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA		RS 112.068,36	RS 112.068,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA		RS 50.479,01	RS 50.063,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE		RS 5.570,79	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA		RS 71.918,32	RS 71.918,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPE-MG		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA		RS 31.680,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO		RS 0,00	RS 2.460,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO THOME DAS LE		RS 12.600,00	RS 12.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES		RS 23.284,08	RS 9.745,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PONTAS		RS 3.660,00	RS 3.622,66
PREFEITURA MUNICIPAL OLIMPIO NORONHA		RS 0,00	RS 0,00
PROJECoes PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA		RS 41.560,92	RS 0,00
RX CONSTRUTORA LTDA - EPP		RS 0,00	RS 0,00
SAM - SONEL AMBIENTAL E ENGENHARIA S A		RS 49.789,35	RS 7.650,00
SAM AMBIENTAL E ENGENHARIA S/A		RS 42.966,91	RS 0,00
SANTA RITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE GUAPE - MINAS GERAIS		RS 11.136,91	RS 3.964,07
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		RS 11.586,16	RS 0,00
SETHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
SIFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		RS 0,00	RS 0,00
SILVIO DE SOUZA FILHO ME		RS 0,00	RS 5.450,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SKY CONTRUCOES E EMPREENDIMENTOS MONTE BELO LTDDA		R\$ 0,00	R\$ 33.500,00
SOUTHERN PRINCESS COMERCIO EXTERIOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.637,04
SPE RABELO & SAGRADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S A		R\$ 200,00	R\$ 0,00
TENILLE CAROLINE CHISTE FERREIRA		R\$ 1.540,00	R\$ 0,00
TERIVA ALTO VILA PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 103,50	R\$ 0,00
TERIVA VARGINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43.979,93
TERRA MINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORRES ATIVIDADES IMOBILIARIAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE TERRENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERSA ENGENHARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.651,11
VIG PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILELA E ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.940,05
EMPRESTIMO DR-2 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.366,04
EMPRESTIMOS GARRA EMPREENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 574,01
ADIANTAMENTOS		R\$ 282.400,77	R\$ 609.562,18
ADIANT. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT. 13o SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT. FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 42.602,35
LUCROS DISTRIB. ANTECIPA		R\$ 0,00	R\$ 62.078,25
ADIANT. FORNECEDORES		R\$ 252.880,75	R\$ 470.162,89
EMPRESTIMO CONSIGNADO A FUNCIONARIOS		R\$ 29.520,02	R\$ 34.718,69
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.288.853,70	R\$ 1.275.829,43
IRRF A COMPENSAR		R\$ 22.564,31	R\$ 22.564,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 6 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

[assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL RETIDA A RECUPERAR		R\$ 16.393,98	R\$ 16.393,98
PIS RETIDO A RECUPERAR		R\$ 6.832,22	R\$ 6.832,22
COFINS RETIDA A RECUPERAR		R\$ 34.648,36	R\$ 34.648,36
ISS RETIDO A RECUPERAR		R\$ 719,51	R\$ 719,51
ICMS A RECUPERAR		R\$ 1.158.149,83	R\$ 1.170.281,68
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 507,38
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.337,00
IRRF S/ APLICACOES		R\$ 7.470,45	R\$ 9.806,20
FGTS A RECUPERAR		R\$ 1.254,89	R\$ 1.254,89
INSS A RECUPERAR		R\$ 40.820,15	R\$ 4.101,62
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 6.382,28
ESTOQUES		R\$ 862.510,85	R\$ 272.520,67
MATERIA PRIMA		R\$ 98.092,36	R\$ 95.776,45
MATERIA PRIMA		R\$ 98.092,36	R\$ 95.776,45
OUTROS ESTOQUES		R\$ 441.860,54	R\$ 176.744,22
TERRENOS		R\$ 441.860,54	R\$ 176.744,22
MATERIAS P/PRESTACAO DE		R\$ 322.557,95	R\$ 0,00
MATERIAS P/ PRESTACAO D		R\$ 322.557,95	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 9.723.216,18	R\$ 9.856.457,66
IMOBILIZADO		R\$ 9.721.806,20	R\$ 9.856.136,80
BENS		R\$ 10.116.786,91	R\$ 10.055.458,54
VEICULOS		R\$ 2.959.203,82	R\$ 2.859.203,82
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 6.343.895,20	R\$ 6.209.485,17
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 80.813,79	R\$ 80.813,79
INSTALACOES		R\$ 11.995,00	R\$ 250.995,00
COMPUTADORES E PERIFERI		R\$ 50.737,12	R\$ 54.808,78
TERRENOS		R\$ 533.504,56	R\$ 453.504,56
PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ 13.152,33	R\$ 13.152,33
FERRAMENTAS		R\$ 40.596,66	R\$ 40.596,66
EQUIPAMENTOS DE COMUNIC		R\$ 82.886,43	R\$ 82.886,43
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMU		R\$ (354.960,71)	R\$ (369.321,74)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (292.577,86)	R\$ (280.811,52)

[assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS		R\$ (65.977,25)	R\$ (64.631,46)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E		R\$ (724,04)	R\$ (1.789,04)
(-) (-) DEPREC. INSTALACO		R\$ (4.700,10)	R\$ (10.096,07)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADO		R\$ (4.608,96)	R\$ (7.213,75)
(-) (-) DEPREC. EQUIPAMEN		R\$ (26.392,50)	R\$ (34.779,90)
INTANGIVEL		R\$ 1.409,98	R\$ 320,86
INTANGIVEL		R\$ 1.409,98	R\$ 320,86
LICENCA DE USO DE SOFTW		R\$ 5.445,78	R\$ 5.445,78
(-) (-) AMORT - LICENCA D		R\$ (4.035,80)	R\$ (5.124,92)
PASSIVO		R\$ 15.819.428,25	R\$ 16.105.275,53
CIRCULANTE		R\$ 14.937.402,48	R\$ 11.942.618,16
OBRIGACOES		R\$ 14.937.402,48	R\$ 11.942.618,16
FORNECEDORES M. INTERNO		R\$ 2.840.858,43	R\$ 2.813.148,18
GAZETA DE VARGINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A CONSTRUTORA POUSO ALEGRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.350,80
A L DIESEL PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ 180,00	R\$ 0,00
A M DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 37.917,10	R\$ 0,00
AC PARAFUSOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACOS TRIANGULO LTDA		R\$ 562,00	R\$ 0,00
ACR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAUTO ROQUIM		R\$ 50,00	R\$ 0,00
ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 331,99
AGRIMALDO PIRES DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 610,00
ALBERT SILVA 28555006805		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAS		R\$ 44,90	R\$ 0,00
ALICE DE CASTRO P DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLAN DE ANDRADE 75170680678		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLCOMP COM REPRE E IMP S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVARENGA CARVALHO & MARQUES LTDA		R\$ 3.820,00	R\$ 0,00
AMERICAN DISTRIB DE COMBUSTIVEIS		R\$ 14.425,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 8 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA		RS 0,00	RS 387,00
ANA CAROLINE RENNO CHAVES DE OLIVEIRA 04867839604		RS 0,00	RS 0,00
ANA PAULA CAPELLO XAVIER - ME		RS 0,00	RS 0,00
ANALYTICS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HIGIENE OCUPACIONAL LT		RS 0,00	RS 205,29
ANDERE E BUENO LTDA ME		RS 40,00	RS 0,00
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA 03321546612		RS 0,00	RS 0,00
ANDREZA BELTRAO DOS REIS CRIPPA EIRELI		RS 0,00	RS 66,84
ANGELA MARIA DOS SANTOS		RS 0,00	RS 955,00
ANGELICA LIMA TAVARES SILVA ME		RS 0,00	RS 1.978,13
ANISIO GALDINO DE CASTRO - ME		RS 699,32	RS 0,00
AQUA NOVA COM. ESPECIAL DE ELETROD. E M		RS 0,00	RS 0,00
AQUAMEC INDUSTRIA E COM. DE EQUIPS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
ARCELOR MITTAL BRASIL S.A		RS 0,00	RS 0,00
ARTE NA PALMA DA MAO ARTESANATO LTDA - ME		RS 0,00	RS 374,00
ARTEFATOS DE CIMENTO 4 IRMAOS LTDA- ME		RS 0,00	RS 0,00
ARTEFATOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 0,00	RS 0,00
ARTPAN FORNO E FOGAO LTDA - EPP		RS 836,00	RS 0,00
ASSIS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		RS 785,00	RS 0,00
ATACADAO DO CIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA		RS 690,00	RS 0,00
ATUAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		RS 100,00	RS 0,00
AUTO ELETRICA MENEGUCI LTDA		RS 448,00	RS 200,00
AUTO MECANICA BALTERDIESEL LTDA		RS 6.041,02	RS 1.190,24
AUTO MECANICA DO PEDRAO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
AUTO PECAS DINAMARCO LTDA - ME		RS 0,00	RS 788,00
AUTO PECAS MARITAN LTDA. - ME		RS 215,00	RS 0,00
AUTO PECAS NUNES E BARROS LTDA		RS 1.990,64	RS 6.450,73
AUTO PECAS SAMER LTDA - ME		RS 631,00	RS 46,00





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.091.412/0001-72

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

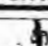
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS VARGINHA LTDA - ME		R\$ 140,00	R\$ 10.589,50
AUTO POSTO AVENIDA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ESPERANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO LAVRAS SHELL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MARRECO LTDA		R\$ 3.796,59	R\$ 0,00
AUTO POSTO PGM 500 LTDA		R\$ 6.245,79	R\$ 0,00
AUTO POSTO PINHEIRINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA		R\$ 10.209,37	R\$ 10.209,37
AUTO POSTO TENDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 746,62	R\$ 0,00
BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 143,21	R\$ 235,98
BAMAQ - BANDEIRANTES MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.641,56	R\$ 9.621,67
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
BAR E RESTAURANTE DO PIU PIU - SAO GONCALO DO SAPUCAI		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
BAR E RESTAURANTE GALPAO GAUCHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASCULAR PEC. ACESS. HID. P/ BASCULANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BATISTA PENHA E CIA LTDA EPP		R\$ (72,00)	R\$ 0,00
BEFLEX ESPUMAS E COLCHOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.320,00
BISTECAO 3 GAUCHOS - GRANQUEIJOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BMG COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORRACHARIA J. R. LTDA - ME		R\$ 455,00	R\$ 0,00
BOTILUVAS LTDA		R\$ 58,00	R\$ 0,00
BR SILVA COMERCIO DE GAS LTDA ME		R\$ 1.850,00	R\$ 2.516,00
BRASIF S/A EXPORTACAO E IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASILTRACK MONITORAMENTO COM E LOC LTDA		R\$ 1.683,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 761.179,84	R\$ 593.487,90
BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 3.192,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 10 de 33

FLS.:	366
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRITO & BRITO COM FERRO E ACO IMP E EXP		RS 0,00	RS 0,00
BRITO E BRITO TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
BRITOS SERVICE CENTER LTDA		RS 0,00	RS 1.525,00
BRITOTEC MANUTENCAO E PECAS LTDA		RS 50,00	RS 0,00
BRUNO FAVARO BEGGIATO 04382368669		RS 0,00	RS 0,00
C T COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		RS 296,02	RS 0,00
CABALA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA		RS 0,00	RS 1.561,47
CARDOSO E NOGUEIRA RESTAURANTE LTDA-ME		RS 0,00	RS 0,00
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS NOGUEIRA - ME		RS 0,00	RS 0,00
CARLOS FELIPE DOS SANTOS TOSI - ME		RS 10.298,04	RS 0,00
CARLOS HENRIQUE BORGES DE SOUZA - ME		RS 196,00	RS 0,00
CAROLINE OTAVIANO SILVA 11967914656		RS 0,00	RS 0,00
CARROCERIAS SULMINAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
CASA DA BORRACHA DE ELOI MENDES EIRELI		RS 0,00	RS 0,00
CASA DAS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA ME		RS 0,00	RS 0,00
CASA NASSER COM E REPRESENT LTDA		RS 135,00	RS 0,00
CASA VARGINHA BORRACHA LTDA		RS 115,00	RS 24,00
CASSINI H COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
CASTILHO AMORIM E CIA LTDA		RS 0,00	RS 136,09
CAVALCANTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		RS 4.000,00	RS 0,00
CEMEF MOTORES ELÉTRICOS EIRELI		RS 0,00	RS 4.858,92
CENTRO AVANÇADO DE FISIOT FISIOTERAPIA		RS 0,00	RS 0,00
CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA - ME		RS 0,00	RS 72,13
CENTRO DE APOIO AO CAMINHAO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
CHAVEIRO LIDER VARGINHA LTDA		RS 220,00	RS 0,00
CHAVEIRO SANTA CRUZ LTDA		RS 79,00	RS 14,92




Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 11 de 33




BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHROMA CONCEPT EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHURRASCARIA E BISTECAO GAUCHO III LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS		R\$ 10.019,67	R\$ 10.019,67
CIRLENE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA 69350558653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDEMIR DE ARIMATEA LEMES		R\$ 0,00	R\$ 18.167,55
CLAUDIO HENRIQUE SABINO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO MORENO VALERIO		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
CLEIDER LOPES DA SILVA 00583159699		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 40,19	R\$ 1.709,38
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DISTRIBUIDORA THIBABEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 6.269,62	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA VENTURATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL PITIA LTDA		R\$ 285,00	R\$ 633,50
COMERCIAL REI DOS PARABRISAS LTDA		R\$ 375,00	R\$ 125,00
COMERCIAL TCL E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 320,00
COMERCIAL TCL E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERV		R\$ 17.076,88	R\$ 0,00
COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 953,00	R\$ 1.307,58
CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCRETOS SAO DOMINGOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.860,97
CONEXAO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO		R\$ 55,00	R\$ 160,00
CONSTRUTORA BUENO TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILITA SOLUCOES CONTABEIS E TRIBUTA		R\$ 12.220,00	R\$ 6.110,00
CORIMMECC SISTEMAS TERMICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTT - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 12 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COVALUB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP DIST. DE CIMENTO E MAT. CONST. LTDA		R\$ 720,00	R\$ 0,00
CPE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA		R\$ 410,00	R\$ 0,00
CPI VEICULAR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRABI IND PRE MOLD MAT DE CONST LTDA		R\$ 465,00	R\$ 2.029,16
D & M TRANSPORTES LTDA - ME		R\$ 3.304,40	R\$ 3.304,40
DAJEX MINAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 395,67
DANIEL MOREIRA TISO		R\$ 40,00	R\$ 40,00
DANIELA SARTO ALVES		R\$ 25,00	R\$ 25,00
DANIELLE CALAZANS ALMEIDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANUBIO AZUL TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAVID BRITO LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.764,67
DELLAS COM E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.064,21
DENSUL UBERLANDIA REFRIGERACAO AUTOMOTIVA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
DEVA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DHIEGO MAIOLINI MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA		R\$ 200,01	R\$ 0,00
DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA		R\$ 1.040,28	R\$ 0,00
DIFERENCIAL TRATORES IND. E COM. DE PCS.		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
DIMAS ADAUTO LIVIO PIEROTTI MARTINS ME		R\$ 1.263,00	R\$ 2.559,76
DIMATRA LTDA (MATRIZ)		R\$ 1.129,99	R\$ 0,00
DIN ASA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPAV IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTAKPLOT LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 58,80
DISTRIBUIDORA DE CIMENTO TRESPONTANA LTD		R\$ 0,00	R\$ 306,00
DISTRIBUIDORA DE CIMENTO TRESPONTANA LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE CIMENTO VARGINHA LTDA		R\$ 4.321,50	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA GIROBEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

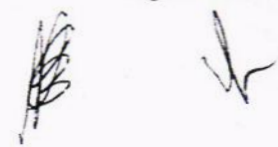




Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIPISO VARGINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONATO ELETRO ELETRONICA		R\$ 85,00	R\$ 0,00
DONIZETTI ALVARENGA SILVA-ME		R\$ 0,00	R\$ 329,14
DR-2 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME		R\$ 286.449,21	R\$ 229.482,21
DROG. AMERICANA SAUDE DOCTOR MINAS LTDA		R\$ 611,62	R\$ 391,57
DROGARIA AMERICANA SAUDE DOCTOR MINAS		R\$ 380,19	R\$ 533,36
DROGARIA AMERICANA SAUDE LTDA		R\$ 250,05	R\$ 446,90
DROGARIA BOM PASTOR		R\$ 1.457,02	R\$ 1.935,70
DUARTE BALANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLASUL LTDA - ME		R\$ 1.340,00	R\$ 240,87
E.M.B TRANSPORTES EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E+BROS COM DE CONTROLES ELETRONICOS LTDA		R\$ 1.726,69	R\$ 0,00
EBERTTI JESUS VITOR 05155804655		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECCO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.729,19
ECOVIA RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDGAR BARBOSA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON MAIOLINI E CIA LTDA		R\$ 415,31	R\$ 1.034,52
EDUARDO CAMILO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO DE CASTRO E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO ESPEDITO DA SILVA		R\$ 408,00	R\$ 2.625,47
ELCIO JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 190,00	R\$ 190,00
ELEMIG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 693,26
ELETROMARZINHO COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROMOTORES VIEIRA LTDA		R\$ 90,00	R\$ 113,48
ELIANA GAZZOLA PEREIRA MEIRELES		R\$ 0,00	R\$ 165,00
ELISSANDRA DE CASSIA CUST AGNE		R\$ 0,00	R\$ 900,00
EMANUEL DIAS DE CARVALHO - ME		R\$ 740,00	R\$ 970,00
EMBRATEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESAS FROHLICH LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 119,80
EMPRESER - EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVIÇO LTDA		R\$ 1.842,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 14 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCASA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI		RS 0,00	RS 0,00
ENDRIK WILLIANS PAULINO MARQUES 06830891612		RS 0,00	RS 0,00
ENGREACO IND E COM DE ENGREAGENS LTDA - EPP		RS 390,00	RS 390,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA LTDA		RS 0,00	RS 1.256,38
ERIVELTON PAULINO DE LIMA 06417145646		RS 0,00	RS 0,00
ESCAVAPARTS IND E COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA		RS 0,00	RS 3.633,00
ESTACIONAMENTO E SOCORRO BOM PASTOR LTDA		RS 0,00	RS 0,00
EVA CLAUDIA ALVES DA SILVA SANTOS		RS 0,00	RS 0,00
EXACTUS SOFTWARE LTDA		RS 0,00	RS 0,00
EXPRESSO AMEC TRANSPORTES LTDA - ME		RS 0,00	RS 3.083,20
EXPRESSO GARDENIA LTDA		RS 110,93	RS 260,57
EXTIN-TORRES COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP		RS 339,00	RS 0,00
EXTINTORES SUL MINEIRO		RS 0,00	RS 0,00
FABIO DA SILVA TEMPESTA		RS 0,00	RS 0,00
FAEPE FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO FARIA E RIBEIRO LTDA		RS 62,40	RS 62,40
FARMACIA AMERICANA LTDA		RS 0,00	RS 40,00
FARMACIA AMERICANA LTDA JD.ANDERE		RS 1.406,84	RS 659,00
FAZBETOM CONCRETO LTDA		RS 0,00	RS 7.800,00
FELIPE JUNHO DOS SANTOS 09317860613		RS 0,00	RS 0,00
FERRAGENS VARGINHA LTDA		RS 125,04	RS 453,00
FERRAGISTA LTDA		RS 38,00	RS 82,10
FERRARI DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		RS 709,48	RS 0,00
FERRASUL FERRAM E EQUIP SEG LTDA		RS 1.250,50	RS 60,00
FERREIRA E SANTOS CONSTRUCOES LTDA		RS 0,00	RS 9.309,21
FGM DO BRASIL IND E COM DE FERRAGENS EIRELLI EPP		RS 329,60	RS 329,60
FIBRA CIRURGICA LTDA		RS 101,54	RS 101,54
FIBRAS FKL IND. E COM LTDA ME		RS 0,00	RS 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUXOVAL ACESSÓRIOS HIDRAULICOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMTERRAPLENAGEM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 600,00
FONELIGHT TELECOMUNICACOES LTDA - ME		R\$ 936,84	R\$ 936,87
FORTMAQ COMERCIO E LOC DE MAQ E EQUI LTD		R\$ 0,00	R\$ 80,36
FRANC DANY FAVARO		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
FRANCISCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRAZZATO ARQUITETURA LTDA - EPP		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
FREDERICO JOSE TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREMOLDI MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIJETSP COM. E IMP. DE PECAS AUTOMOTIVA		R\$ 0,00	R\$ 2.283,08
FROTA MINEIRA TRANSPORTES LTDA - ME		R\$ 3.304,40	R\$ 0,00
FURACANO TORNEARIA LTDA - ME		R\$ 880,00	R\$ 880,00
G L BOMBAS DIESEL LTDA		R\$ 1.595,00	R\$ 294,00
G LUCIO RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 897,28	R\$ 2.799,00
GABRIEL COSTA SILVA 02151922650		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAPLAN CAMINHOS LESTE LTDA		R\$ 1.706,53	R\$ 3.764,00
GAZZONI DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GB HIDRAULICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GBRITO LOCACAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA		R\$ 699,60	R\$ 634,78
GERDAU ACOS LONGOS S.A.		R\$ 1.105,96	R\$ 1.777,92
GILBERTO AMORIM ALVES		R\$ 0,00	R\$ 50,00
GILBERTO PAIVA PROCOPIO FILHO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOMAR COMERCIO E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA		R\$ 385,65	R\$ 0,00
GIOVANNI MARINHO MOTERANI - ME		R\$ 134,60	R\$ 0,00
GIRO GAS LTDA		R\$ 220,00	R\$ 0,00
GIZELE LIMA DE CARVALHO 06351821657		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL DIESEL LTDA EPP		R\$ 22,00	R\$ 665,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 16 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Fina
GLEISER GUIMARAES		RS 0,00	RS 0,00
GLENIO CAMARGO ROSA 74077945615		RS 0,00	RS 550,00
GODOY ARAUJO CONCRETOS LTDA - EPP		RS 63.162,40	RS 152.186,20
GONCALVES & SILVA LTDA - ME		RS 67,00	RS 67,00
GONTIJO E VIGLIONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS		RS 0,00	RS 4.116,00
GOUVEIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ELETRICAS PARA AUTO		RS 722,48	RS 722,48
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A		RS 16.345,13	RS 30.635,20
GRIMALDI IND EQUIP P TRANSPORTES LTDA		RS 0,00	RS 0,00
GV PNEUS E SERVICOS S.A		RS 4.819,00	RS 12.323,31
HEITOR DA PAIXAO SILVEIRA		RS 1.710,00	RS 1.710,00
HIDRAULICA JET OMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA		RS 0,00	RS 0,00
HOLCIM (BRASIL) S.A. - LAFARGE		RS 97.921,43	RS 96.151,50
HOMY IND. E COM. PROD. QUIMICOS LTDA		RS 0,00	RS 1.942,00
HORIZONTE LAVRAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
HOTEL MARIACHIS LTDA		RS 370,00	RS 370,00
HOTEL PONTO ALTO PALACE LTDA		RS 0,00	RS 0,00
HS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
HUDSON EUGENIO DE SOUZA ME		RS 0,00	RS 0,00
HUGO DE LIMA PEREIRA - ME		RS 0,00	RS 0,00
ICC INFORMATICA SISTEMAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
IGO-COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA		RS 177,54	RS 0,00
ILHA ESTUDIO LTDA - ME		RS 192,00	RS 192,00
ILUMINAR MATERIAL ELETRICO LTDA - ME		RS 655,73	RS 655,73
IMPLEMENTOS RODOVIARIOS HELFA LTDA		RS 160,00	RS 160,00
INCOPE IND E COMERCIO DE PEDRAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
INDUSTRIA ARTEFATOS FH LTDA		RS 217,50	RS 217,50
INDUSTRIA DE CAL SN LTDA		RS 0,00	RS 0,00





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA DE USINAGEM PJ LTDA - EPP		R\$ 1.150,00	R\$ 380,00
IPECONT EDUCACAO CORPORATIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS CADORINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS SILVA S/A		R\$ 0,00	R\$ 820,00
ITEX - TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 797,02	R\$ 246,79
IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACONIAS SOARES RAMOS - ME		R\$ 650,00	R\$ 0,00
JAIME RODRIGUES ARAUJO FILHO - EPP		R\$ 170,00	R\$ 170,00
JANAINA APARECIDA NUNES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBA TRANSPORTES EIRELI - ME		R\$ 3.462,80	R\$ 3.223,00
JBG JOAO BATISTA ROCHA E CIA		R\$ 880,00	R\$ 2.283,92
JEFERSON CANDIDO DIAS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFERSON ROBERTO DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFFERSON HENRIQUE DIAS DO NASCIMENTO		R\$ 550,00	R\$ 0,00
JJ LOCACOES MAQ. EQUIP. IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA		R\$ 140,00	R\$ 140,00
JL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOANY DAVANCIO CAETANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO CARLOS DE PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
JOAO EUDES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO LUIZ BIONDO E FILHOS LTDA		R\$ 24,59	R\$ 0,00
JOAO PEDRO SILVA PALMA 10784645612		R\$ 0,00	R\$ 1.392,00
JOMATEC / CARVALHO E FILHO ASSISTENCIA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATHAN PEREIRA CRABI E CIA		R\$ 5.586,00	R\$ 5.586,00
JOSE ALIPIO DE OLIVEIRA PEREIRA		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
JOSE ANTONIO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 126,00
JOSE CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS		R\$ 550,00	R\$ 550,00
JOSE CHAVES CARVALHO 48713457691		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE EUSTACHIO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE EUZEBIO DIAS JUNIOR - ME		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 18 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSIANE APARECIDA FERREIRA 07077280616		RS 0,00	RS 140,00
JOSIANI APARECIDA DE GODOI HIRAHARA 06657692617		RS 0,00	RS 0,00
JR AUTO MOLAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
JS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME		RS 268,88	RS 0,00
JSA MINERAÇÃO LTDA		RS 0,00	RS 511,35
JULIA LOPES MORAIS ABREU - ME		RS 765,30	RS 765,30
JULIANO DA SILVA ROSA		RS 0,00	RS 0,00
JULIANO DOMINGOS DO COUTO		RS 0,00	RS 175,00
JULIO CESAR TREFF - 0521097601		RS 0,00	RS 331,00
KOMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 0,00	RS 0,00
L & L ACESSORIOS E TAPECARIA PARA CAMINHOS LTDA - ME		RS 0,00	RS 0,00
LABET EXAMES TOXICOLOGICOS LTDA		RS 0,00	RS 380,00
LAERCIO CASELATO - ME		RS 0,00	RS 0,00
LAJES SAO DOMINGOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
LEA LAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME		RS 0,00	RS 0,00
LEANDRO TANA CANDIDO - ME		RS 780,00	RS 780,00
LEAO TREINAMENTOS, LOCACOES E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTD		RS 0,00	RS 0,00
LEC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTAS LTDA - ME-011479		RS 579,00	RS 579,00
LETTER CONSULTING, AUDITORIA, GESTAO, INVESTIMENTOS E PARTIC		RS 0,00	RS 0,00
LIDER FERRAMENTAS LTDA		RS 1.992,45	RS 1.679,25
LIDERAL AUTO PECAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
LIDERANCA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - M		RS 0,00	RS 0,00
LIMAFER COMERCIO FERRO E ACO - EIRELLE ME		RS 0,00	RS 78,00
LIMPAVIA CONTENEDORES LTDA - ME		RS 0,00	RS 0,00
LINDALVA FERREIRA PRINCE MACIEL ME		RS 0,00	RS 0,00
LINUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
LIVERSON LEVI NAVES 04570864678		RS 0,00	RS 0,00
LOCCEL LTDA		RS 0,00	RS 0,00
LOJAS EDMIL		RS 3.484,00	RS 3.484,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.091.412/0001-72

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOJAS EDMIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOPES E BACHA COM E PREST SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58,30
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCHINI TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO REIS DO SACRAMENTO - ME		R\$ 200,00	R\$ 0,00
LUCIANO ROQUIM TAVARES & CIA LTDA		R\$ 28,00	R\$ 28,00
LUCIMAQ - JOSE TADEU LUCIANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCMINAS EMPILHADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS CARLOS CRABI		R\$ 4.875,82	R\$ 275,00
LUIZ ANTONIO FERREIRA		R\$ 65.000,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS DE SOUZA		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ SEBASTIAO DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZA HELENA TOME DA SILVA 80007910649		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUTEC ASSISTENCIA TECNICA DE QUEIMADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA LOCACOES DE TENDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAC ALARMES EIRELI - ME		R\$ 239,86	R\$ 249,73
MADEIREIRA BELATO & PAGANI LTDA		R\$ 78,05	R\$ 78,05
MADEIREIRA SAMPAIO LTDA		R\$ 149,98	R\$ 2.211,00
MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGALHAES LOCACOES LTDA - ME		R\$ 17.516,00	R\$ 6.452,00
MAGDA ESTEVES ROCHA 49541617620		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIOLINI CONSTRUCENTER		R\$ 0,00	R\$ 10,35
MAIOLINI NOVA LOJA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIOLINI SOUND SYSTEM LTDA		R\$ 190,00	R\$ 190,00
MAIOLINI SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 8,48	R\$ 0,00
MANSUR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - SULACO		R\$ 94,50	R\$ 0,00
MARCELLY PEREIRA CRABI CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 20 de 33

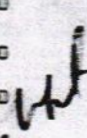
FLS.:	371
PROC.:	
DATA:	19 AGO. 2020
ASS.:	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIA NATALINA NOGUEIRA		RS 0,00	RS 0,00
MARCO ANTONIO CAMILO DE OLIVEIRA 00276940628		RS 0,00	RS 320,00
MARCOS BARBOSA DA FONSECA E CIA LTDA		RS 95,00	RS 0,00
MARIA APARECIDA CHAGAS DE OLIVEIRA - ME		RS 0,00	RS 0,00
MARIA APARECIDA SILVA NAVES		RS 290,00	RS 0,00
MARIA E RIBEIRO - ME		RS 0,00	RS 0,00
MARILIA HELENA DE SOUZA - ME ME		RS 0,00	RS 0,00
MARIO HENRIQUE DA CUNHA LOURE		RS 0,00	RS 0,00
MARISA NOGUEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA 85967769668		RS 0,00	RS 0,00
MARLEM AUXILIADORA DE ASSIS LOPES - ME		RS 519,00	RS 554,00
MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		RS 81.158,76	RS 0,00
MASON EQUIPAMENTOS LTDA		RS 0,00	RS 328,40
MASTER NETWORK COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP		RS 0,00	RS 0,00
MATHEUS OTAVIO OLIVEIRA SILVA - ME		RS 50,00	RS 50,00
MECANICA FREIODIESEL LTDA		RS 350,00	RS 350,00
MECANICA JAV DIESEL MULT MARCAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
MENDES E OLIVEIRA INFORMATICA		RS 0,00	RS 160,00
MERSCANIA PECAS E SERVICOS LTDA - SAO BENTO DIESEL LTDA		RS 0,00	RS 0,00
MESQUITA & LOIOLA LTDA - ME		RS 140,00	RS 0,00
METAL MINAS COM FERRO E ACO LTDA		RS 573,54	RS 0,00
METALURGICA TEIXEIRA LTDA		RS 0,00	RS 0,00
METALURGICA FEY LTDA		RS 1.205,99	RS 0,00
MFM - COMERCIO DE PECAS LTDA		RS 135,00	RS 135,00
MG BRASIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - ME		RS 0,00	RS 0,00
MGLUBE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		RS 0,00	RS 0,00
MILLENNIO BALANCAS MILLENNIO BALANCAS E		RS 0,00	RS 0,00
MINAS CAMARAS E PNEUS LTDA		RS 949,96	RS 320,00
MINAS TUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		RS 1.427,14	RS 1.427,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 21 de 33





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MINASOL IND E COM DE PROD MINERAIS LTDA		R\$ 750,00	R\$ 750,00
MINERACAO RIOBASE LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO SANTO ANTONIO DE VARGINHA LTDA		R\$ 552.739,89	R\$ 675.694,55
MINUSA TRATORPECAS LTDA MG		R\$ 0,00	R\$ 1.510,16
MJ RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MM TSUKIMOTO AGGRAUPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MODELO VEICULOS LTDA VARGINHA		R\$ 213,20	R\$ 0,00
MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORTECNICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS		R\$ 624,00	R\$ 4.025,23
MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 54,00	R\$ 1.349,88
MUNDIAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.565,15
N A ROCHA JUNIOR SOFTWARE ME		R\$ 0,00	R\$ 1.195,00
NARA JERUSA FERREIRA 08879934600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEDER E REIS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 290,86
NEUSA MARIA CARRIERO DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILTON RIBEIRO GAIANI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIPONICA COM DE VEICULOS LTDA		R\$ 75,83	R\$ 1.219,80
NOVA DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 86,00	R\$ 0,00
NOVAK GOUVEIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NP COMERCIAL DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA DUAL LTDA - ME-012997		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLITRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPÇÃO PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORGANIZACAO GORGULHO LTDA		R\$ 32,50	R\$ 32,50
ORGANIZACOES SARTORI LTDA		R\$ 94,58	R\$ 0,00
ORMANDO BIONDO - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTTIMA VEICULOS LTDA		R\$ 156,00	R\$ 156,00
OXI QUIMICA LTDA		R\$ 702,93	R\$ 322,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 22 de 33

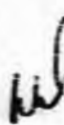
FLS.:	372
PROC.:	
DATA:	18 AGO 2020
ASS.:	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
P P EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA-014006		RS 0,00	RS 0,00
PACALUB COMERCIO E LOGISTICA LTDA - EPP		RS 0,00	RS 0,00
PADARIA KI PAO DE VARGINHA LTDA		RS 0,00	RS 0,00
PAMELA TANA ALEGRO & CIA LTDA ME		RS 135,00	RS 135,00
PANIFICADORA CREPALDI LTDA		RS 0,00	RS 0,00
PANIFICADORA E LANCHONETE DANDAO LTDA		RS 170,84	RS 170,84
PANIFICADORA IMPERATRIZ		RS 0,00	RS 0,00
PANIFICADORA SANTO ANTÔNIO		RS 0,00	RS 0,00
PARCEL ENGENHARIA LTDA		RS 0,00	RS 0,00
PATOLOGIA CLIIINICA E HEMOTERAPICA LTDA		RS 215,50	RS 215,50
PATRICIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		RS 543,88	RS 349,00
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA (DISTRIBUIDORA OLIVEIRA)		RS 387,00	RS 528,00
PAULO SOUZA CARVALHO		RS 0,00	RS 0,00
PAULO VICENTE BUENO ME		RS 0,00	RS 0,00
PAVBRAS TRANSPORTES DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI EPP		RS 0,00	RS 0,00
PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA		RS 0,00	RS 67,90
PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA		RS 4.208,00	RS 4.208,00
PAVIMAK IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA		RS 1.890,00	RS 1.890,00
PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI		RS 594,41	RS 594,44
PELE NOBRE COMERCIO DE COUROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
PEMAC-PECAS, MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA		RS 4.550,00	RS 0,00
PERDIESEL SERVICOS E PECAS LTDA		RS 440,00	RS 0,00
PERDIESEL SERVICOS E PECAS LTDA		RS 825,40	RS 732,28
PERFREIOS INDUSTRIA E REMANUFATURA LTDA		RS 30,00	RS 30,00
PETRAMAQ MARIO HENRIQUE NOGUEIRA		RS 4,53	RS 0,00
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA		RS 9.018,99	RS 3.285,03
PNEUSUL LTDA		RS 4.890,53	RS 5.809,08

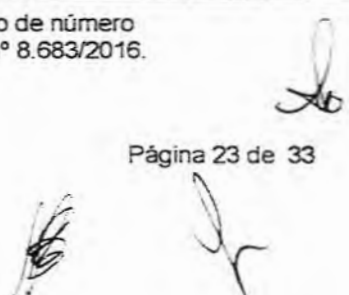



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 23 de 33



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.091.412/0001-72

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PODIUM APART HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PODIUM MOTO PECAS LTDA ME		R\$ 1.245,00	R\$ 0,00
POLI & TOLEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIFILTRO COM. REP. PECAS P/ AUTOS LTDA		R\$ 1.136,97	R\$ 0,00
POLIFILTRO IND.E COM. DE PECAS P AUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.617,30
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 290,33	R\$ 975,00
POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSADA DOS VIAJANTES DE LAVRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSO CAP		R\$ 430,00	R\$ 0,00
PR LOCAÇAO DE EQUIP PARA CONST CIVIL LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRATA AUTO FREIOS EIRELI		R\$ 240,00	R\$ 0,00
PRESIDENTE DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESSATO E FREITAS REFRIGERAÇOES LTDA		R\$ 450,00	R\$ 0,00
PREVENT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREVSEGUR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 294,00
PRISCILA CRABI EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLIMP PRODUTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 71,30	R\$ 0,00
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. - M		R\$ 243,00	R\$ 0,00
PRUDEMPLAST QUIMICA INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIRELI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA EPP		R\$ 19.404,09	R\$ 19.404,09
R N TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 198,34	R\$ 334,85
R. CARVALHO E A. MARTOS LTDA - EPP - AR EQUIPAMENTOS P/ POST		R\$ 0,00	R\$ 959,28
RACHEL SACIONI MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIADORES CAMPOS LTDA		R\$ 680,00	R\$ 347,22
RAFAEL ARJA DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPHAEL OLIVEIRA GUALBERTO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 460,90
RB IND. E COM. DE MANGUEIRAS LTDA		R\$ 78,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 24 de 33

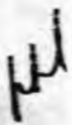
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REAL TINTAS LTDA.-EPP		RS 0,00	RS 0,00
RECAUCHUTAGEM PAULISTA		RS 2.456,56	RS 2.223,00
RECUPERADORA DE CARCACAS UNIAO LTDA		RS 0,00	RS 1.200,00
REFRIGERACAO TEIXEIRA LTDA EPP		RS 42,55	RS 42,55
REGIS ANDERSON CARVALHO FAVARO - ME		RS 150,00	RS 264,41
REI DAS MOLAS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		RS 3.601,00	RS 768,32
RENATO ISIDORO - ME		RS 71,70	RS 71,70
RENATO TECIDOS LTDA (MATRIZ)		RS 0,00	RS 0,00
RESTAURANTE DALLAS BAR LTDA		RS 7.872,00	RS 3.601,00
RESTAURANTE MARINA POÇOS DAS PEDRAS		RS 0,00	RS 0,00
RESTAURANTE OPCAO LTDA ME		RS 0,00	RS 0,00
RESTAURANTE VENTANIA LTDA. - EPP		RS 605,00	RS 0,00
REY AUTO-PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP		RS 0,00	RS 69,91
RIBEIRO DIAS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA		RS 0,00	RS 0,00
RJ COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - EPP		RS 0,00	RS 0,00
RJ TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		RS 740,40	RS 1.346,66
RM EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME		RS 1.409,33	RS 0,00
RODOMASTER TRANSPORTES LTDA		RS 0,00	RS 0,00
RODOMASTER TRANSPORTES LTDA		RS 0,00	RS 2.548,80
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
RODRIGO LOPES DA SILVA 06178497652		RS 465,70	RS 0,00
ROGERIO CASCIANO		RS 0,00	RS 2.800,00
ROGERIO ROZENDO DA SILVEIRA & CIA LTDA		RS 439,36	RS 441,00
ROGRAF - GRAFICA LTDA - ME		RS 0,00	RS 82,25
ROLADEL COMERCIO DE PECAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
ROLAMENTOS CBF LTDA.		RS 0,00	RS 0,00
ROLASSUL AUTO PECAS LTDA - ME		RS 472,00	RS 1.277,40

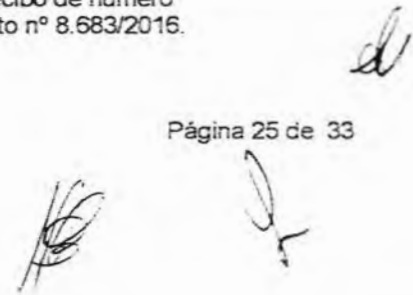




Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROMERO LUIZ FERREIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 600,00
ROMULO CUSTODIO VILAS BOAS		R\$ 0,00	R\$ 4.240,00
RONALDO CARMO DOS SANTOS 07344696673		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONCAFE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPM ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS CALDERARIA SERRALHERIA E INSPECAO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANCAR CAMINHOES E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.600,34
SANDRA CRISTINA DE FREITAS BRAGA 0360429		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO CARLOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 114,00	R\$ 114,00
SCHWING EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENAT SERV NAC DE APREND DO TRANSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO APARECIDO ADAO 05248843669		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO LUIZ MOTTA		R\$ 380,00	R\$ 360,00
SERPRAM SERV DE PREST DE ASSIST MED HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SGS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.145,00
SIDNEA MARTINS PORTO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILCA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 365,00	R\$ 0,00
SILVANA LEILA DO NASCIMENTO IZALTINO 55227627649		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVIO DE SOUZA FILHO ME		R\$ 560,00	R\$ 560,00
SISTEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R\$ 70,80	R\$ 632,64
SO ANDAIMES LTDA - EPP		R\$ 170,00	R\$ 0,00
SO CABECOTE CAMPOS LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
SODIBA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50,00
SOLOCAP - GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
SOLOTEST APAR MECANICA DO SOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMADIL SOC. DE MAD. DIVERSAS		R\$ 0,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 26 de 33

FLS.:	374
PROC.:	
DATA:	18/AGO. 2020
ASS.:	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
SOS DOS RADIADORES SANTA RITA LTDA		RS 32,00	RS 32,00
SOUFER INDUSTRIAL LTDA - CAMBUÍ		RS 0,00	RS 5.387,40
SOUZA ARAUJO IMOBILIARIA LTDA		RS 11.000,00	RS 11.000,00
SP TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFALTICOS LTDA EPP		RS 0,00	RS 4.408,60
STEL TELEFONIA E INFORMATICA LTDA		RS 353,04	RS 353,04
STRATURA ASFALTOS S/A		RS 0,00	RS 202.407,00
STRATURA ASFALTOS SA		RS 42.600,90	RS 42.600,90
SUELLEN LOURENCONI FAVARO 09703963684		RS 0,00	RS 0,00
SUGAI COMERCIO DE PECAS LTDA		RS 0,00	RS 420,00
SUL DE MINAS PECAS LTDA - ME		RS 0,00	RS 0,00
SUL TRATOR PECAS EQUIPAMENTOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
SULPECAS COM. E REPRESENTACAO LTDA		RS 7.317,81	RS 12.112,41
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		RS 133.978,66	RS 60.266,25
SUPREMA INDUSTRIA LTDA - ME		RS 0,00	RS 0,00
TALLIS TIBURCIO ARAUJO 101.682.176-00 - ME		RS 18.267,00	RS 9.489,00
TAMBAU SANEAMENTO LTDA EPP		RS 0,00	RS 77,80
TAURUS LOCACOES DE MAQ. E EQUIP. LTDA		RS 134,00	RS 134,00
TECHMISA LTDA		RS 0,00	RS 0,00
TECHNOBLAST SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E SISMOGRAFIA LTDA		RS 5.443,30	RS 5.443,30
TECNO TI - TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA		RS 3.566,62	RS 0,00
TELEFONICA BRASIL SA		RS 0,00	RS 0,00
TEM TRATORPEÇAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
TOKYO TRATORES LTDA ME		RS 1.899,99	RS 1.899,99
TOPX CIMENTOS LTDA		RS 0,00	RS 320,00
TOPX CIMENTOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
TOPX CIMENTOS LTDA		RS 1.600,00	RS 0,00
TORK CANDIDO LTDA		RS 1.444,46	RS 1.179,36
TORNEARIA E COMERCIO IDEAL LTDA - ME		RS 1.020,00	RS 555,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 27 de 33



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TORNEARIA SANTA EDWIRGES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOYOMAX AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACTOR MANG COMERCIO LTDA EPP		R\$ 322,00	R\$ 399,00
TRACTOR MAQ COMERCIO LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
TRADIMAQ LTDA		R\$ 172.000,00	R\$ 0,00
TRANS NW LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSADUANA TRANSPORTES LTDA		R\$ 16,90	R\$ 0,00
TRANSDIQUE T.R.R.		R\$ 14.015,00	R\$ 14.015,00
TRANSPORTADORA BRITO E BRITO LTDA		R\$ 48.190,98	R\$ 24.710,00
TRANSPORTADORA VARGINHA JE MEDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES FATIMA LTDA		R\$ 10.862,02	R\$ 10.862,02
TRATORSILVA PECAS PARA TRATORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRESMACOL CASA E CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIEX COM. PECAS E SERV. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 730,56
(-) TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA		R\$ (263,89)	R\$ 0,00
TRUCK PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R\$ 566,40	R\$ 333,02
TS LOCAÇÕES TERRAPLENAGEM E LIMPEZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUPA COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
TURILESSA LTDA		R\$ 564,90	R\$ 0,00
TVM TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TYRESSUL AUTO CENTER LTDA ME		R\$ 45,00	R\$ 14,46
TYRESUL RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 2.597,80	R\$ 0,00
UNIAO COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO GEOSSINTETICOS DO BRASIL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.587,00
UNIPECAS COMERCIO LTDA		R\$ 190,00	R\$ 190,00
UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.493,33
VALERIA MARIA NUNES E BARROS		R\$ 37,00	R\$ 37,00
VANILDA DE SOUZA PALMA 41315006634		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 28 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

E

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VARGINHA IMAGENS MEDICAS LTDA		RS 0,00	RS 400,00
VARGINHA TRUCK CENTER LTDA		RS 60,00	RS 60,00
VEDASUL VEDACOES MAQUINAS SERVICOS LTDA		RS 563,80	RS 591,30
VEICULOS CRUZEIRO COMERCIO LTDA		RS 3.163,37	RS 1.763,41
VENTURATO & CIA LTDA		RS 0,00	RS 0,00
VIA PORTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIREL		RS 700,00	RS 0,00
VIA VAREJO S/A		RS 1.185,00	RS 0,00
VIACAO SANTA CRUZ LTDA		RS 40,50	RS 0,00
VISUAL TOLDOS E PLACAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
VIVIAN VILELA BARROZO-ME		RS 0,00	RS 0,00
VJC TRANSPORTES LTDA		RS 0,00	RS 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL		RS 23.960,00	RS 0,00
WALDINER PEREIRA MAIA 03567072617		RS 70,00	RS 0,00
WANESSA MENDES DE LIMA BUENO		RS 0,00	RS 0,00
WANTUKACAMBAS LOCACOES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A		RS 0,00	RS 239.000,00
WESTCON BRASIL LTDA		RS 0,00	RS 0,00
WILLIAM CESAR MOREIRA DE SOUZA		RS 0,00	RS 0,00
WR ROLAMENTOS LTDA		RS 357,00	RS 1.953,50
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		RS 0,00	RS 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		RS 6.006.562,37	RS 4.166.604,43
ADIANT. CLIENTES		RS 5.056.562,37	RS 4.156.154,43
ADIANT. CLIENTE - BLB		RS 950.000,00	RS 10.450,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		RS 30.910,86	RS 32.115,60
ALUGUEIS A PAGAR		RS 715,00	RS 20.740,00
TELEFONE/INTERNET A PAG		RS 2.004,65	RS 0,00
CEMIG DISTRIBUICAO S/A		RS 28.191,23	RS 11.375,50
REMUNERACOES		RS 819.761,74	RS 1.047.528,53
PRO LABORE A PAGAR		RS 43.704,51	RS 13.428,34

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR		R\$ 110.994,36	R\$ 152.928,47
RESCISOES A PAGAR		R\$ 108.299,25	R\$ 157.264,75
PENSAO ALIMENTICIA A PA		R\$ 711,70	R\$ 1.800,62
13o SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 11.933,12	R\$ 0,00
INSS S/ 13o SALARIO A P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS S/ FERIAS A PAGAR		R\$ 117.100,41	R\$ 153.796,92
FGTS S/ 13o SALARIO A P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS S/ FERIAS A PAGAR		R\$ 31.562,35	R\$ 41.878,23
PROVISAO 13o SALARIO A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO FERIAS A PAGAR		R\$ 395.456,04	R\$ 526.530,20
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 422.587,27	R\$ 360.634,17
INSS A PAGAR		R\$ 388.071,89	R\$ 319.867,29
FGTS A PAGAR		R\$ 30.465,99	R\$ 36.721,20
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA		R\$ 4.049,39	R\$ 4.045,68
TRIBUTOS		R\$ 306.788,07	R\$ 139.932,38
PIS A RECOLHER		R\$ 48.450,74	R\$ 14.241,32
COFINS A RECOLHER		R\$ 223.471,62	R\$ 65.750,77
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.755,58
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.259,30
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS DIFERENCA ALIQUOTA		R\$ 367,17	R\$ 890,08
ISSQN A RECOLHER		R\$ 21.984,12	R\$ 13.526,58
IR RETIDO A RECOLHER		R\$ 180,11	R\$ 176,73
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.065,26	R\$ 2.065,26
IR S/ SALARIOS A PAGAR		R\$ 8.535,71	R\$ 22.728,22
INSS RETIDO DE PJ A REC		R\$ 382,27	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 486,51	R\$ 476,02
ICMS ST A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 864,56	R\$ 2.062,52
PARCELAMENTOS		R\$ 77.039,12	R\$ 415.970,82
PARCELAMENTO INSS 09-2018		R\$ 95.041,65	R\$ 43.220,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 30 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO PIS		RS 0,00	RS 12.517,80
PARCELAMENTO COFINS		RS 0,00	RS 57.739,08
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		RS 0,00	RS 93.106,75
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO N° 3336092		RS 0,00	RS 90.189,24
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO SIMPLIFICADO		RS 0,00	RS 31.384,82
PARCELAMENTO COFINS 09-2019		RS 0,00	RS 75.669,72
PARCELAMENTO PIS 09-2019		RS 0,00	RS 12.143,04
(-) (-) JUROS S/ PARCELAMENTO INSS 09-2018		RS (18.002,53)	RS 0,00
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PIS		RS 0,00	RS 0,00
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO COFINS		RS 0,00	RS 0,00
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		RS 0,00	RS 0,00
EMPRESTIMOS		RS 4.432.894,60	RS 2.966.584,05
BANCO DO BRASIL S/A CONTA GARANTIDA		RS 30.000,00	RS 0,00
SICOOB CONT. 665830		RS 31.250,30	RS 0,00
SICOOB CONT. 680901		RS 31.250,00	RS 0,00
SICOOB CEDULA N°969546		RS 0,00	RS 750.001,56
SICOOB CONT. 741904		RS 68.500,00	RS 12.750,00
SANTANDER CONT. 5360		RS 75.448,59	RS 0,00
SANTANDER CONT. 60117635-01		RS 571.426,60	RS 523.609,45
SICOOB CONT. 823914		RS 75.000,00	RS 0,00
SANTANDER CONTA GARANTIDA 3190		RS 171.672,06	RS 0,00
BRADESCO CONT 011.078.999		RS 25.000,00	RS 0,00
CAPITAL DE GIRO SICOOB 867.957		RS 219.810,75	RS 202.266,90
SANTANDER CONTA GARANTIDA 3250		RS 345.896,25	RS 0,00
CEF CONT 26.0163.606.0000538/07		RS 416.839,56	RS 416.839,56
BANCO SANTANDER CEDULA N° 00332254300000007570		RS 0,00	RS 374.293,53
BRADESCO CEDULA N° 012.557.042		RS 0,00	RS 761.394,46
BANCO DO BRASIL - CONTA GARANTIDA		RS 285.348,00	RS 0,00
BANCO SANTANDER - CONTA GARANTIDA		RS 100.000,00	RS 0,00
EMPRESTIMO DE SOCIOS		RS 0,00	RS 104.347,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 51.485,81	R\$ 0,00
(-) JRS S/ EMPR. SANTANDER CED. N° 00332254300000007570		R\$ 0,00	R\$ (76.786,76)
(-) JUROS S/ EMPREST. BRADESCO CEDULA N° 012.557.042		R\$ 0,00	R\$ (89.172,32)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO SICOOB CEDULA N°969546		R\$ 0,00	R\$ (13.159,56)
CONTA GARANTIDA		R\$ 1.933.961,68	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.789.216,43	R\$ 5.875.961,03
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 2.789.216,43	R\$ 5.875.961,03
EMPRESTIMOS BANCARIOS/L		R\$ 2.789.216,43	R\$ 4.610.098,81
SICOOB CONT. 741904		R\$ 18.750,00	R\$ 0,00
SANTANDER CONT. 60117635-01		R\$ 523.809,45	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO SICOOB 867.957		R\$ 614.035,30	R\$ 421.052,95
CEF CONT 26.0163.606.0000538/07		R\$ 1.632.621,68	R\$ 1.215.782,12
BANCO SANTANDER CEDULA N° 00332254300000007570		R\$ 0,00	R\$ 166.638,79
SICOOB CEDULA N°969546		R\$ 0,00	R\$ 2.437.505,40
BRADESCO CEDULA N° 012.557.042		R\$ 0,00	R\$ 484.523,76
(-) JRS S/ EMPR. SANTANDER CED. N° 00332254300000007570		R\$ 0,00	R\$ (15.889,89)
(-) JUROS S/ EMPREST. BRADESCO CEDULA N° 012.557.042		R\$ 0,00	R\$ (56.745,92)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO SICOOB CEDULA N°969546		R\$ 0,00	R\$ (42.768,40)
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.265.862,22
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 0,00	R\$ 294.838,20
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO N° 3336092		R\$ 0,00	R\$ 311.485,33
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO SIMPLIFICADO		R\$ 0,00	R\$ 115.078,45
PARCELAMENTO PIS		R\$ 0,00	R\$ 39.639,70
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 0,00	R\$ 182.840,42
PARCELAMENTO COFINS 09-2019		R\$ 0,00	R\$ 277.455,64
PARCELAMENTO PIS 09-2019		R\$ 0,00	R\$ 44.524,48
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO		R\$ (1.907.190,66)	R\$ (1.713.303,66)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (1.907.190,66)	R\$ (1.713.303,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 32 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

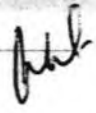
Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		RS 3.000.000,00	RS 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 3.000.000,00	RS 3.000.000,00
(-) RESULTADOS		RS (4.415.682,71)	RS (4.348.592,01)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS 0,00	RS (4.415.682,71)
LUCRO ACUMULADO		RS 3.855.666,06	RS 0,00
LUCRO DO PERÍODO		RS 0,00	RS 67.090,70
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS (8.271.348,77)	RS 0,00
(-) AJUSTE DO EXERCÍCIO ANT		RS (491.507,95)	RS (364.711,65)
(-) AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTER		RS (491.507,95)	RS (364.711,65)





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 21.655.579,25	R\$ 26.777.551,85
VENDA MERCADO INTERNO		R\$ 5.917.916,55	R\$ 6.640.681,16
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 15.658.462,70	R\$ 20.018.147,69
RECEITA DE LOCACAO		R\$ 79.200,00	R\$ 118.723,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.051.322,14)	R\$ (4.057.979,65)
(-) (-) ICMS S/ FATURAMEN		R\$ (1.521.862,40)	R\$ (2.207.365,85)
(-) (-) PIS S/ FATURAMENT		R\$ (201.153,05)	R\$ (254.092,15)
(-) (-) COFINS S/ FATURAM		R\$ (927.477,32)	R\$ (1.171.769,40)
(-) (-) ISS S/ SERVICIO P		R\$ (377.526,17)	R\$ (410.895,25)
(-) (-) ICMS ST S/ FATURA		R\$ (803,20)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUCOES M. INT		R\$ (22.500,00)	R\$ (13.857,00)
(-) CMV/CSP		R\$ (12.630.870,62)	R\$ (16.196.831,89)
(-) (-) CUSTO SERVICIO PRE		R\$ (12.630.870,62)	R\$ (16.196.831,89)
(-) DESPESAS		R\$ (14.367.956,30)	R\$ (7.782.684,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.367.956,30)	R\$ (7.782.684,64)
(-) PRO LABORE		R\$ (191.800,80)	R\$ (198.433,80)
(-) SALARIOS		R\$ (1.623.366,53)	R\$ (1.430.377,16)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (140.761,12)	R\$ (67.884,64)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (665.920,43)	R\$ (588.080,31)
(-) FGTS		R\$ (219.746,60)	R\$ (233.981,60)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,77)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (35.116,73)	R\$ (35.822,62)
(-) PROCESSOS TRABALHISTAS		R\$ (5.283,68)	R\$ (2.515,97)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (31.774,12)	R\$ (23.563,78)
(-) FERIAS		R\$ (303.864,55)	R\$ (298.446,69)
(-) 13o SALARIOS		R\$ (186.036,97)	R\$ (159.974,41)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (42.987,72)	R\$ (40.686,42)
(-) COMUNICACOES / INTERNET		R\$ (92.907,42)	R\$ (67.751,99)
(-) AGUA		R\$ (12.340,42)	R\$ (15.553,68)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (173.540,68)	R\$ (2.885,03)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (148.289,59)	R\$ (145.306,79)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (2.606,82)	R\$ (1.852,22)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (2.078.885,95)	R\$ (1.291.544,39)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PF		R\$ (306.335,13)	R\$ (96.838,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

FLS.:	379
PROC.:	
DATA:	18/AGO 2019
ASS.:	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) ALUGUEIS / CONDOMINIOS		RS (88.591,35)	RS (1.886,92)
(-) COMBUSTIVEL / LUBRIFICA		RS (2.700.634,49)	RS (119.146,95)
(-) CONSERVACAO DE VEICULOS		RS (3.184,21)	RS (1.160,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		RS (6.477,75)	RS (33.424,69)
(-) MATERIAIS / USO E CONSU		RS (1.187.703,50)	RS (660.565,75)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		RS (1.230,00)	RS (0,00)
(-) SEGUROS		RS (214.786,14)	RS (93.304,63)
(-) ASSESSORIA CONTABIL E J		RS (12.000,00)	RS (3.000,00)
(-) CARTORIO E LEGALIZACAO		RS (25.071,16)	RS (29.369,89)
(-) MANUTENCAO/CONSERVACAO		RS (254,50)	RS (5.160,30)
(-) TAXAS DIVERSAS		RS (0,00)	RS (161,06)
(-) REFEITORIO/ALIMENT.FUNC		RS (156.671,36)	RS (4.024,92)
(-) CONFRATERNIZACOES/EVENT		RS (0,00)	RS (541,41)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		RS (220,00)	RS (230,00)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		RS (8.946,12)	RS (3.749,81)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		RS (7.383,20)	RS (0,00)
(-) BENS NAO DEPRECIAVEIS		RS (26.681,56)	RS (1.063,25)
(-) UNIFORMES E EPI		RS (59,90)	RS (0,00)
(-) BRINDES E DOACOES		RS (5.608,45)	RS (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		RS (0,00)	RS (11.555,11)
(-) CONTRIBUICOES		RS (4.661,39)	RS (7.415,30)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		RS (1.928.786,66)	RS (650,00)
(-) CUSTAS PROCESSUAIS		RS (2.519,19)	RS (1.729,83)
(-) AMORTIZACAO		RS (1.089,12)	RS (1.089,12)
(-) DESPESAS C/ GAS		RS (0,00)	RS (632,00)
(-) TRANSPORTE EMPREGADOS / VALE TRANSPORTE		RS (87,75)	RS (44.271,40)
(-) SISTEMAS E APLICATIVOS		RS (6.627,32)	RS (4.863,32)
(-) PROCESSO JUDICIAIS		RS (1.154,03)	RS (1.046,92)
(-) COMISSOES		RS (6.700,00)	RS (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDA		RS (5.535,00)	RS (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		RS (260.378,53)	RS (20.039,17)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERS		RS (121.749,00)	RS (62.114,39)
(-) IOF / IOC		RS (2.117,96)	RS (0,00)
(-) ICMS OUTRAS		RS (1.661,95)	RS (2.487,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (43.348,15)	R\$ (46.197,48)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (29,27)	R\$ (95.371,07)
(-) JUROS E MULTAS PASSIVOS		R\$ (39.797,77)	R\$ (39.296,35)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (340.503,25)	R\$ (161.383,20)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.779,24)
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 16,86
(-) IOF		R\$ (67.097,32)	R\$ (107.886,78)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (770.331,76)	R\$ (1.087.503,27)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (337.310,03)
(-) COMISSOES DE VENDA		R\$ (17.691,59)	R\$ (57.470,00)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (21.690,21)	R\$ (4.319,80)
(-) TAXA DIVERSAS		R\$ (17.299,36)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 38.835,86	R\$ 36.210,04
JUROS ATIVOS		R\$ 33.903,39	R\$ 17.391,62
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 70,11	R\$ 8.170,95
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 4.862,36	R\$ 10.647,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 344.632,76	R\$ 490.000,00
(-) BONIFICACAO		R\$ 120,76	R\$ (0,00)
VENDAS TERRENO		R\$ 344.512,00	R\$ 490.000,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (248.650,85)	R\$ (22.125,89)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (248.650,85)	R\$ (22.125,89)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (8.825,73)	R\$ 840.965,76
VENDA DE BENS DO ATIVO		R\$ 141.700,00	R\$ 1.110.000,00
(-) (-) CUSTO DA VENDA DE BENS DO ATIVO		R\$ (150.525,73)	R\$ (269.034,24)
ATIVO			
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (18.014,88)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.755,58)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (11.259,30)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (8.268.577,77)	R\$ 67.090,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.F5.98.C3.F1.77.38.3D.7B.73.F8.E0.04.CB.27.79.F6.1B.89.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2019

A empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., com sede na Avenida Almirante Barroso, 251 - São Geraldo na cidade de Varginha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 001.109996.0088, através de seu(a) Representante Legal Sr(a) Roberto Donizeti Candido, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-3.692.737 e do CPF nº 523.432.436-20, DECLARA os índices abaixo relacionados para Qualificação Econômico-Financeira, comprovando a boa situação financeira. Índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca, Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Índice de composição de capitais, resultantes da Análise Contábil-financeira.

1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ GERAL	3-SOLVÊNCIA GERAL	4-ENDIVIDAMENTO GERAL
0,54	0,36	0,90	1,11

1- LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$ 6.448.817,87}{R\$ 11.942.618,16} = 0,540$$

3- LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{R\$ 6.448.817,87}{R\$ 17.818.579,19} = 0,362$$

4- SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}} = \frac{R\$ 16.105.275,53}{R\$ 17.818.579,19} = 0,904$$

5- ENDIVIDAMENTO GERAL

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{R\$ 17.818.579,19}{R\$ 16.105.275,53} = 1,106$$

Legenda:

AC = ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.448.817,87
PC = PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 11.942.618,16
R/LP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ -
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 5.875.961,68
AT = ATIVO TOTAL	R\$ 16.105.275,53
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (1.713.308,66)
DISP = DISPONIBILIDADES	R\$ 1.541.745,47
AF = APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 239.688,15
AR = A RECEBER	R\$ 2.647.220,07

Professora do Município de Varginha

A presente cópia Fotostática confere com o original, Dou Fé.

Data: 18/10/2020

Juliana Barros de Carvalho
 Matr.: 276453

[assinatura]
 PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 Roberto Donizeti Candido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436-20 - RG: MG-3.692.737

[assinatura]
 Contabiliz Soluções Contábeis e Tributárias Ltda
 Luiz Felipe de Carvalho Martins
 Contador - Responsável Técnico
 CRC - MG 105.047 - CPF: 083.593.836-00

PAVICAN

FLS.:	310
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

A(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Comissão Permanente de Licitações

Referência: **Concorrência nº 004/2020**
 Edital de Licitação: 128/2020

A empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., com sede na Avenida Almirante Barroso, 251 - São Geraldo na cidade de Varginha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 001.109996.0088, através de seu(a) Representante Legal Sr(a) Roberto Donizeti Cândido, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.692.737 e do CPF nº 523.432.436-20, DECLARA que a demonstração abaixo corresponde à sua situação financeira.

- ILG= 0,362 SG= 0,904 ILC= 0,540
- ILG : Liquidez Geral (Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- SG: Solvência Geral (Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- ILC: Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

Declaramos que estes índices foram obtidos nos balanços do exercício de 2019 que se encontra no Envelope de nº 01 – Habilitação

Por ser verdade firmamos a presente declaração, para que se produza seus efeitos de direito.

Varginha / MG, 18 de agosto de 2020

03.091.412/0001-72
PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 251
 SÃO GERALDO - CEP 37.030-320
 VARGINHA - MG

[Assinatura]
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436-20 - RG: M-3.692.737

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 Roberto Donizeti Cândido
 Sócio Administrador
 CPF: 523.432.436 - 20

[Assinaturas manuscritas]

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
VARGINHA

FLS.:	311
PROC.:	
DATA:	18 AGO. 2020
ASS.:	

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 03.091.412/0001-72

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Julho de 2020 às 10:37

VARGINHA, 16 de Julho de 2020 às 10:37

Código de Autenticação: 2007-1610-3704-0806-6662

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.